SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 04 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3563

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, como de fato exonera, da função de Técnico de Nível Médio, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL o Sr. **JOSÉ CARLOS RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.363 SDS/PE e CPF nº 243.872.824-87.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 03 de abril de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B46D3ED5

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

I – Nomear, como de fato nomeia, o Sr. **JOSÉ CARLOS RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.363 SDS/PE e CPF nº 243.872.824-87, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, **SÍMBOLO – AEP**, neste Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 03 de abril de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0505FEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 017/2024

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, à servidora Eraclides Barbosa de Lima, inscrita no CPF sob o nº 793.574.314-20, matrícula funcional nº 100.047, investida no cargo de **Professor, LESP, Classe V, Faixa A,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, III e § 5ºda Constituição Federal com a redação da ECF 103/2019 c/c os art. 2º, II da Lei Orgânica com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 1.382/2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:AA123ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do falecimento de um candidato abaixo e da desistência dos demais conforme relação nominal abaixo:

Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Assistencia Social localizada no endereço provisório Rua da Assembleia, 514, Timbó NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ORIENTADOR/CUIDADOR

Em virtude do não atendimento a convocação da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1672	MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA	898.383.434-04	Orientador/Cuidador	80

CONVOCA-SE a seguinte candidata:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1057	Patricia Maria Pereira Silva	864.240.764-68	Orientador/Cuidador	75

PSICOLOGO

Em virtude do não atendimento a convocação pela candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1554	ELIETE MARIA RAMOS DE ANDRADE	865.881.684-20	Psicólogo	39

CONVOCA-SE a seguinte candidata:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1474	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	076.033.654-73	Psicólogo	39

ASSISTENTE SOCIAL

Em virtude do não atendimento a convocação pela primeira candidata e em virtude da desistência do segundo candidato abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1324	Helaine Manoela Ferreira de Oliveira Moraes Gomes	028.109.124-24	Assistente Social	34
1496	Samuel pereira de lucena	044.981.924-86	Assistente Social	34

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1515	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	037.890.584-83	Assistente Social	34
1459	ANGELICA SAVANA JERONIMO DOS SANTOS	078.465.734-38	Assistente Social	34

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DBBEAF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONVITE N.º 001/2024 - PL N.º 015/2024. EMPRESAS INABILITADAS: Todas. As empresas: I) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, por descumprimento ao subitem 9.3 alínea "b" do Edital; II) PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI, CNPJ Nº 12.644.934/0001-45, por descumprimento aos subitens 9.1.5, 9.3 alínea "b" e "c" do edital; e III) ALMIR R. DA SILVA ENGENHARIA ME (PROJETAR E CONSTRUIR ENGENHARIA), CNPJ Nº 27.358.905/0001-94, por descumprimento aos subitens 9.2.3, 9.3 alínea "b" e "c" do edital. Para fins de julgamento de habilitação foram observadas as regras constantes da LC nº 123/06. Em observância ao estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido a todos os licitantes inabilitados o prazo de três dias úteis, no caso, **dia 09/04/2024** para a apresentação de nova documentação de habilitação em sessão pública a ser realizada às **09h30min.** Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FB2C501C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
5º ROSIANE PEREIRA DE BRITO
6º MICHELE NUNES FERREIRA

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, SN, Isabel Gomes, – Afrânio/PE**, nos dias 04 E 05 de abril de 2024 no horário de 8h às 12h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTES REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e
Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 03 de Abril de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8245CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024

Processo: 074/2022 Pregão Eletrônico: 019/2022 ATA n° 008/2023 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Agrestina/PE, Itens contratados (22,23,33,71,72,73,75,90,91,95,99,108,117,118 e 124) Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17. Valor Global do Contrato: R$ 11.646,94 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 27 de março de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de março de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:FD37A192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024

Processo: 074/2022 Pregão Eletrônico: 019/2022 ATA n° 013/2023 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Agrestina/PE, Itens contratados (87,88,101,102,120,123,125 e 149) Contratado: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 47.190.313/0001-13. Valor Global do Contrato: R$ 13.664,44 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos. Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 27 de março de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de março de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:39190A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024

Processo: 074/2022 Pregão Eletrônico: 019/2022 ATA n° 011/2023 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Agrestina/PE, Itens contratados (4,11,79,135,136,137,143,146,147 e 152) Contratado: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP (GRUPO ÚNICA) inscrito no CNPJ/MF sob o n° 43.392.983/0001-61. Valor Global do Contrato: R$ 3.822,52 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 27 de março de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de março de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D0FE059E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Por meio deste informamos que foi apresentado recurso administrativo protocolado em 02/04/2024 pela empresa ,referente ao resultado de julgamento de habilitação no Processo administrativo Nº 002/2024, Chamada Pública nº 001/2024, que trata daaquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Para tanto, em cumprimento ao estabelecido no artigo 165 da Lei 14.133, fica o presente recurso comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

Com a interposição do citado recurso, e em atendimento àquilo que prevê o artigo 165 da lei 14.133, fica o presente procedimento suspenso até que o julgamento da peça recursal seja realizado.

Agrestina, 03 de abril de 2024

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:0FAA6339

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 19 de 03 de abril de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a **Sra. ELIETE MIERVINA DA SILVA LIMA, Recepcionista, Classe III, Matrícula 1563-6, CPF 745.181.434-34, RG 4.371.186 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 03 de abril de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:7524B2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 196, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Cargo Comissionado de Secretário Executivo Municipal de Finanças, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor (a) JORGE HUMBERTO DE MELO, portador do Registro Geral nº 4.265.437 SSP/PE**, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**, lotado no gabinete do prefeito, nesta municipalidade, com ônus para a Autarquia cedente - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:57A1DF17

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024; Outros Serviços; Objeto: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do Município da Agua Preta/PE. Valor Global Estimado: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). **O presente credenciamento permanecerá aberto, durante o período de 01 ano, à interessados, mediante a apresentação da documentação exigida para aderir a este credenciamento.** Local para Requerimento de Credenciamento: Sede da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3163 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000 e/ou através do e-mail: servicosecompras.pmap@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço ou através do E-mail:servicosecompras.pmap@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 03 de abril de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:7A8591E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de FÓRMULAS INFANTIS e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta. Valor Global Estimado: R$ 475.900,92 (Quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos reais e noventa e dois

centavos). **Recebimento das propostas até: 17/04/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 17/04/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e/ou na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 03 de abril de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:EC87AE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo Nº 006/2024. FME. **Chamada Pública N° 001/2024**; Compras; Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, **no Município da Água Preta/PE**. Valor Estimado: R$ 758.939,48 (Setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 08 de maio de 2024 às 10h00min (**dia e hora que ocorrerá a sessão pública de julgamento)**,** na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.aguapretape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 03 de abril de 2024.

CÍCERO SILVA CALADO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:18E978C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **VISITADOR** da Seleção Simplificada Nº 001/2022, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0287/2022** de 09 de maio de 2022, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: VISITADOR – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	NOTAS
02	FERNANDA FLORENTINO DE ANDRADE	70,0
03	RAIRA FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	70,0
04	FRANCIELE HAYANE OLIVEIRA TORRES	70,0
06	JULIANA GRAZIELLY DA SILVA TENORIO	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Alice Alexandre Rodrigues Cavalcante, Secretária de Assistência Social fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:DBA51CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO/ CONTRATO

Aditivo 004/2022. Alteração de prazo. Contrato 256/2019. Processo 014/2029. Pregão 007/2019. Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Empresa: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ; 20.474.613/0001-78. Aditivo 005/2023. Alteração de prazo. Contrato 256/2019. Processo 014/2029. Pregão 007/2019. Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde. Vigência: 29./12/2023 a 29/08/2024. Empresa: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ; 20.474.613/0001-78. Contrato 079/2023. Processo 008/2022. Pregão 005/2022. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos da rede de ensino do município de Aliança – PE. Valor R$ 295.510,41 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos). Vigência: 04/10/2023 a 31/12/2023. Empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ; 40.254.264/0001-96.

Aliança, 03/04/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

ANDERSON EDUARDO
Gestor Fundo de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AEF561AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Aliança, O Fundo Municipal de Educação de Aliança, O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, O Fundo Municipal de Saúde de Aliança tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07 de 26 de janeiro de 2024, do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, demais regulamentares aplicáveis a espécie e exigências estabelecidas neste Edital.

Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo Licitatório n° 026/2024. Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Material Elétrico e de Iluminação Pública para atender demandas da Secretaria de Obra e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 935.695,96 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Data da abertura da sessão pública: 17 de Abril de 2024. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 04/04/2024. www.bnc.org.br
Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 17 de Abril de 2024. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 17 de Abril de 2024. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 03 de abril 2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Município de Aliança/Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C91FC84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Processo Licitatório N.º 025/2024 Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2024 Credenciamento N.º 001/2024 CPL. Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Aliança – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação.

O Agente de Contratação do município de Aliança informa que em 03/04/2024, na sala das licitações deste município, às 11:30 horas a Equipe de Licitação reuniram-se em sessão pública para análise da documentação dos interessados no Credenciamento nº 001/2024, cujo objetivo é realizar procedimento administrativo de Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Aliança – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação, dos interessados abaixo relacionados:

INTERESSADOS	CPF	DATA DE ENTREGA
ONILDO DE MORAIS SILVA	135.780.814-34	22-03-2024
ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE	030.529.264-11	26-03-2024
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04	25-03-2024
CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.738.564-63	21-03-2024
LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.855.174-34	22-03-2024
OSMAN SOBRAL E SILVA	164.023.324-53	22-03-2024

Foi constatado que todos estão aptos por atenderem as exigências do edital:

CREDENCIADOS	CPF	DATA DE ENTREGA
ONILDO DE MORAIS SILVA	135.780.814-34	22-03-2024
ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE	030.529.264-11	26-03-2024
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04	25-03-2024
CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.738.564-63	21-03-2024
LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.855.174-34	22-03-2024
OSMAN SOBRAL E SILVA	164.023.324-53	22-03-2024

Após ter concluído o exame das documentações apresentadas identificou-se que os interessados apresentaram toda documentação exigida no edital ainda seguimos em diligência consultando a documentação necessária anexando aos autos do processo às diligências, assim entendemos que todos foram considerados HABILITADOS, sem pendências. Sendo assim, fica concedido a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação manifestação, sobre a documentação dos demais interessados conforme enviada por e-mail. Decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, marcada a data de 10 de abril do corrente ano, às 09:30 horas da manhã, para o sorteio de classificação dos leiloeiros habilitados, e o link para sessão será https://youtube.com/live/H4UkBSqaCKg?feature=share.

Aliança, 03/04/2024.

DANILO BRAZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:71272461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 003/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2024 – CONTRATO N° 008/2024.
PROCESSO Nº: 003/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2024. Serviço. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel, situado narua Siqueira Campos, Centro, n° 222, Aliança-PE, de propriedade de JOSEFA DO NASCIMENTO FERREIRA para abrigar as instalações da coordenação do caps.
CONTRATO 003/2024. Contratada: Sra. JOSEFA DO NASCIMENTO FERREIRA - CPF N°: 128.141.214-72. O valor estimado de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 02/04/2024 à 02/04/2025.
Aliança, 03 de ABRIL de 2024.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:3CDB1BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 681, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Instaura o Programa de Regularização Fundiária Social – Moradia Legal, REURB-S, no Município de Altinho, Núcleo Urbano Informal Loteamento Novo Milênio e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, IV, XII, XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 13.465/17; e
CONSIDERANDO a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJPE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE, a qual aderiu o Município de Altinho/PE;
CONSIDERANDO que a moradia é um direito social posto no art. 6º da Constituição Federal, viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal n° 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes à cidadania;
CONSIDERANDO que parte do solo urbano do Município não conta com imóveis regulares, inviabilizando a segurança jurídica e a efetivação de políticas públicas de promoção da moradia;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é determinação dos arts. 5º,XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar o Programa de Regularização Fundiária Urbana Moradia Legal, na modalidade REURB-S de Interesse Social (REURB-S), nos termos da Lei Federal n° 13.465/17, na área urbana da sede do Município de Altinho/PE, popularmente denominado Loteamento Novo Milênio e adjacências.

Art. 2º A instauração do processo administrativo referido no art. 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-S, conforme art. 14, inciso I, art. 30, inciso II, e art. 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o processo administrativo referido no art. 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social- REURB-S, nos termos do art. 13, inciso I, e art. 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das adequações à realidade local, consoante dicção legal;

Art. 4º O processo administrativo e seus procedimentos para fins do art. 1º será coordenado pela Secretária de Assistência Social, sem prejuízo, quando necessário, da atuação conjunta dos demais órgãos municipais, sob a supervisão direta e imediata do Gabinete do Prefeito Municipal, exercendo dentre outras atribuições:

i. solicitar pareceres e estudos técnicos e orientações aos órgãos municipais competentes ou terceiro contratado;

II. proceder com as notificações dos titulares de domínio, proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados, para a devida tramitação do processo de regularização Fundiária;

III. mediar eventuais conflitos que surgirem no decorrer dos processos de regularização;

IV. emitir a conclusão formal do processo e exarar as Certidões de Regularização

Fundiária e/ou Declaração de Regularidade Fundiária;

Art. 5º A descrição e delimitação precisa das áreas e respectivos imóveis beneficiados pelo Programa Moradia Legal, seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão sempre precedidos, dos atos administrativos competentes, em homenagem aos Princípios norteadores da Administração Pública, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Altinho/PE,

Em, 02 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:EE199D6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 007/2022

DISPENSA Nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de show pirotécnico para as festividades de réveillon 2023, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: MERCADÃO DOS FOGOS. CNPJ**: **11.492.147/0001-62**. VALOR R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Data da assinatura: 30/12/2022.
Amaraji, 03/04/2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:699BB732

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE – (PEP) PARA O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) – AMARAJI - PE**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, sendo de: **05/04/2024 até às 13:00hs do dia 10/04/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme valor médio e quantitativos constante no Edital, podendo o mesmo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/5/avisos-dispensas-de-licitacao . Valor Máximo admitido **R$ 26.304,00 (vinte e seis mil trezentos e quatro reais)**

Amaraji – PE, 04 de abril de 2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:013259BF

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: – **LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA PC PARA RETIRADA DE PIÇARRO EM APOIO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - AMARAJI - PE**.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte de Amaraji, Estado de Pernambuco, torna público, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que o certame em epígrafe foi **REVOGADO** devido a necessidade de correção do índice percentual do BDI, contido na planilha orçamentária, anexo do Edital, que impacta diretamente na formação de preço.

Amaraji, 04 de abril de 2024

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:BDB3F3D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024 - PMA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 002/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA, ANGELIM, com base na Lei 14.133/2021, em conformidade com o Edital, com as especificações e normas constantes no Projeto Básico, seus anexos e com proposta apresentada**. CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA LTDA (RCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ**: 37.658.554/0001-90. Vigência: Os serviços deste Contrato terão prazo de 2 (Dois) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. Valor Global: 84.016,43 (Oitenta e quatro mil, dezesseis Reais e quarenta e três centavos).**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9138C80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023-PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 023/2023,** na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2023 - PMA,** cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa de engenharia para executar os serviços de requalificação das entradas do Município de Angelim-PE, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária, bem como as demais condições do Edital. Após análise das Propostas apresentadas, bem como o conteúdo do parecer técnico do setor de engenharia do município, esta comissão faz constar que às empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.085.532/0001-74, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.687.159/0001-33, WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.058.234/0001-90**,foram declaradas **CLASSIFICADAS** pelo atendimento as exigências do edital. Obedecendo o seguinte resultado **A WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.058.234/0001-90** é **DECLARADA VENCEDORA,** por ter apresentado o menor valor na importância de **R$ 688.591,07** (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um Reais e sete centavos); **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.085.532/0001-74** propôs um valor na ordem de **R$ 730.078,52** (setecentos e trinta mil, setenta e oito Reais e cinquenta e dois centavos); o valor apresentado pela **CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.687.159/0001-33** foi de **R$ 731.614,44** (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze Reais e quarenta e quatro centavos), e o valor proposto pela empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10** foi na ordem de **R$ 800.108,45** (oitocentos mil, cento e oito Reais e quarenta e cinco centavos). É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, encerrando-se impreterivelmente às 13:30 h (Horário de Brasília) do dia **11 de abril de 2024**. Angelim, 04 de abril de 2024 –

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS –
Presidente da CPLC**.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A6BD6E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240226PE00002 FMAS LICITAÇÃO Nº. 00002/2024 FMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

A sessão de Continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240226PE00002 FMAS LICITAÇÃO Nº. 00002/2024 FMAS** cujo objeto é a Aquisição Equipamentos e Utensílios Domésticos para Cozinha Comunitária, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Araçoiaba–PE, será em **05/04/2024** às **10:00h**.
Araçoiaba/PE, 03 de abril de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:34A2F551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240229PE00003 LICITAÇÃO Nº. 00003/2024 FMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

A sessão de Continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240229PE00003 LICITAÇÃO Nº. 00003/2024 FMAS** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS QUE IRÃO COMPOR OS KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS LIGADAS A ESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE ARAÇOIABA–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., será em **05/04/2024** às **11:30h**.

Araçoiaba/PE, 03 de abril de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:6D896901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 090, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa o Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n° 001/2010 no seu Art. 3º § 6º, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Sra. **NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**, Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029015153 SSP-CE e do CPF nº 972.915.873-87, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Araripina.
Art. 2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o Sebrae/PE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar n° 147/14, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A78DA23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 091, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Exonera o Sr. Francilmar de Souza, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Associativismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **FRANCILMAR DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 4980928 SSP/PE e do CPF nº 902.209.354-91, do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO**, da Secretaria Executiva de Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 251, de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8674463B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a **Contratação de intérprete de libras para Câmara Municipal de Arcoverde/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimando da contratação **R$ 37.698,65 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos.)** Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 04/04/2024 até o dia 09/04/2024. Horário Início da Sessão de disputa: ás 14:00 horas, do dia 09 de abril de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3821-0140, no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através doE-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 03 de abril de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:35874621

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.003/2024

O pregoeiro da Câmara municipal de Arcoverde/PE, Sr. Kleber Roberto Vieira Ramos, comunica aos interessados que realizará: **PREGÃO ELETRÔNICO** n° 003/2024 - **PROC.009/2024**, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESKTOPS/NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**VALOR MÁXIMO R$ 65.551,80 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/04/2024 às 09:00. O edital está disponível: site http://www.bnc.org.br/sistema ou https://www.arcoverde.pe.leg.br. Fone 87 2159-0553.

Arcoverde-PE, 03 de abril de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:E2A9DA6C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO PROC.010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.004/2024

O pregoeiro da Câmara municipal de Arcoverde/PE, Sr. Kleber Roberto Vieira Ramos, comunica aos interessados que realizará: **PREGÃO ELETRÔNICO** n° 004/2024 - **PROC.010/2024**, que tem como objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento às demandas da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**VALOR MÁXIMO R$ 150.540,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/04/2024 às 14:00. O edital está disponível: site http://www.bnc.org.br/sistema ou https://www.arcoverde.pe.leg.br. Fone 87 2159-0553.

Arcoverde-PE, 03 de abril de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:5B4A883D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO PROC.011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.005/2024

O pregoeiro da Câmara municipal de Arcoverde/PE, Sr. Kleber Roberto Vieira Ramos, comunica aos interessados que realizará: **PREGÃO ELETRÔNICO** n° 005/2024 - **PROC.011/2024**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva para câmara municipal de Arcoverde/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO** de **R$ 120.141,84 (Cento e vinte mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/04/2024 às 09:00. O edital está disponível: site http://www.bnc.org.br/sistema ou https://www.arcoverde.pe.leg.br. Fone 87 2159-0553.

Arcoverde-PE, 03 de abril de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:418AC49E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE EXTRATO DE CONTRATO N°001/2024

EXTRATO DE **CONTRATO ADM N°001/2024**. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para elaboração do planejamento financeiro para o exercício de 2024. CONTRATADA: **PAULO SERGIO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.142.110/00001-18**. Valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Arcoverde/PE 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:BF264521

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2024

PROCESSO: n° 006/2024. **COMISSÃO**: CPL. **MODALIDADE**: inexigibilidade de licitação n° 001/2024 **NATUREZA DO OBJETO**: Serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer licença de uso mensal, provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para os sistemas de contabilidade e orçamento público, bem como para o sistema de portal da transparência, conforme especificações técnicas e funcionais detalhadas. **CONTRATADA**: **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA.** valor global **R$ 24.481,08 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. **DATA DA HOMOLAGAÇÃO**: 07/01/2024, com base no art. 25, Inciso III – lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 e alteração posteriores.

Arcoverde/PE 07 de Janeiro de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:D505577C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a Contratação de empresa com o objeto a Cessão de Uso dos Sistemas Integrados, compreendendo o Portal da Transparência, e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço e Informação ao Cidadão - LAI), Contra cheque e Carta de Serviços, para a Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimando da contratação **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 04/04/2024 até o dia 09/04/2024. Horário Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 090 de abril de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3821-0140, no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através doE-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 03 de abril de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:DF83F414

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 065/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, POLLIANNA RAMONY DOMINGOS PATRIOTA, CPF 073.XXX.XXX-31, matrícula n° 000.159-7, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:79ABD87F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 066/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GUILHERME LIMA DE ANDRADE, CPF: 056.XXX.XXX-24, matrícula n° 000.301-8, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:28F963F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, COMPRA DIRETA Nº: 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024

OBJETO: Contratação De Serviços Comuns De Engenharia De Empresa Para Serviços De Engenharia Comum De Instalação De Piso Intertravado E Finalização Da Implementação De Postes, Para Finalização Do Parque Verde, Nos Trechos II E III No Município De Arcoverde–PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. CONSTRUTORA M.BRITTO & CIA LTDA, CNPJ nº 14.804.277/0001-81, Valor global R$ 99.677,60 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Arcoverde, 04 de Abril de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:548EEAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, COMPRA DIRETA Nº: 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À GESTÃO, COM AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ANALÍTICO DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE; COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA BASE DE DADOS AIH E SAI/SUS DO MUNICÍPIO COM O ENVIO MENSAL AO DATA/SUS/MS; E APOIO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE CONTEMPLANDO OS SETORES DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, AGENDA MÉDICA, RECEPÇÃO E FATURAMENTO. Valor global estimado: R$ 44.513,16 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos) e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, com prazo de envio de propostas a partir do dia 04/04/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 08/04/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 03 de abril de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F72C79B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, COMPRA DIRETA Nº: 006/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. Valor global estimado: R$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais) e

informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, com prazo de envio de propostas a partir do dia 04/04/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 08/04/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 03 de abril de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:AFECB70F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o Ensino em Tempo Integral do Município de Barra de Guabiraba-PE e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE, no uso de suas atribuiçõess legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Meta 6 do Plano Nacional de Educação, contemplada também no Plano Municipal de Educação, que determina a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas do território nacional, como estratégia de fomentar a articulação entre aluno, escola, equipamentos públicos, culturas diversificadas e outras ferramentas de formação pessoal a serem exploradas por meio da extensão de carga horária dos estudantes na unidade de ensino;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral, defininida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituida pela Lei nº14.640/2023 e regulamentado pelas portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023

CONSIDERANDO, o auxílio sigaificativo do apoio assistencial ás famílias carentes contempladas com essa jornada extra de ensino, que garante aos estudantes nela embutidos a oferta de ao menos 3 refeições;

CONSIDERANDO, o compromisso do governo municipal com a aprendizagem dos seus estudantes, em específico para o aqui exposto, do ensino fundamental, tanto na modalidade dos anos iniciais quanto nos anos finais.

Art. l° - Transforma a jornada das escolas relacionadas Escola Municipal Profª Francisde Tenório de Holanda – Loteamento Amaro Ferreira de Albuquerque S/N- Bairro Novo , Escola Municipal Ministro Marcos de Barros Freire - Av. Afonso Alves nº 300 Bairro Nova Esperança, Escola Municipal Maria Judith de Albuquerque – Praça Carlos Augusto S/N- Bairro Nova Esperança jurisdicionado a Gerência Regional de Educação Mata Centro - Vitória de Santo Antão — PE.

Art. 2º - Fica sob responsabilidade da Gestão Municipal, em parceria com o Programa de Alimentação Escolar e Programa Nacional de Transporte Escolar, garantir a oferta de alimentação adequada para permanência dos estudantes em dois turnos distintos e transporte aos estudantes matriculados nas turmas atendidas nesse horário estendido de acordo com suas necessidades, sem que seja necessário custo financeiro aos responsáveis por esses estudantes para essas finalidades.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade da Gestão Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação a elaboração de horários e planejamento de ações a serem cumpridos por servidores capacitados para realização dos serviços educacionais e formativos ofertados aos estudantes atendidos em tempo integral, garantindo que não haja sobrecarga laboral a nenhum dos envolvidos, tampouco extensão de carga horária de serviço além da pré-determinada na vinculação do servidor à sua função.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pela comunicação junto à Gerencia Regional de Ensino, órgão orientador ligado à Secretaria Estadual de Educação, para organização documental das unidades de Ensino, no que inclui atualização de Projeto Político Pedagógico, Regimentos Escolares e documentações de registros dos alunos a serem adequadas para posteriores emissões de transferências, declarações e semelhantes.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá, por meio de Portaria ou Instrução Normativa Interna delimitar ou regulamentar ações específicas a serem trabalhadas nessa unidade de ensino e adequar as mesmas de acordo com a percepção de resultados positivos, ou não, oriundos dessas determinações.

Art. 6º - O Presente Decreto faz-se público na data de sua publicação e elimina as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 03 de abril de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:76269176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2024

Ementa: Altera os percentuais de rateio do valor destinado às Equipe de Saúde da Família a título de incentivo relacionado aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil, de que trata o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei nº 354/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, §2º, da Lei nº 354/2021, que estabelece a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar, por meio de Decreto, os percentuais destinados às Equipes de Saúde da Família a título de incentivo relacionado aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil, no caso de alteração na legislação do programa;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 401/2024 que instituiu o incentivo variável do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS no município de Barra de Guabiraba com base na Portaria GM/MS nº 960/2023;

CONSIDERANDO a exclusão dos profissionais da Saúde Bucal da Atenção Básica à Saúde -APS do incentivo relacionado aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil instituído pela Lei nº 354/2021, nos termos do art. 9º da Lei nº 401/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste nos percentuais de rateio do valor destinados aos profissionais da Equipe de Saúde da Família que receberão o pagamento a título de incentivo relacionado aos

indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil em face as alterações acima referidas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma gestão eficiente e a importância de uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis, garantindo não apenas a valorização dos profissionais envolvidos, mas também a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população na Atenção Primária à Saúde - APS;
DECRETA:

Art. 1º: Os 70% (setenta por cento) destinados ao incentivo relacionados aos indicadores de que trata o caput do art. 6º da Lei nº 354/2021 passam a ser rateados entre os profissionais da seguinte forma:
I - Agentes Comunitários de Saúde: 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor destinado à Equipe, devendo ser rateado em valores iguais para cada agente comunitário de saúde;
II - Enfermeiros: 17% (dezessete por cento) do valor destinado à Equipe;
IV - Técnicos em Enfermagem/Auxiliar: 12% (doze por cento) do valor destinado à Equipe;
V - Coordenador da Atenção Primária à Saúde (APS): 3% (três por cento) do valor destinado à equipe;
VI - Gerente de serviços de saúde: 1% (um por cento) do valor global do incentivo financeiro;
VII - Coordenadores do Programa Municipal de Imunização (PNI) e Saúde da Mulher: 3% (três por cento) do valor global do incentivo financeiro;
VIII - Recepcionistas: 6% (seis por cento) do valor destinado à Equipe;
IX - Apoio administrativo: 3% (três por cento) do valor destinado à Equipe.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 03 de abril de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:31292E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

Processo nº: 002/2023 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 – Objeto: *fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira congelado para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município de Barreiros/PE* - Contratado: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.636.265/0001-28**- Valor do Contrato: **69.000,00.** Vigência: **18/03/2024 a 31/12/2024**. Barreiros/PE, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D2614F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2024

PORTARIA Nº 43/2024

Exonera Secretária Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Secretária Municipal de Governo, a sra. Leila Cristina Granja Caribé Romão – CPF: 040.062.514-83.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 01 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2C12D626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/2024

PORTARIA Nº 44/2024

Exonera Gerente do Pátio da Feira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Fredson Da Silva Souza, portador do RG de Nº 4.668.932 SDS – PE, CPF Nº 899.835.134-04 do cargo de Gerente do Pátio da feira do Município de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 01 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:74565BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 316 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública

Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2024, publicado em 17 de janeiro de 2024, da Secretaria de Agricultura, (1ª convocação), conforme
quantitativos e nomes abaixo.

* MAGAREFE – 1º AO 4º LUGAR GERAL

- LUIZ JOSÉ DE MACENA
- JOSÉ IRONE DA SILVA
- MARCOS ANTÔNIO DA COSTA
- JOSÉ ALISON DA SILVA LIMA
* MAGAREFE/FATEIRO – 1º AO 5º LUGAR GERAL
- EDILEUZA DA SILVA BEZERRA
- ROSIMERY FERREIRA DA SILVA
- ANA CLAUDIA QUEIROZ
- LUCAS JAIME MAIA
- SAMUEL VIEIRA DA SILVA

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 04.04.2024 e 05.04.2024, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos osdocumentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:890C4E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 315 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias, realizada no âmbito das Secretarias Municipais que compõem a Prefeitura do Município de Belo Jardim, supervisionado pela Comissão Organizadora devidamente nomeada pela Portaria nº 310/2023 de 16 de junho de 2023, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo o resultado do processo seletivo público no sítio eletrônico https://concursos.igeduc.org.br/, conforme descritos abaixo:

* Secretaria Municipal de Agricultura Edital nº 01/2024 publicado em 17 de janeiro de 2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:215CFA75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/0052-4

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/0052-4

OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 9.732.000,00 (nove milhões setecentos e trinta e dois mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, Tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Belo Jardim, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei n° 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000. PARTES: Banco do Brasil S.A e o Município de Belo Jardim (PE). VIGÊNCIA: 10/04/2034. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

EDILBERTO JOSÉ DE SOUZA PASSOS
Gerente Geral – Banco do Brasil

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Belo Jardim

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:60B3FFCF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2024. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024. Objet Nat: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, para suprir as necessidades das Escolas e Creches do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 109; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 828.962,55. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90015-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 04 de abril de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:199284BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 023/2024, OBJETO:***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE***,** CONTRATADO: **CÂMARA & SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ **nº 34.960.012/0001- 80,**VALOR: **R$ 305.652,27 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 007/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. DATA: 28 de março de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:F12535CF

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 025/2024, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE,** CONTRATADO: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **nº 48.667.154/0001-68,**VALOR: **R$ 288.699,33 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 008/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, DATA: 01 de abril de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:DAD810A4

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas no Edital nº 001/2023 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Assistente Social realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.
ASSISTENTE SOCIAL

ELSON BATISTA DONATO

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2F5BF0B8

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas no Edital nº 001/2023 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Assistente Social realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

ASSISTENTE SOCIAL

MARILENE PEREIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C54426E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

PROCESSO N.º 110/2023. CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA VILA DA SERRA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE BEZERROS-PE, conforme seus anexos e projetos. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da habilitação: Estão **HABILITADAS**: **CONSERV LTDA**, CNPJ 20.316.425/0001-11; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04; **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 33.821.820/0001-01; **AMR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 53.498.301/0001-53, **PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.229.586/0001-4. **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.796.562/0001-02 e **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ: 27.603.095/0001-94. Está **INABILITADA** a empresa **ALEXSANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.008.676/0001- 46, por não ter cumprido o disposto nos itens 9.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, 9.4.3 – Registro da empresa no conselho competente (Registro e Quitação no CREA), 9.4.4 – Apresentação do profissional devidamente registrado no conselho competente (Registro e Quitação no CREA) do edital. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação até o limite legal a sessão para a abertura das propostas será dia: 12/04/2024 às 9hs Local: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:56B4F3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023. CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. OBJETO: contratação de empresa dos serviços de engenharia para pavimentação de vias no bairro de Encruzilhada de São João e no Distrito de Sapucarana, no Município de Bezerros, vem, através da autoridade competente, comunicar aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F2882AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023. CONCORRÊNCIA Nº 006/2023. OBJETO: contratação de empresa para pavimentação de vias nos bairros/loteamentos Gameleira, Santana, Mororó, São Sebastião, Santo Amaro II e Salgado (Irmã Júlia), no Município de Bezerros-PE, vem, através da autoridade competente, comunicar aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:ADEB6536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023. CONCORRÊNCIA Nº 007/2023. OBJETO: contratação de empresa dos serviços de engenharia para pavimentação de vias nos bairros/loteamentos São Rafael, Retiro e Nª Sra. da Luz, no Município de Bezerros-PE, vem, através da autoridade competente, comunicar aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:43A8580E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 013/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0001/2024. Dispensa Nº 0001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de Empresa para Fornecimento de peixes in natura, destinados a distribuição das famílias carentes na Semana Santa, devidamente cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humano do Município de Bom Jardim – PE. Contratado(a): BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70. Valor Contratado: R$ 417.360,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais). Data da Assinatura 25/03/2024. Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 25 de março de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:735124C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 014/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Inscrita no CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor Contratado: R$ 361.878,14 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Data da Assinatura 21/03/2024. Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 21 de março de 2024. Danielly Monteiro de Moraes Batista. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A104CFBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº 00002/2024 Credenciamento Nº 00002/2024 Objeto: CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE. Valor: R$ 1.382.782,00. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/n – Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730.000); no dia 25 de abril de 2024; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 03/04/2024

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4B12B5B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 12 / 2024

Portaria nº 12 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor o Sr. **JOSÉ FIGUEREDO DA SILVA FILHO**, matrícula sob o Nº 000684, no cargo de Guarda Vigilante, Nível NS 1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC Nº 103/2019); Art. 30, inciso III, alínea "a" e "b, da Lei Municipal Nº 1.083/21**, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2024**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 03 de abril de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:021FCB73

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 005/2024 - FME. Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 – SRP, Objeto Desc.: Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10. Valor Contratado R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais) Vigência 320 (trezentos e vinte) dias. Bom Jardim/PE, 26 de fevereiro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D45B5587

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00026/2024
Inexigibilidade Nº 00021/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00021/2024. Processo Nº: 00026/2024.
Objeto: Aquisição de Imóvel SITUADO NO SÍTIO QUATIS, NESTE Município, às margens da PE-088, à leste do Monumento turístico Pedra do Navio, medindo 5.025,69 m².
Fundamentação legal: art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021.
Contratado: VALQUIRIA LEAL BEZERRA - CPF: 613.325.774-15. **Valor** R$ 150.000,00.

Bom Jardim, 03/04/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7BF10C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO FMS N° 002/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, comunica que o INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE – IMA, inscrito no CNPJ sob o N° 24.262.537/0001-98, apresentou documentação de acordo com as exigências editalícias para o **Processo n° 010/2024, Chamamento Público n° 002/2024**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados na Resolução CMSBO n° 225 de 29 de fevereiro de 2024, pautado em ATA de Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bonito/PE em 29/02/2024, estando **CREDENCIADO**, dando ciência a todos a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:000 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo do e-mail: licitacao@bonitope.

BONITO, 03 DE ABRIL DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária/gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:150739CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do Contrato Nº **114/2023**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **012/2022**- Tomada de Preço **nº 002/2023**. O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no comunicado enviado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, determinando a readequação/inclusão das dotações orçamentárias no Contrato epigrafado referente a Prestação de Serviços de Proteção Anticorrosiva, com Proteção Anódica em Estruturas Metálicas do Município de Bonito/PE, conforme relacionada abaixo:
1 - Prefeitura Municipal de Bonito
9000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABESTECIMENTO ALIMENTAR
9001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR
20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
2005 - ABASTECIMENTO DE QUALIDADE
1.59 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇOUGUES, MERCADOS, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E MATADOURO.
4480.51.00 Obras e Instalações - Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
1-Prefeltura Municipal de Bonito
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27 - Desporto e Lazer
812-Desporto Comunitário
2701 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
1.21 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARQUE DE EVENTOS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte de recurso:501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte de recurso:700 - MSC - 1.700.0000 Recursos Próprios - 1.700.0000. Obedecendo o que rege no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: RUSTLESS TECNOLOGIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 36.240.731/0001-51, sede na Rua Desembargador Martins Pereira nº 221, sala 1005 Empres Martins , na cidade de Recife/PE**.

BONITO, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
- Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:16F758CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 008/2024.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 003/2024.

Objeto: **Constitui objeto do presente Edital a Contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de radiocomunicação, com transmissão via rádio aberto, em pleno funcionamento, onde deverão estar inclusos os equipamentos: estação portátil, estação móvel e estação de repetidora, materiais pertinentes às instalações e serviço de assistência técnica para atendimento de toda a rede do SAMU – (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – V GERES, do Município de Brejão/PE.**

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 008/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 003/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **Prisma Telecomunicações Ltda,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27,** com sede na Rua Frederico Lundgren, nº 176, Bairro: Imbiribeira, Cidade: Recife, Estado: PE, CEP.: 51.170-470.
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 12.361,44 (doze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 03 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EB152726

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA** com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **008/2024 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **003/2024.**

Objeto. **Constitui objeto do presente Edital a Contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de radiocomunicação, com transmissão via rádio aberto, em pleno funcionamento, onde deverão estar inclusos os equipamentos: estação portátil, estação móvel e estação de repetidora, materiais pertinentes às instalações e serviço de assistência técnica para atendimento de toda a rede do SAMU – (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – V GERES, do Município de Brejão/PE.**

Em favor da Empresa credenciada: **Prisma Telecomunicações Ltda,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27,** com sede na Rua Frederico Lundgren, nº 176, Bairro: Imbiribeira, Cidade: Recife, Estado: PE, CEP.: 51.170-470, representada pelos seus sócios/administradores os Srs. **Helio Tadao Nakata**, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.435.529-91 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº 7.532.923 – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 12.361,44 (doze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 03 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1E71CBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 008/2024.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 003/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da Comissão, designada pela Portaria GAB nº 0191/2024, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 003/2024.**

Objeto. **Constitui objeto do presente Edital a Contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de radiocomunicação, com transmissão via rádio aberto, em pleno funcionamento, onde deverão estar inclusos os equipamentos: estação portátil, estação móvel e estação de repetidora, materiais pertinentes às instalações e serviço de assistência técnica para atendimento de toda a rede do SAMU – (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – V GERES, do Município de Brejão/PE.**

Em favor da Empresa credenciada: **Prisma Telecomunicações Ltda,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27,** com sede na Rua

Frederico Lundgren, nº 176, Bairro: Imbiribeira, Cidade: Recife, Estado: PE, CEP.: 51.170-470, representada pelos seus sócios/administradores os Srs. **Helio Tadao Nakata**, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.435.529-91 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº 7.532.923 – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 12.361,44 (doze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 03 de abril de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CL
Port. GAB nº 0191/2024.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:88D96D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **Prisma Telecomunicações Ltda,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27,** com sede na Rua Frederico Lundgren, nº 176, Bairro: Imbiribeira, Cidade: Recife, Estado: PE, CEP.: 51.170-470.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de radiocomunicação, com transmissão via rádio aberto, em pleno funcionamento, onde deverão estar inclusos os equipamentos: estação portátil, estação móvel e estação de repetidora, materiais pertinentes às instalações e serviço de assistência técnica para atendimento de toda a rede do SAMU – (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – V GERES, do Município de Brejão/PE**.

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 12.361,44 (doze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und de Medida	Quantidade	Valor Mensal R$	Total Anual R$
1	01 (uma) ESTAÇÃO PORTÁTIL	Mês	12	**R$ 283,88**	**R$ 3.406,56**
	01 (uma) ESTAÇÃO MÓVEL	Mês	12	**R$ 328,58**	**R$ 3.942,96**
	01 (uma) ESTAÇÃO REPETIDORA	Mês	12	**R$ 417,66**	**R$ 5.011,92**
TOTAL				R$ 1.030,12	R$ 12.361,44

Data de Assinatura do Contrato: 03 de abril de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 008/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº: 003/2024.
Contrato Administrativo PMB nº: 057-04/2024.

Brejão (PE), 03 de abril de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão
Port. GAB nº 0191/2024.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:67CF6042

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2024. **Pregão Eletrônico** nº **002/2024 – SRP. Fornecimento**. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanentes e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos. Valor Total máximo: R$: **698.385,89.** Início do acolhimento das propostas: dia**05/04/2024**às10h. **Encerramento de recebimento das propostas: dia 17/04/2024 às08h. Início abertura da sessão pública de lances dia17/04/2024 às10h(horário de Brasília**). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 03 de abril de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:AD19FE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 609/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 609/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 199.411,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) destinados a custear despesas para adicionar uma fonte de recursos a uma dotação existente na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
18 - Gestão Ambiental
544 - Recursos Hídricos
0006 - Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal
1035 - Construção de Poços, Cisternas, Açudes e Barragens
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.706 - Transferência Especial União

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 01 de abril de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4C407AEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - FMAS 002-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - A autoridade municipal do órgão, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima especificado, sob o objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual), de acordo com a Lei municipal nº 443/2017 do Brejo da Madre de Deus-PE. Empresa vencedora: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no CNPJ:70.175.336/0001-70 com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 645.816,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).
EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP
ARP Nº 002/2024 – firmado no dia 25 de março de 2024, tendo vigências de 12 meses, com a empresa BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 70.175.336/0001-70 no valor total de R$ 645.816,00.

SONIA MARIA CATEL GERNER -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0E27D269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

Objeto: Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
CONTRATO Nº 004/2024 – Empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 39.691.295/0001-25**, com o valor total de R$ **757.579,72**, data da assinatura, dia 03 de abril de 2024 - Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Brejo da Madre de Deus-PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:2479AACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

Torna-se público a **SUSPENSÃO** - ***SINE DIE*** - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024**, Objeto Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios destinados as festividades do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Brejo da Madre de Deus-PE, 03 de abril de 2024.

ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:98A99E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
PMB: 037 CHAMADA PÚBLICA 004-2023

CONTRATO N°043/2024 em favor da pessoa física: **Geraldo Martiniano**, inscrito no CPF: 022.268.734.73, no valor de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais); **CONTRATO N°045/2024**, em favor da pessoa física: **Maximiano Florencio Silva**, inscrita no CPF nº 681.514.624-34, no valor de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais); **CONTRATO N°048/2024** em favor da pessoa física, **Ivanildo Silva, inscrito no CPF: 067.325.384-89**, no valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **CONTRATO N°049/2024** em favor da pessoa física, **Edson de Souza Lima,** inscrito no CPF: 021.585.994-48, no valor de R$ 3.000,00 (três mil, reais); **CONTRATO N°050/2024** em favor da pessoa física, **Maria Rakline da Silva,** inscrita no CPF: 144.483.314-66, no valor de R$ 3.000,00 (três mil, reais); **CONTRATO N°051/2024** em favor da pessoa física, **Josikelvin de Oliveira Regis,** inscrito no CPF: 098.600.444-81, no valor de R$ 3.000,00 (três mil, reais); **CONTRATO N°052/2024** em favor da pessoa física, **Walter Milton de Souza Diniz,** inscrito no CPF: 048.112.504-35, **CONTRATO N°052/2024** em favor da pessoa física, **Walter Milton de Souza Diniz,** inscrito no CPF: 048.112.504-35, no valor de R$ 3.000,00 (três mil, reais); **CONTRATO N°053/2024** em favor da pessoa física, **Almir de Brito Cavalcante,** inscrito no CPF: 052.738.374-05, no valor de R$ 3.000,00 (três mil, reais); **CONTRATO N°054/2024** em favor da pessoa física, **Paulo Ricardo da Silva Souza,** inscrito no CPF: 126.624.984-20, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ; **CONTRATO N°055/2024** em favor da pessoa física, **Augusto Soares de Oliveira,** inscrito no CPF: 145.878.334-01, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais): **CONTRATO N°056/2024** em favor da pessoa física, **Lucas Eduardo de Lima Silva ,** inscrito no CPF: 114.283.354-20, no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); **CONTRATO N°057/2024** em favor da pessoa física, **Girelene Florencio da Costa,** inscrita no CPF: 064.682.824-03, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **CONTRATO N°058/2024** em favor da pessoa física, **Edvaldo Antônio da Silva,** inscrito no CPF: 054.854.394-11, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **CONTRATO N°059/2024** em favor da pessoa física, **José Monteiro da Silva,** inscrito no CPF: 105.737.204-87, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **CONTRATO N°060/2024** em favor da pessoa física, **Benjamin Muniz de Sousa,** inscrito no CPF: 639.079.684-68, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **CONTRATO N°061/2024** em favor da pessoa física, **Rivaldino José da Silva,** inscrito no CPF: 529.693.714-72, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **CONTRATO N°062/2024** em favor da pessoa física, **José Luiz dos Santos,** inscrito no CPF: 348.047.064-53, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **CONTRATO N°063/2024** em favor da pessoa física, **Marcelo Melo de Souza,** inscrito no CPF: 073.955.724-67, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **CONTRATO N°064/2024** em favor da pessoa física, **Edinete Ferreira de Assunção,** inscrita no CPF: 086.030.774-10, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Processo: 037/2023. Chamada Pública: 004/2024 referente ao credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus".

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B1D388E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
PMB: 011/2024. INEX 003/2024

CONTRATO N°044/2024, em favor da empresa IL Shows Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, representante exclusivo da Banda Iguinho e Lulinha, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **CONTRATO N°046/2024** em favor da empresa AD Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06, representante exclusivo do cantor Pablo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **CONTRATO N°047/2024** em favor da empresa, Proventos Locações e Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.650.561/0001-39, representante exclusivo da Banda Decentes do Forró, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Processo: 011/2024. Inexigibilidade: 003/2024 referente a contratações de artistas para apresentações de shows a serem realizados nos dias 28 e 29 e 30 e março de 2024, em comemoração às festividades da Tradicional Semana Santa de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus".

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7580DFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
PMB: 010/2024 INEX 002/2024

CONTRATO N°040/2024, em favor da empresa Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.211.797/0001-83, representante exclusiva da artista Mara Pavanelly, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **CONTRATO N°041/2024** em favor da empresa Nobrega Promoções e Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, representante exclusivo do artista Lipe Lucena, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e **CONTRATO N°042/2024** em favor da empresa Areela Comercio e Produções Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.064.938/0001-21, representante exclusivo do artista Flávio Vitor, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Processo: 010/2024. Inexigibilidade: 002/2024 referente a contratações de artistas para apresentações de shows a serem realizados nos dias 18 e 19 de março de 2024, em comemoração às festividades da Tradicional festa de São José, Padroeiro do Município de Brejo da Madre de Deus".

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C6863EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 007-2024 PE 005-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - A autoridade municipal do órgão, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima especificado, sob o objeto: Aquisição de transformador de distribuição, destinada ao município do Brejo da Madre de Deus. Empresa vencedora: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ: 16.847.666/0001-10 com o lote: 1 no valor total de R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 038/2024 – firmado no dia 07 de março de 2024, tendo vigências de 12 meses, com a empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ: 16.847.666/0001-10 no valor total de R$ 39.050,00.

BREJO DA MADRE DE DEUS
Roberto Abraham Abrahamian Asfora -Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:68969AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 006-2024 PP 001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - A autoridade municipal do órgão, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima especificado, sob o objeto: Contratação de Microempreendedores individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte dos professores da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus. Empresas vencedoras: ADEMARIO ANTONIO DA SILVA 05398345486 - CNPJ N° 44.370.251/0001-33, no valor total de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), para o ITEM 01, no valor total de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) e para o ITEM 07, no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); JOSE RENATO DO NASCIMENTO 11213267498 - CNPJ N° 45.856.851/0001-79, no valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), para o ITEM 05; JOSE MARCIO ALVES DO NASCIMENTO 06293753488 - CNPJ N° 45.629.733/0001-28, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para o ITEM 11; DANILO EZEQUIEL SILVA 70442834462 - CNPJ N° 45.515.836/0001-20, no valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), para o ITEM 12; SAULO DA SILVA GOMES 05606286416 - CNPJ N° 45.585.268/0001-16, no valor total de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), para o ITEM 13; ADEJALDO BATISTA DE AGUIAR 03131625490 - CNPJ N° 50.106.679/0001-76, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o ITEM 14. FRACASSANDO o item: 15, e tendo sido DESERTO os itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 16 e 17.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2024 – ADEMARIO ANTONIO DA SILVA 05398345486 - CNPJ N° 44.370.251/0001-33, no valor total de R$ 83.600,00; CONTRATO Nº 033/2024 JOSE RENATO DO NASCIMENTO 11213267498 - CNPJ N° 45.856.851/0001-79, no valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), CONTRATO Nº 034/2024; JOSE MARCIO ALVES DO NASCIMENTO 06293753488 - CNPJ N° 45.629.733/0001-28, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); CONTRATO Nº 035/2024 DANILO EZEQUIEL SILVA 70442834462 - CNPJ N° 45.515.836/0001-20, no valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), CONTRATO Nº 036/2024; SAULO DA SILVA GOMES 05606286416 - CNPJ N° 45.585.268/0001-16, no valor total de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), CONTRATO Nº 037/2024; ADEJALDO BATISTA DE AGUIAR 03131625490 - CNPJ N° 50.106.679/0001-76, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),
Brejo da Madre de Deus

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A9DF09BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 050 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de abril de 2024: WILKA FERREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotada no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3BB162FD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 053 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2024: WILKA FERREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Secretário Geral da Mesa, lotada no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:091B42F0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 048 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de abril de 2024: EDUARDO MAXIMO DE BELO, do cargo comissionado de secretário Geral da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:94B6C58C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 25 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 3.426 de 08 de abril de 2019 que instituiu os cargos a serem providos pelo Concurso Público.
CONSIDERANDOa necessidade da realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atender as demandas descritas na Lei Municipal nº 3.426 de 08 abril de 2019.,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para o provimento dos cargos de nível fundamental, médio e superior, conforme descrito na Lei Municipal nº 3.426 de 08 de abril de 2019.

Art. 2º. Compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público:
I – George Santos Pimentel (mat. 69790011)
II – Camila Silva Menezes (mat. 6992701)
III – Rayanne Luiza Lima de Andrade (mat. 7008501)

Art. 3º. A Comissão compete o acompanhamento, a análise das atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de março de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0BBEA911

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.921 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Art. 2º da Lei Ordinária nº 3.776, de 16 de maio de 2022, reajusta o vencimento dos cargos de Guarda-Vidas e de Piloto de Lancha e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O §2º do Art. 2º da Lei Ordinária nº 3.776, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

§2º A Gratificação de Exercício de Função prescrita no inciso II do presente artigo será concedida no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento base do servidor. "

Art. 2° Fica revogado o §4º do Art. 2º da Lei Ordinária nº 3.776, de 16 de maio de 2022.

Art. 3° O vencimento do cargo de Guarda-Vidas fica fixado no valor de R$ 2.134,66 (dois mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Art. 4° O vencimento do cargo de Piloto de Lancha fica fixado no valor de R$ 1.592,23 (mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 26 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social **(SMDS).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 004/2024, de autoria do Poder Executivo"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B660355D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 132/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDVALDO JOSÉ GABRIEL DE SOUZA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2FEF19B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 133/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIAS GOMES DA SILVA FILHO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E5483F8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 134/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JESSICA MARIA DO NASCIMENTO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:DFE21168

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 135/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOAB FRANCISCO DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B25EF197

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 136/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAFAEL REGINALDO CAMPELO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE

COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FC799BCC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 137/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ ALFREDO DE FRANÇA FILHO, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D70CE80F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: JOSIAS JOSE ARCANJO, do cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 25 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A750888E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PINTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:343EB71A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MICAIAS BEZERRA DOS SANTOS, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E09C39A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 142/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDO GOMES DA SILVA JÚNIOR, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0837253E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JORGE LUIZ DE BARROS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5B065903

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 147/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDIVANDRO JOSÉ DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0AEA05D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 148/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILVANIA MARIA DA SILVA BARRETO, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BA5CA16E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 149/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: INGRID VENANCIO DE OLIVEIRA FRAGOSO, ao cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C464EA27

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 151/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: OSEIAS AZEVEDO DE OLIVEIRA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C33006F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 152/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: LEONILDO FRANCISCO DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de

março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - SECOM.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:742208D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 153/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WILLIANS MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - SECOM.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C0B62707

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILIARDE JÚLIO DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F445B6A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0255/2024.

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 032/2024 de 01/04/2024, C.I nº 300/2024 – SMPROS de 26/03/2024 e Despacho CESSÃO de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem a servidora **NYEDJA MARIA LIMA DA SILVA PEREIRA,** mat. **32.543**, que encontrava - se à disposição da Prefeitura Municipal de Escada, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F0393064

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0259/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando As Vacâncias das Portarias SEARH Nº 0146/2024 e Nº 0154/2024.
Considerando Inauguração do CEI Nova Era.
Considerando a C.I nº 0060/2024 - SEARH de 03/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS
11º LEIDRIANNE RAIZA FRANCA DE CASTRO

PROFESSOR II – MATEMATICA
63º MIGUEL MARINHO BARBOSA
64º ELIZEU ODILON BEZERRA FILHO

PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA
58º ANA MARIA BARRETO CAVALCANTI

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
228º DARCIA GOMES DA CUNHA
229º AMANDA PEREIRA SANTOS
230º GENILDO ADRIANO DE SOUZA
231º GABRIELA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
232º CLAUDIA MARCIA VON SOHSTEN RIBEIRO

233º CHEILA CRISTINA AMORIM DOMINGOS
234º CIRLENE DE SANTANA ROMUALDO

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
50º ERIKA RENATA DE ALBUQUERQUE
51º AVONI MARIA DO NASCIMENTO
52º JENIFFER RODRIGUES DA SILVA
53º KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA
54º KALINE ALEXANDRE VIEIRA
55º TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO
56º EMMANUELLE FAUSTINO FIRMINO
57º NATHALIA STEPHANY DA SILVA
58º DAYANA MESQUITA DOS SANTOS

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4B8AC516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/PMCSA - SECL/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 012/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 172/2023, **Processo Licitatório nº** 094/PMCSA - SECL/2023, **Pregão Eletrônico nº** 049/PMCSA - SECL/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria no diagnóstico, elaboração de instrumentos necessários a operacionalização integral e implementação da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE. **Contratada:** MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.482.987/0001-06, com sede na Avenida Amazonas, 2095 - 8º Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.110- 044. **Valor total**: R$ 59.068,15 (cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais e quinze centavos). **Vigência:** 06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de fevereiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AED921C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/PMCSA - SEA/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Agricultura, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 016/PMCSA - SEA/2024, **Processo Administrativo nº** 054/2024, **Processo Licitatório nº** 053/PMCSA - SEA/2024, **Pregão Eletrônico nº** 001/PMCSA - SEA/2024, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de sementes de milho AG 1051. **Contratada:** LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.019.761/0001-60, sediado (a) na Rua Teixeira De Sá, 48. Centro. - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.505-570. **Valor total**: R$**119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2024.

ADAILTON SEVERINO DE MELO
Secretário Executivo de Agricultura**.**

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:06E2B734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMCSA – SMCRSP /2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 015/PMCSA – SMCRSP /2024,**Processo Administrativo nº** 155/2023,**Processo Licitatório nº** 084/PMCSA – SMCRSP/2023,**Pregão Eletrônico nº** 034/ PMCSA – SMCRSP/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para execução de demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e através da Planilha de Preços (orçamentária), em anexo**. Contratada: SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.997.965/0001-31, com sede na Travessa Carlos Alexandre, 35 - Bairro Tatuquara - Curitiba - Paraná - CEP: 81470-285**. Valor total**: **R$** 383.256,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3913B630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 002/FMAS/2021, **Contrato nº** 002/FMAS/2021, **Dispensa n°** 002/FMAS/2021, **Processo Licitatório nº** 015/FMAS/2021, **Processo administrativo nº** 284/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **26 de novembro de 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 e artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Locador: HELENO JOSÉ DA SILVA. Valor total**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8EA8154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo Processo Licitatório nº** 117/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 017/FMS/2021, **Dispensa nº** 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de fevereiro de 2025**, e a supressão de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento) no valor de R$ 541,29 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), **totalizando o valor de R$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais**. **Locador: DEBORA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA**. **Valor total**: **R$ 21.183,48 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Vigência: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EDA47B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 089/2024

PORTARIA N°. 089/2024
EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 006/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/02/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 de 29/02/2024, postada em 01 de março de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058501615BR, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **MARIA LUIZA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **116.239.124-31**, candidata classificada em 03º Lugar, com número de inscrição **1218268** para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMEGERM HOSPITALAR - PCD.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:A0415D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 090/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 011/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/02/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 de 29/02/2024, postada em 01 de março de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058501535BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSÉ MATHEUS VERÍSSIMO SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº **104.620.164-63**, candidato classificado em 28º Lugar, com número de inscrição **1220859** para o cargo de **CUIDADOR INFANTIL.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:087228C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 091/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 012/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/02/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 de 29/02/2024, postada em 01 de março de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058501575BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **ISMAEL JOSÉ CARDOSO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº **068.543.314-55**, candidato classificado em 15º Lugar, com número de inscrição **1222624** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:EBFED156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 092/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 013/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/02/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 de 29/02/2024, postada em 01 de março de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058501561BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **EDSON JUVINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **101.522.114-97**, candidato classificado em 16º Lugar, com número de inscrição **1221176** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:BFDEA195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 093/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 015/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/02/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024 de 29/02/2024, postada em 01 de março de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento

BN058501527BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF nº **039.361.464-62**, candidato classificado em 18º Lugar, com número de inscrição **1224823** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,Cachoeirinha, 01 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:024D2E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 094/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 016/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 002/2024 de 28/02/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/02/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 de 29/02/2024, postada em 01 de março de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058501513BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **GUSTAVO CABRAL DA LUZ**, inscrito no CPF nº **080.111.874-30**, candidato classificado em 18º Lugar, com número de inscrição **1228379** para o cargo de **FISIOTERAPEUTA".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de abril de 2024.
IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C5F53BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor **JOSENILDO LÚCIO DE OLIVEIRA DA PAZ** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em 02 de abril de 2024 e deferido pelo Senhor **EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**, Secretário de Obras e Urbanismo sob matrícula nº 1400;

Considerando as anotações processadas em 02 de abril de 2024 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o Pedreiro firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 001/2024 em 02 de abril de 2024, referente ao Contrato nº 043/2022 de 19/01/2022, Portaria de Renovação nº 388/2023 de 29/12/2023 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para a Função de Pedreiro, referente ao Senhor **JOSENILDO LÚCIO DE OLIVEIRA DA PAZ**, Matriculado sob nº 10068, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:2639C52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 096/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **JOSÉ EDILSON DE SOUZA SILVESTRE,** inscrito no CPF nº 078.442.594-93, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 004/2024, de 25 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **JOSÉ EDILSON DE SOUZA SILVESTRE,** no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C3A584BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 097/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004/2024 de 25/03/2024 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/03/2024.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 025/2024 com a Senhora **MARIA RUTIELY RAIMUNDO DA SILVA ALVES** CPF nº 101.2000.014-11 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA – FASE I E II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 03 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em

conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:BD044AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 098/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004/2024 de 25/03/2024 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/03/2024.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 026/2024 com a Senhora **CARLA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA SOUZA** CPF nº 092.241.254-50 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA – FASE I E II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 03 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:8264225C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando que a contratada mantém vínculo com a Administração Pública Municipal em decorrência do contrato temporário por excepcional interesse público nº 066/2023, firmado em 07/062023, autorizado pela Portaria de contratação nº 264/2023 e portaria de renovação de nº 049/2024;

Considerando o disposto no Ofício nº 087/2024 – FMS, de 03 de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE;

Considerando o requerimento de demissão a pedido da servidora **SONYELLY SIMONE FELICIANO DE ALMEIDA**, matrícula 928, em 21 de março de 2024, e a posse do servidor público **JOSÉ EDILSON DE SOUZA** em 03 de abril de 2024**,** para suprir a vacância da supracitada servidora, e o fim da necessidade excepcional que justificou a presente contratação temporária.
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MARÍLIA MACÊDO DE OLIVEIRA**, contratada através do contrato nº 066/2023 de 07 de junho de 2023, autorizado pela Portaria de contratação nº 264/2023 e portaria de renovação de contrato de nº 049/2024 de 23/02/2024.

Art. 2º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato unilateral dos contratos em epígrafe.
Art. 3º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:D6683677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, neste dia, na Página 37, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: E64A8B2A**, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - FMS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 005/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – FMS,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa para fornecimento contínuo de oxigênio gasoso medicinal destinado as necessidades dos serviços de Saúde do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Encerramento de recebimento das propostas: dia 16/03/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de Lances dia 16/03/2024 às 10h.

LEIA-SE: Encerramento de recebimento das propostas: dia 16/04/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de Lances dia 16/04/2024 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 03 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:13DFEC18

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 e alterações que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Após as análises da documentação apresentada no presente Chamamento, constatou-se a participação dos interessados (a) abaixo relacionados: **LUISA FERREIRA ALVES DE LIMA** - CPF: 059.311.624-02, **LUZIA ALVES MATIAS** - CPF: 064.437.174-90, **LUCIENE MARIA DA SILVA DE AZEVEDO** - CPF: 040.017.554-16, **JOSEFA ALBERTINA QUITÉRIA DE AZEVEDO SILVA** - CPF: 056.295.044-36, **BRAUDENICE ANTUNES FERREIRA** - CPF: 265.915.878-96, **ENILZON VALDECI DE SANTANA** - CPF: 832.654.494-91, **MARIA ZUZA TRINDADE** - CPF: 039.950.254-80, **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENÊ** - CPF: 017.192.813-00, **ROZENICE LINDAURA SANTANA DE AZEVEDO** - CPF: 049.874.224-50, **ROSALVO ANTUNES FERREIRA** - CPF: 705.088.664-56, **LUIS MATIAS BERNARDO** - CPF: 052.298.784-28, **ANISIO ALVES TRINDADE** - CPF: 043.003.208-02, **GIVANILDO ANTONIO DE SANTANA** - CPF: 040.199.744-89, **ELITON DE ANDRADE SILVA** – CPF: 156.353.154-29, **JOSÉ TAVARES DE LIRA** – CPF:026.264.744-36, **IANDRA TAVARES ENES** – CPF: 170.698.134-14, **EMILLY ANTUNES ARAÚJO –** CPF 710.499.424-69, **HELENILDA QUITÉRIA ROSA** – CPF 048.031.684-82, **JOSENILDO ALVES DA SILVA –** CPF 717.910.114-11, **RENAN DE SANTANA ANDRADE** – CPF 127.861.974-73, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO** - inscrita no CNPJ sob o Nº 27.911.922/0001-07, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES QUILOMBOLAS – CPRFQ –** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.248.536/0001-80 e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES – AGROCOPE** - inscrita no CNPJ sob o Nº 40.574.206/0001-40, de modo que todos atendem às exigências editalícias, sendo declarados, portanto, **HABILITADOS**.

Cabe ressaltar, que TODOS os interessados apresentaram projetos de venda, e que estes atendem às exigências editalícias, de modo que após as devidas análises, constatou-se que todos os projetos restaram-se, **CLASSIFICADOS**. Por fim, seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (Anexo aos Autos do Processo), corresponde à **R$ 638.204,50**.

Caetés/PE, 03 de abril de 2024.

MYLLENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9E11FF2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 001/2024-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com implementos (grade aradora rebocável com discos), com combustível e operador por conta da contratada, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no Termo de referência.

Valor Máximo Admitido: **R$: 325.360,00** (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP, com sede à Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros, nº 192, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.604/0001-05, vencedora do presente certame, com um valor de **R$: 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 03 de abril de 2024.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:D6F7C45B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024
Tomada de Preços nº 002/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Mocós, Zona Rural deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Luis Antônio Alves Brasileiro,** CREA nº 25.9163 D-PE, o resultado do certame licitatório in comento, conforme classificação abaixo:

1º Colocada – Empresa**: UNIONE CONSTRUCOES LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 04.719.929/0001-26**, com sede na **Av. Ruber Van der Linden, nº 377, Apto 102, 1 andar, Heliópolis, Garanhuns - PE**, que apresentou proposta global no valor de **R$: 154.645,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

2º Colocada – Empresa**: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 28.796.562/0001-02,** sediada na **Rua José Belarminio Teixeira, nº 41**, **Centro, Capoeiras - PE**, que apresentou proposta global no valor de **R$: 159.277,04 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos).**

3º Colocada – Empresa**: RJ DOS SANTOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 11.446.462/0001-53,** sediada na **Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL**, que apresentou proposta global no valor de **R$: 160.043,14 (cento e sessenta mil, quarenta e três reais e quatorze centavos).**

4º Colocada – Empresa**: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 36.376.673/0001-98**, com sede na **Rua Visconde do Rio Branco, nº 1343, Sala 02, São Sebastião, Palmares - PE**, , que apresentou proposta global no valor de **R$: 181.680,89 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).** Porém, deixou de apresentar a Composição de Custos unitários e a Planilha de composição dos encargos social.

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 03 de abril de 2024.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C85BFCE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE RECIFE-PE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTA), COM AMBIENTE EXCLUSIVO PARA ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo Aceitável R$ 162.000,00. Data: 16/04/2024 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E8A1FACB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: PORTARIA 129/2023

NA EDIÇÃO N.º XV n.º 3497, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 28 de dezembro de 2023.
ONDE SE LÊ: a partir de 01/12/2023 a 29/02/2024
LEIA-SE: a partir 20/11/2023 a 18/02/2024

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:36C3ECA5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **Maria Rozineide da Silva**, investida no cargo de Professor I, Faixa III, NS-2 150H/A, inscrita na matrícula funcional nº 95.026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 6º da ECF nº 41/03 c/c o art. 2º da ECF nº 47/05.**
Art. 2º Revogar a Portaria nº 39 de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:9BBB60CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
Processo Licitatório nº 057/2023. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
OGestor do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que ratifica o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023),** que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar **serviços de exames de radiologia, ultrassonografia e mamografia, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe-PE, com observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segue a regra de transição estabelecida no art. 153 do Decreto Municipal nº 038, de 22 de dezembro de 2023**, nos termos do decidido pela Comissão Especial de Credenciamento, e **CREDENCIA**a empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA ME (CNPJ: 20.238.213/0001-63)**para prestação do serviço em comento, com o teto financeiro mensal de R$ 160.000,00, perfazendo um teto financeiro anual de R$ 1.920.000,00. Camaragibe, 07 de março de 2024. Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos – Gestor do FMS.

Publicado por:
Albilane Maria da Silva
Código Identificador:7FDFCB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 659 DE 03 ABRIL DE 2024.

LEI N° 659 DE 03 ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica determinado reajuste geral dos valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Camocim de São Félix, obedecido o percentual de 15% (quinze por cento) de reajuste sobre os valores fixados na Tabela I anexa à Lei Municipal n° 425/2014, de 28 de março de 2014 e alterações posteriores, a qual passará a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei.
Parágrafo único – A concessão de reajuste geral determinada no *caput* abrange a atualização do piso de magistério para o ano de 2024, abrangendo a compensação por não concessão de reajuste nos meses anteriores do exercício e por defasagens em processos de concessão de reajustes em exercícios anteriores.
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB, assim como com recursos da arrecadação de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, acaso necessário, desde já autorizado à abertura de crédito suplementar bastantes à respectiva execução.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 03 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:DA175F11

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 660 DE 12 MARÇO DE 2024.

LEI N° 660 DE 12 MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar, na forma disciplinada por esta lei, pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, de rateio da parcela adicional de incentivo às políticas afetas aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, recebida anualmente do Ministério da Saúde no último trimestre, prevista na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, §4º, parte final, da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.
§1º – O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde — ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.
§2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE que se encontrem, no ano de referência, em efetivo exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.
§3º - Não se enquadra como pleno exercício de suas funções o período em que os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias estejam afastados por motivo de falta, desvio de função, licença médica, readaptação ou outra forma de afastamento do exercício de suas funções originárias, exceto na hipótese de licença maternidade.
§ 4º - O pagamento do rateio de que trata o *caput*, no tocante ao valor devido a cada profissional, observará os seguintes critérios:
I – corresponderá, incialmente, à divisão dos montantes recebidos para cada categoria, em partes iguais, a todos os profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias em efetivo exercício, que atendam os requisitos mínimos de recebimento previstos nesta lei;
II – valor rateado em partes iguais será pago, a título de incentivo financeiro adicional, a cada profissional;
III – o montante total a que se refere o *caput*, assim como os valores individuais a serem pagos aos profissionais, mediante soma dos valores previstos nos incisos I e II deste §4º, são tidos como pré-determinados e devidos por força desta lei, para todos os efeitos legais, consoante observância dos respectivos critérios de apuração e pagamento.
IV – o Chefe do Poder Executivo Municipal divulgará, mediante decreto, o montante total a ser rateado e os valores individuais a serem

pagos aos profissionais , consoante critérios definidos nesta lei, observados os registros financeiros de receita e despesa até então apurados.
§ 5º - O rateio de que trata o *caput* deverá ser calculado e implementado forma escalonada, progressiva, da seguinte forma:
I - no exercício de 2024, o valor a ser reteado entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos dos Agentes de Combate às Endemias – ACE corresponderá ao montante equivalente a 100% (cem por cento) da parcela adicional de incentivo às políticas afetas aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, recebida anualmente do Ministério da Saúde no último trimestre, prevista na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, §4º, parte final, da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006;
II - no exercício de 2025 e seguintes, o valor a ser reteado entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos dos Agentes de Combate às Endemias – ACE corresponderá ao montante equivalente a percentual fixado por decreto do Poder Executivo Municipal da parcela adicional de incentivo às políticas afetas aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, recebida anualmente do Ministério da Saúde no último trimestre, prevista na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, §4º, parte final, da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.
Art. 2º - Os valores indicados, serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias — ACE, no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal — Ministério da Saúde.
§1º — Os recursos mencionados nesta lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias ACE, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.
§2º - O valor da parcela adicional prevista no *caput* possuirá natureza indenizatória e não será incorporável ao vencimento dos respectivos profissionais, não sendo computada para fins de irredutibilidade remuneratória.
Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sendo suplementada se necessário de acordo a Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Camocim de São Félix-PE, 03 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:9A2514CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 661 DE 12 MARÇO DE 2024.

LEI N° 661 DE 12 MARÇO DE 2024.

DISCIPLINA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE CARGOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I E AUMENTA QUATITATIVO DE GARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados, na forma do Anexo I desta lei, os vencimentos dos cargos na mesma especificados, a serem providos por concurso, consoante autorização prevista na Lei Municipal nº 641, de 22 de agosto de 2023.

Parágrafo – Não se aplica o reajuste disciplinado no *caput* a cargos não especificados no Anexo I desta lei.

Art. 2º. Ficam criados mais quatro (04) cargos de motorista de transporte escolar, em acréscimo ao total previsto na Lei Municipal nº 641, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 03 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:9C3D8B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 - DATADO: 02.04.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.265.994/0001-55.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, descartável e higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que contempla as Unidades de Saúde do município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 179.241,60 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais, e sessenta centavos).
Canhotinho, 02 de Abril de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - DATADO: 02.04.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, descartável e higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que contempla as Unidades de Saúde do município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 46.525,50 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e cinquenta centavos).
Canhotinho, 02 de Abril de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:56CC9A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, destinado a fornecimento de forma parcelada, de aquisição de materiais e insumos para exames de Raio X para o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho-PE, em favor da Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 29775313000101, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, perfazendo um total de R$ 42.938,40 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); os itens 01 e 02, foram declarados FRACASSADOS Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 03 de abril de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2E596152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 - DATADO: 05/03/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – CNPJ Nº 27.613.100/0001-40- OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais.. Valor do Contrato R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo dividido em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **-**
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A1AB5731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESAS CADASTRADAS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que as empresas **A B ENGENHARIA LTDA**, ESTABELECIDA A AVENIDA ORLANDO WANDERLEY Nº 115 A – LOJA 03 – SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 e **TEMOTEO VALENÇA & CIA LTDA**, estabelecida a Rua ANDRÉ CAMBOIM Nº 302 CENTRO - BARREIROS - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.399.068/0001-68 estão cadastradas e aptas a participar do Processo Licitatório nº 001/2024 – Concorrência nº 001/2024, a se realizar no dia 08 de abril de 2024.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL DA SILVA **-**
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CCE08B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMAS

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário com acessibilidade, 0 km, para o Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Processo SEI: 71000095179202156 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE

Valor Máximo Admitido: R$ 151.633,33 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 08/04/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 17/04/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia17/04/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira
Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:904C9313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS

CONTRATO Nº 008/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:4E790E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023/FMS

CONTRATO Nº 009/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:7C141F0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/FMS

CONTRATO Nº 010/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 667,86 (seiscentos sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:DA5C489A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023/FMS

CONTRATO Nº 011/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** KDN COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:39E0B96F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/FMS

CONTRATO Nº 012/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:08CFADB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/FMS

CONTRATO Nº 014/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.719.523/000-34. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 34.197,70 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:185C51AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/FMS

CONTRATO Nº 013/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: DENTAL MARIA-ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:01C43C28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/FMS

CONTRATO Nº 015/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.476,95 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2EEE60F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/FMS

CONTRATO Nº 016/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.781,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:4CA15403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/FMS

CONTRATO Nº 017/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:FBAD938C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/FMS

CONTRATO Nº 018/2023/FMS.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. **VIGÊNCIA**: de 19/01/2024 e encerramento em 19/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 017/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Capoeiras/PE, 19 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8CFF2F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 105/2024

Dispõe sobre a Designação de servidor de cargo comissionado para exercer a função de (**Agente de Desenvolvimento Local**, no âmbito do Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) DE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e ainda com espeque ao pertine à Lei Orgânica Municipal em seu artigo 59, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Senhor(a) **GERSON PLÁCIDO DOS SANTOS NETO**, portador da identidade nº 8.241.819 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF de nº 122.949.824- 95, ocupante do cargo comissionado de Gerente do Mercado Público, matrícula funcional nº 60100760, para exercer as atribuições de **Agente de Desenvolvimento**, contando-lhe o exercício da sua função a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do(a) Prefeito(a) do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, em 03 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8E226DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Contrato Nº: 00003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022. objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: **ROBERTA CARDOSO DE MELO**. CNPJ: **27.329.720/0001-51**. Valor: **R$ 40.552,90 (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).** Vigência: de **31/01/2023 a 31/12/2023**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 31 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F9EAB022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 00008/2022

Contrato 00008/2023. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e as diversas secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses.** Na Publicação datada de 15 de maio de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 27.

Onde se lê: valor: R$ 122.985,00
Leia-se: valor: R$ 150.844,51

Casinhas, 03 de abril de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:113837F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2024 – GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO RANIERI FERREIRA GOMES**, portador do RG nº 5830529 SSP/PE, inscrito no CPF nº 030.719.564-36, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA - SEDE, integrante da estrutura organizacional (CC – VI), DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposiçoes em sentido contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro (PE), 21 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D46F6478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2024 – GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **MARIANO ALVES NETO**, portador do RG nº 12620269 SSP/SP, inscrito no CPF nº 045.857.984-04, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, integrante da estrutura organizacional (CC - III), **DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposiçoes em sentido contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 21 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:34BC7663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 53/2024

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Socorro da Conceição Santos, portadora da identidade n.º 4.086.667 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 767.005.344-53, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 10000489, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro, 01 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:24E8AC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2024 – GAB.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora, bem como o que dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 281/2010, bem como o parecer emitido pela Procuradora Jurídica.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER,** a servidora Sra. **FRANCISCA AGLAIZA ROMÃO SEDRIM GONÇALVES**, matrícula nº 20001034, Licença Para Qualificação Profissional, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 281/2010, no período de 25/03/2024 a 24/03/2028, tendo em vista a aprovação em Programa de Doutorado junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Art. 2º. Após o término do período de licença, a servidora estará obrigada a permanecer no serviço público municipal, no cargo de Professora, por período, no mínimo, igual ao do afastamento, sob pena de devolver aos cofres públicos municipais a quantia recebida durante o período de afastamento, a teor do que prescreve o art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 281/2010.
Art. 3º. A servidora deverá enviar, mensalmente, prova idônea de que possui a frequência mínima exigida no curso, como condição para o recebimento dos valores referentes a sua remuneração durante o afastamento.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/03/2024.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro – PE, 01 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:20781407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 55/2024 – GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria nº 177/1993, que exonerou a servidora do cargo de Auxiliar de Enfermagem ao invés do cargo de Auxiliar Administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de Exoneração de nº 177 de 22 de junho de 1993, para constar a Exoneração da então Servidora Sra. **SILVANDETE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 745.516.634-68, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Saúde de Cedro/PE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposiçoes em sentido contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro (PE), 03 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B7AD3C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 017/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Chã Grande, conforme Convênio Transferegov.br nº 951899/2023, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 477.781,06. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/04/2024** as **07h00min**, até o dia **17/04/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 17/04/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/04/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/281

Chã Grande-PE, 03 de abril de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:167C8DBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato de Nº 029/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TULIO GUEDES MELO LTDA-ME.
END: Av. 7 de Setembro, 279, Centro, Condado-PE, CEP 55.940-000.
CNPJ: 41.629.019/0001-89
objeto: acrescimo 25%
VALOR: R$ 16.519,53 (dezesseis mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Condado (PE), 03 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F951DCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TULIO GUEDES MELO LTDA-ME.
END: Av. 7 de Setembro, 279, Centro, Condado-PE, CEP 55.940-000.
CNPJ: 41.629.019/0001-89
objeto: acrescimo 25%
VALOR: R$ 26.688,51 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Condado (PE), 03 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:69D69F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 031/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TULIO GUEDES MELO LTDA-ME.
END: Av. 7 de Setembro, 279, Centro, Condado-PE, CEP 55.940-000.
CNPJ: 41.629.019/0001-89
objeto: acrescimo 25%
VALOR: R$ 34.305,66 (trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Condado (PE), 03 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3746D761

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 071/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TULIO GUEDES MELO LTDA-ME.
END: Av. 7 de Setembro, 279, Centro, Condado-PE, CEP 55.940-000.
CNPJ: 41.629.019/0001-89
objeto: acrescimo 25%
VALOR: R$ 22.209,86 (vinte e dois mil e duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos)**,**

Condado (PE), 03 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EE76CB44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2024

EMENTA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Correntes-PE, pelo falecimento do médico o Dr. Paulo Evandro Napoleão Lopes, na forma específica

O Prefeito do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta Luto Oficial, a partir desta data, por 03 (três) dias consecutivos no Município de Correntes-PE, pelo falecimento do médico o Dr. PAULO EVANDRO NAPOLEÃO LOPES.

Art. 2º Durante os 03 (três) dias de luto oficial, a Bandeira Nacional, Bandeira de Pernambuco e a Bandeira de Correntes, ficarão hasteadas a meio mastro e as portas e janelas do Prédio da Prefeitura a meia porta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 02 de abril de 2024.

Correntes/PE, 02/04/2024.
HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:34E827C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrúti para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE, pelo período de 12 (doze) meses.**
Valor Estimado de **R$ 703.300,04 (setecentos e três mil e trezentos reais e quatro centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 03 de abril de 2024** até o **dia 15 de abril de 2024, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **15 de abril de 2024**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 15 de abril de 2024**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 03.04.2024.

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BCFE68A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 001-2024

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, brasileira, nascida em 28/05/1954, casada, Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, CPF/MF nº 427.736.954-53, CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, com base no inciso VIII, do art. 30 e no art. 182, ambos da Constituição Federal de 1988, que o empreendimento abaixo descrito está localizado dentro dos limites deste município e que o local, tipo de empreendimento e as atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei Municipal nº 1.153, de 16 de setembro de 2021), bem como atende as demais exigências legais e administrativas perante o município.

EMPREENDEDOR	RIO BONITO NORDESTE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
CPF/CNPJ	51.783.529/0001-60
ATIVIDADE	CULTIVO DE EUCALIPTO, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
LOCALIZAÇÃO	FAZENDA RIO BONITO, ANTIGA FAZENDA MONTILA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, CEP 55.525-000, CADASTRADO NO SNCR/INCRA SOB O Nº 9511026806728
DIMENSÕES	ÁREA TOTAL DE 348,5643 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO HECTARES, CINQUENTA E SEIS ARES E QUARENTA E TRÊS)
COORDENADAS UTM DO EMPREENDIMENTO (SIRGAS 2000)	LATITUDE: 08°23'52,56" S LONGITUDE: 35°33'23,22" O
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORTÊS, LIVRO 02 - REGISTRO DE IMÓVEIS, MATRÍCULA Nº 914
POSSEIRO/DECLARANTE	ILDEMÁRIO KULICZ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 70.974.010 - SESP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 017.476.669-63

NOTA 1 - Este documento não serve como atestado de aprovação de projeto, servindo apenas como certificação de conformidade quanto à legislação referente ao uso e ocupação do solo.

NOTA 2 - Este documento não autoriza o início das atividades.

NOTA 3 - Antes do início das atividades será necessária a expedição do Alvará Municipal, a ser emitido após a documentação ambiental exigível ser apresentada.

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

CORTÊS-PE, 03 DE ABRIL DE 2024.

Município de Cortês-PE
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1041A482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – CPAAAP

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA, CNPJ- 43.381.030/0001-35,** para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 01/2024 – CAAP, tendo em vista, não cumprimento de contrato do objeto licitado, a saber, que o fornecedor informou que não entregará os itens acordado na licitação, referente ao Processo nº 013/2022 – Pregão Eletrônico n°. 008/2022, Ata de Registro de Preço n°. 031/2022.

Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação da defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 02 de fevereiro de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023, de 17/08/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:A9E9ECBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 018/2024 – Inexigibilidade n° 002/2024. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e API´s para levar informações, serviços, atendimento, pesquisas e transparência diretamente a mão do cidadão em tempo real, gerenciável pelo próprio gestor sem necessidade de intervenções técnicas, permitindo a criação de funcionalidades no frontend mobile de forma customizada sem recompilação do aplicativo, permitindo ainda a publicação do aplicativo com nome da cidade, envolvendo a instalação, treinamento e suporte pelo período de licença, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATO n° 021/2024**; Empresa Contratada: **GR8 SERVIÇOS DE T.I LTDA,**

inscrito no CNPJ sob nº 35.143.471/0001-33. Valor Total estimado: R$ **85.800,00**. Data de vigência: 27/03/2024 a 27/03/2029. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:07B5C289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 013/2024 – Dispensa sem Licitação n° 009/2024. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo da contratação de empresa especializada nos serviços de produção, instalação e veiculação de outdoors em vias estaduais e federais, para divulgação das ações da prefeitura municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas. **CONTRATO n° 022/2024**; Empresa Contratada: **STAMPA DIGITAL & MIDIA EXTERIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.709/0002-04**. Valor Total estimado: R$ **55.000,00**. Data de vigência: 28/03/2024 a 28/01/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:770A1032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 014/2024 – Dispensa sem Licitação n° 010/2024. Objeto: Contratação de serviço de apresentação da companhia de rodeio, show, apresentação envolvendo animais nas atividades de montaria, provas de laço, gineteadas, pealo, chasque, cura de terneiro, provas de rédeas e outras provas típicas da tradição nas quais são avaliadas as habilidades do homem e o desempenho do animal. **CONTRATO n° 023/2024**; Empresa Contratada: **SUPORTE PONTO CERTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.087/0001-10**. Valor Total estimado: R$ **57.000,00**. Data de vigência: 28/03/2024 a 28/06/2024. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F7B4298A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 019/2024 – Inexigibilidade n° 003/2024. Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista **Vitor Vaqueiro**, que se apresentará no dia **05/04/2024** em comemoração as festividades da Expoagro Pernambuco 2024. **CONTRATO n° 024/2024**; Empresa Contratada: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.972.590/0001-64**. Valor Total estimado: R$ **45.000,00**. Data de vigência: 28/03/2024 a 28/06/2024. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:38DD3827

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 002/2023 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 033/2023 - FME. Concorrência Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00002/2023, para CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 2 DO BAIRRO GUARANY, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Sete Netas Locações e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 19.296.121/0001-50, pelo valor de R$ 1.496.637,57. Custódia, 20/03/2024.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3B9F3C30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00010/2024. Processo Nº 033/2023 -FME. Concorrência Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 2 DO BAIRRO GUARANY. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 8.02.80.01.12.365.1207.0001.0648 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Sete Netas Locações e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor R$ 1.496.637,57. Vigência: de 20/03/2024 a 20/09/2024. Custódia, 20/03/2024.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1619F72A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 281/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC10, o S. º **BRUNO DE MACEDO COELHO**, CPF: 106.310.264-28. Lotado na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4EDE3A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 282/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC10, o Sr. **ANCELMO COELHO DE SOUZA**, CPF: 026.709.904-52. Lotado na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98DCE12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 280/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC1, o Sr. **AVELAR GOMES DE MACEDO**, CPF: 943.915.804-20. Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1757085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 285/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III**, Símbolo CC23, a S.ª **LAFAET COELHO RODRIGUES**, CPF: 098.281.584-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C9C6EA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 283/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **ANTONIO MARCONCELES RODRIGUES**, CPF: 077.200.294-02. Lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F8C6C5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 284/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **EDNALDO CABRAL DAMASCENO**, CPF: 024.846.634-80. Lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AEB48187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 21/03/2024. EDIÇÃO 3554 DECRETO N.º 32/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 01 (um) psiquiatra, 01 (um) Médico Ginecologista, 01 (um) Téc.de Enfermagem e (01) supervisor a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psiquiatra	01
Médico Ginecologista	01
Téc. De enfermagem	01
Supervisor	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 29 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E7C3C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 126/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** JEAN ANTONIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.063.416/0001-11. **Valor total**: R$ **383.888,64 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5939D52D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2023.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA CAVIAR COM RAPADURA, ATRAVÉS DA EMPRESA NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023 NA FESTA DA PADROEIRA DE SANTA TEREZINHA, NO DISTRITO DE FREXEIRA, EM ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de **19 de dezembro de 2023, encerrando-se em 17 de março de 2024.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 18 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:60449FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MÃO DE OBRA E CUSTO DE OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA:**VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.350.503/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Março de 2024, encerrando-se em 30 de Março de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D0CEA25A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (TRÊS) meses, contados a partir de 09 de março de 2024, encerrando-se em 06 de junho de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A67D6CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 105/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, para divulgação do Programa da Assistência Social na distribuição do Peixe para população na Semana Santa, e na Campanha de Vacinação contra a Gripe Influenza, da Secretaria de Saúde, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ nº 50.651.514/0001-85 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F3A95D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 106/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, para divulgação do Programa da Assistência Social na distribuição do Peixe para a população na Semana Santa, e na Campanha de Vacinação contra a Gripe Influenza, da Secretaria de Saúde, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 1478.261.484-21 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3089B6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 107/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA, para divulgação do Programa da Assistência Social na distribuição do Peixe para a população na Semana Santa, e na Campanha de Vacinação contra a Gripe Influenza, da Secretaria de Saúde, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA**, CNPJ nº 50.954.421/0001-20 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DDE9A848

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 108/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, para divulgação do Programa da Assistência Social na distribuição do Peixe para população na Semana Santa, e na Campanha de Vacinação contra a Gripe Influenza, da Secretaria de Saúde, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2E579016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 109/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA, para divulgação do Programa da Assistência Social na distribuição do Peixe para a população na Semana Santa, e na Campanha de Vacinação contra a Gripe Influenza, da Secretaria de Saúde, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA**, CPF nº 401.268.204-06 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B953563F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 110/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR, para divulgação do Programa da Assistência Social na distribuição do Peixe para a população na Semana Santa, e na Campanha de Vacinação contra a Gripe Influenza, da Secretaria de Saúde, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR**, CPF nº 108.371.334-59 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8A5F4FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 111/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: José Wellington França dos Santos, para divulgação do Programa da Assistência Social na distribuição do Peixe para a população na Semana Santa, e na Campanha de Vacinação contra a Gripe Influenza, da Secretaria de Saúde, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:382E226D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

O Município de Ferreiros – PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania torna público o Resultado do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, Bairro São Francisco, BELO HORIZONTE-MG, referente ao Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, cujo o objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **Material de Expediente e de Aviamentos/Armarinho**, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Ferreiros, **NÃO CONCEDENDO PROVIMENTO as impugnações**, mantendo a integralidade do teor do edital.

As razões do não acolhimento do pedido de impugnação estão contidas integralmente na Resposta adicionada na Plataforma de Licitações BNC, para conhecimento de todos.

Ferreiros – PE, 27 de março 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação do Município.
Portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Ferreiros-PE
(Setor Demandante)

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:78497326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO/SESSÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO/SESSÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Será retomada nesta quinta-feira (04/04/2024), a partir das 8h da manhã, a sessão do Processo Licitatório Nº 005/2024 – Pregão

Eletrônico Nº 005/2024. Aquisição. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e de Aviamentos/Armarinho, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pela Plataforma deLicitações BNC (Banco Nacional de Compras).
A retomada se dá em razão da sessão iniciada na quarta-feira (03/04/2024), ter sido interrompida pela instabilidade com a conexão de internet local, impossibilitando a continuidade do certame.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E3059B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2023 – FMS. Processo Licitatório nº: 003/2023. Pregão Eletrônico nº. 003/2023. Ata de Registro de Preços nº. 005/2023. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO, com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: CARUARU OXIGENIO LTDA – CNPJ/MF nº. 03.264.833/0001-58. Valor: R$ 15.015,00 (Quinze mil e quinze reais). Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025.

Gameleira /PE, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:64C9CEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2024; **Pregão Eletrônico nº. 002/2024**; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, para Aquisição de 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E 01 (UM) IMPLEMENTO AGRÍCOLA para o Município de Gameleira/PE, conforme Convênio transferegov.br nº 951661/2023 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional. E Adjudicação do objeto à: BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 12.132.146/0001-70 para o Item 01 no valor total de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) e METALURGICA FREITAS LTDA EPP – CNPJ: 05.852.250/0001-73 para o Item 02 no valor total de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Gameleira/PE, 03 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0CEE9CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 098/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1**, Professora, pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 18 de março de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 25 de março de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9F1E33E0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

Processo Licitatório nº 007/2023; **Concorrência Pública nº** 001/2023; **Contrato n**º 010/2023; **Contratada:** A B ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 47.255.285/0001-75; **Objeto:** 4º termo Aditivo de prazo e acréscimo de valor: R$ 92.096,48 (noventa e dois mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a aproximadamente 7,63% dos serviços originalmente contratados, acumulados no total em 32,08%, e prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, execução: **30/03/2024 a 30/05/2024**. **Fundamento Legal:** art. 54 a 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência contratual**:14/07/2023 a 14/07/2024; **Nota de Empenho nº:** 291/2023; **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 27/03/2024.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
EXTRATO CONTRATOS

Processo Licitatório nº 004/2023, **Pregão Eletrônico** nº 002/2023; **Contrato n**º 020/2024; **Contratada:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP CNPJ 11.876.112/0001-76. OBJETO: prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual (Estado de Pernambuco) para atender as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002; **Vigência**: 01/04/2024 a 01/04/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 76.691,65 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e

um reais e sessenta e cinco centavos), **Ata nº:** 002/2023; **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/04/2024.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A9C2B1CB

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-AMSTT

Contrato nº 003/2024-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **JULIO C. DE SOUZA MUNIZ,** , inscrita no CNPJ sob o nº 20.415.233/0001-62, O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa Especializada no fornecimento de Software de coletor para as informações dos prestadores de serviços e diárias para informação ao e-Social. o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pela prestação de serviços aqui contratados, referente ao período de 01(um) ano. O Prazo contratual para fornecimento deste será de 01(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0FAB28AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024

EMENTA: Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2013 – com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 5.184, de 28 de dezembro de 2023 – que concede gratuidade nos transportes coletivos municipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e aos maiores de sessenta e cinco anos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns (AMSTT) apresenta, entre as suas finalidades, a coordenação a formulação e a execução da política municipal de trânsito e transporte;

CONSIDERANDO que, o prazo de validade da carteira de livre acesso é de 02 (dois) anos como dispõe o artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2013, cuja ementa "***Altera a redação da Lei Municipal Nº 2.672/1993, que concede gratuidade nos transportes coletivos municipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e aos maiores de sessenta e cinco anos, e dá outras providências***;

CONSIDERANDO que não houve recadastramento e renovação da carteira de livre acesso desde a promulgação da Lei Municipal nº 3.943/2013, bem como a necessidade de atualização de dados das pessoas beneficiárias cadastradas;

CONSIDERANDO, por oportuno, o conteúdo normativo dos Princípios da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, previstos expressamente no bojo do art. 6º, incs. V e XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a vigência do Decreto Municipal nº 008, de 22 de maio de 2003, cuja ementa "***Dispõe sobre a criação e implantação do sistema de bilhetagem eletrônica no serviço de transporte coletivo por ônibus no Município de Garanhuns e dá outras providências***";

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.184, de 28 de dezembro de 2023 – cuja ementa "***Altera a redação da Lei Ordinária Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2013 – cuja ementa*** "***Altera a redação da Lei Municipal Nº 2.672/1993, que concede gratuidade nos transportes coletivos municipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e aos maiores de sessenta e cinco anos, e dá outras providências' – bem como revoga a Lei Ordinária Municipal nº 2.672, de 28 de julho de 1993 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.332, de 01 de junho de 2005; nº 3.735, de 05 de junho de 2010 – e dá outras providências***" – que faculta ao Poder Executivo Municipal a expedição de Decretos ou Portarias para a fiel execução da Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir e especificar procedimentos e regramentos de cadastramento, recadastramento, emissão e renovação de carteira de livre acesso de que trata a Lei Municipal nº 3.943/2013, no âmbito do Município de Garanhuns de forma eficaz, eficiente e efetiva.

DECRETA:

Art. 1º.Para fins do disposto no art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, são beneficiários da gratuidade das passagens em transportes coletivos no Município de Garanhuns:

I – as pessoas com deficiência física, mental ou sensorial e múltiplas;

II – as pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 1º As pessoas com deficiência física, mental ou sensorial e múltiplas que sejam beneficiárias da gratuidade assegurada por este Decreto serão identificadas através da Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, ou por meio do sistema de biometria disponibilizado pela empresa concessionária do sistema de transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Garanhuns.

§ 2º As pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos que sejam beneficiárias da gratuidade assegurada por este Decreto serão identificadas através de documento de identidade válido.

§ 3º Aos acompanhantes das pessoas com deficiência de que trata o inciso I e II , será estendido o direito de gratuidade assegurado por este Decreto, somente quando estiverem na companhia do deficiente beneficiário da gratuidade e mediante apresentação da Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.493/2013, que será emitida pela empresa concessionária do transporte público municipal, ou por meio do sistema de biometria aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º.O cadastramento e recadastramento dos beneficiários de gratuidade e respectivos acompanhantes de que tratam o inciso I e o §3º do art. 1º, no sistema de bilhetagem, será coordenado pelas empresas concessionárias do transporte público municipal, a quem competirá responsabilidade pelos atos de regulamentação do recadastramento e sua execução, observados os prazos e limites estabelecidos no presente Decreto.

§ 1º Para o cadastramento e recadastramento dos portadores de deficiência beneficiários de gratuidade será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identidade válido, expedido há menos de 10 (dez) anos;

b) cópia do comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade;

c) cópia do comprovante de residência atual, expedido há menos de 30 (trinta) dias, sendo: conta de água, luz, telefone (fixo ou móvel),

contrato de aluguel vigente (contendo firma reconhecida pelo proprietário do imóvel), declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física, boleto bancário de mensalidade (escolar, plano de saúde, condomínio, financiamento habitacional, empréstimo ou aplicação financeira), extrato do FGTS, guia/carnê do IPTU ou IPVA ou laudo de avaliação de imóvel pela Caixa Econômica Federal;

d) comprovação do tipo sanguíneo do beneficiário;

e) 02 (duas) fotos 3x4;

f) laudo médico fornecido pela Rede Pública Municipal de Saúde conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove o tipo e grau de deficiência do interessado, em conformidade com o estabelecido no Código Internacional de Doenças – CID, versão 10 ou outro que o venha a suceder; e nesta Lei, bem como, se a deficiência tem natureza reversível ou irreversível e se existe a necessidade de acompanhante para locomoção;

g) formulário de cadastramento e recadastramento expedido pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, contendo termo de responsabilidade e veracidade das informações prestadas;

h) formulário de cadastramento e recadastramento do acompanhante, quando comprovada a sua necessidade, devidamente expedido pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, contendo termo de responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo beneficiário;

§ 2º Para o cadastramento dos acompanhantes de trata o art. 1º, § 3º deste Decreto, será exigida a apresentação dos documentos definidos nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'e' e 'f' do §1º deste artigo.

§ 3º Após conferência de autenticidade dos documentos junto às cópias (as quais deverão ser carimbadas com o confere do setor competente), deverão ser devolvidos os originais ao requerente.

§ 4º Os atestados médicos serão analisados e referendados por médico vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, e caso sejam apontadas dúvidas e/ou inconsistências, o requerente do benefício de gratuidade será comunicado garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa, para que sane a irregularidade em 10 (dez) dias corridos, sob pena de cancelamento da Carteira de Livre Acesso de que trata o art. 3º e suspensão do benefício eventualmente concedido, nos prazos estabelecidos em regulamento.

§ 5º Faculta-se às empresas concessionárias de transporte coletivo público a indicação de funcionário para analisar a documentação de recadastramento, podendo indicar eventuais divergências que serão analisadas pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT), a quem competirá a decisão final sobre o deferimento ou não do cadastramento.

§ 6º As atividades de cadastramento, recadastramento e análise de pedidos de gratuidade, assim como a emissão e renovação dos cartões de livre acesso de que tratam a Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, poderão ser realizadas em pontos de venda e recarga de cartões disponibilizados pelas empresas concessionárias de transporte coletivo público.

Art. 3°. Deferido o pedido de cadastramento e recadastramento de que trata o art. 2º deste Decreto, será emitida, em favor do beneficiário portador de deficiência e do acompanhante:

I – a Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.493/2013; ou

II – a autorização de utilização do benefício de gratuidade por meio do sistema de biometria aprovado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.493/2013 terá validade máxima de 02 (dois) anos a partir de sua emissão, e deverá conter, no mínimo:

I – nome completo e/ou nome social do titular;

II – data de nascimento;

III – filiação;

IV – número da carteira de identidade do beneficiário;

V – tipo sanguíneo;

VI – fotografia do beneficiário;

VII – tipo de deficiência;

VIII – especificação "DEFICIENTE COM ACOMPANHANTE" ou "DEFICIENTE SEM ACOMPANHANTE".

§ 2º A Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro do acompanhante de que trata este Decreto terá a mesma validade da carteira do beneficiário titular, e deverá conter:

I – nome completo e/ou nome social do acompanhante;

II – data de nascimento;

III – filiação;

IV – número da carteira de identidade do acompanhante;

V – tipo sanguíneo;

VI – fotografia do acompanhante;

VII – nome do portador de deficiência ao qual se vincula o seu cadastro como acompanhante;

VIII – especificação "ACOMPANHANTE DE BENEFICIÁRIO DE GRATUIDADE".

§ 3º Tanto o beneficiário da gratuidade quanto o seu acompanhante deverão ser cadastrados e identificados nos sistemas de reconhecimento biométrico e bilhetagem utilizados pelas empresas concessionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal, sendo, neste caso, descontinuada a utilização da carteira física de livre acesso.

§ 4º O recadastramento e a renovação dos benefícios de gratuidade de que trata este Decreto, bem como da carteira de livre acesso, devem ser realizados a cada 02 (dois) anos, na forma do artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, ou em 30 (trinta) dias da data de expiração de validade do cadastro anteriormente realizado.

§ 5º Caso a deficiência seja não reversível, devidamente comprovada pelo laudo médico de que trata a alínea 'f' do §1º do art. 2º, no ato da renovação não será exigida nova perícia ou Laudo Médico, apenas sendo necessária a apresentação de prova de vida da pessoa com deficiência que solicitará a renovação ou cadastramento, o que pode ser feito mediante comparecimento perante o órgão de recadastramento, ou mediante a apresentação de documento válido que comprove a sobrevivência do beneficiário, deverá, no entanto, ser apresentado laudo médico pelo beneficiário com deficiência definitiva que necessite de acompanhante e não o tenha cadastrado, o que será submetido a perícia médica.

§ 6º A falta de recadastramento nos prazos e limites legais estabelecidos em regulamento emitido pelas empresas concessionárias, ensejará o cancelamento do Cartão de Livre Acesso, sempre observado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§ 7º Havendo disponibilidade do sistema de bilhetagem, controle e biometria autorizado pela Prefeitura Municipal, os procedimentos de cadastramento, recadastramento e emissão de Carteiras de Livre Acesso poderão ser feitos através do referido sistema eletrônico,

respeitadas as exigências da Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, e as seguintes disposições:

I – uma vez realizado o cadastro biométrico do beneficiário e/ou seu acompanhante, será descontinuado o uso da carteira de livre acesso, que perderá sua validade, passando o acesso e identificação do passageiro a ser realizado através do sistema de biometria aprovado pela Prefeitura Municipal;

II – a gratuidade concedida ao acompanhante somente será aplicável quando estiver na companhia do deficiente beneficiário da gratuidade.

Art. **4º**. A atualização de dados cadastrais dos beneficiários poderá ser promovida pelas empresas permissionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal, sendo que semestralmente para os beneficiários cuja deficiência seja reversível e, anualmente, para os idosos e beneficiários cuja deficiência seja não reversível, respeitado o § 5º do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Nos casos em que for emitido o aviso convocação para a atualização dos dados cadastrais, será disponibilizado um período de tolerância de 30 (trinta) dias para comparecimento do beneficiário no local indicado pela concessionária, sob pena de, assim não o fazendo, ser realizado o bloqueio do cartão de passe livre.

§ 2º Será permitido o cadastramento de até 02 (dois) acompanhantes para cada beneficiário, sendo permitido sua mudança a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas as exigências do § 2º do artigo 2º deste Decreto.

Art. **5º**. Não será permitida a cumulação de mais de 01 (um) cartão de livre acesso ou de mais de 01 (uma) autorização de utilização do benefício de gratuidade por meio do sistema de biometria aos beneficiários de gratuidade de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Sendo verificada a duplicidade de cadastros ou multiplicidade de cartões ou benefícios, serão todos automaticamente cancelados, devendo os beneficiários realizarem atualização do seu cadastro, optando por apenas uma modalidade de cartão ou benefício.

Art. **6º**. Em caso de concessão e/ou manutenção irregular de benefícios de gratuidade de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, faculta-se ao Poder Executivo Municipal e às empresas permissionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal a realização de procedimentos administrativos e judiciais para cobrança e indenização dos prejuízos de qualquer natureza eventualmente sofridos.

Art. 7º. Observando a legislação pertinente, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT) poderá estabelecer critérios complementares com vista a procedimentos,incluindodocumentação específica, para a concessão e habilitação de benefícios no serviço de transporte coletivo convencional ou regular.

Art. 8º As empresas permissionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal deverão encaminhar semestralmente, relatório contendo a quantidade e valor de gratuidades concedidas no período, em resposta às solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 03 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C98874EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO SORTIDAS PARA EVENTOS,** destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BD4D29FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **RÁDIO DE COMUNICAÇÃO** destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:75157E54

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **CAMISETA MANGA COMPRIDA, GOLA CARECA, DE ALGODÃO** destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas

através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4C4C4B23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **CAPAS DE CHUVA** destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CB51E7CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **SACO DE LIXO AUTOMOTIVO** destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:12140D5A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa aquisição de **TERMÔMETRO, ESFIGMOMANÔMETRO (**AFERIDOR DE PRESSÃO DE CRIANÇA**), BALANÇA DIGITAL, GLICOSIMETRO E OXIMETRO**, que tem como finalidade atender a necessidade do CENTRO DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 03 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C034F347

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa aquisição de **GRADE DE ALUMINÍO E VIDRO COMUM,** destinados a atender a unidade de acolhimento abraçar I, que são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BD4E63E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **PAPEL EM BRAILE,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E83EED4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELA LEI Nº 5.163, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretária de Finanças, Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento, de acordo com os termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.163, de 18 de dezembro de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno destinado à designação de servidores municipais para o exercício das Funções Gratificadas – FG's na Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de servidores públicos municipais ocupantes de cargo provimento efetivo em atividade na Prefeitura Municipal de Garanhuns para o desempenho de Funções Gratificadas especificadas no Anexo Único da Lei nº 5.163/2023, em conformidade com suas atribuições e requisitos próprios.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 São ofertadas as seguintes Funções Gratificadas:

a) 01 (uma) vaga para Função de Direção – FG-1, com gratificação de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) 01 (uma) vaga para Função de Chefia – FG-2, com gratificação de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

c) 01 (um) vaga para Função de Assessoramento – FG-3, com gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para candidatar-se à designação da Função Gratificada de Direção – FG-1

a) Requisitos mínimos: Experiência profissional em centro de custos de folha de pagamento, relatórios financeiros, conhecimento e domínio no Excel, Nível superior completo em áreas afins às atribuições da Secretaria de Finanças.

b) Atribuições: Execução financeira (empenho, liquidação e pagamento), elaboração de relatórios financeiros, levantamento de retenções da folha de servidores e elaboração de planilhas gerenciais.

3.2 Para candidatar-se à designação da Função Gratificada de Chefia – FG-2:

a) Requisitos mínimos: Experiência em matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária, conhecimento e domínio no Excel, Nível superior completo, com diploma de conclusão do curso de graduação e Bacharelado em Ciências Contábeis e/ou Administração.

b) Atribuições: Assessoramento e execução de atividades orçamentárias e financeiras, contábil e tributária no âmbito do Executivo, Elaboração de relatórios gerenciais.

3.3 Para candidatar-se à designação da Função Gratificada de Assessoramento – FG-3:

a) Requisitos mínimos: Experiência em análise de prestação de contas de convênios junto ao FMDCA, FMDI, FMAS, CAE, PETE, PNAE E PNATE e em sistema bancário e conciliação bancária, Nível médio completo com experiências e/ou qualificações que evidenciem conhecimento prático e teórico na área de convênios.

b) Atribuições: Análise junto ao sistema bancário e conciliação bancária, análise de prestação de contas de convênios junto ao FMDCA, FMDI, FMAS, CAE, PETE, PNAE E PNATE, orientar as unidades com relação a preparação dos documentos para realização da prestação de contas dos convênios vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail institucional da Secretaria de Finanças (secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br), no período de 03 a 08 de abril de 2024.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Além disso, o(a) Secretário(a) da unidade deverá ter ciência da inscrição do(a) candidato(a).

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou
extemporânea.

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se
tornarão sem efeito.

4.5 No ato da inscrição, o e-mail deverá ser enviado contendo o seguinte assunto: (INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 002/2024 SEFIN – VAGA: FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO).

4.6 Dos documentos a serem anexados no e-mail:

Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo Secretário(a) da unidade (anexo I);
Declaração preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (anexo II);
Currículo;
Documentação comprobatória da formação em nível médio ou superior e títulos;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 02 (duas) etapas, a saber:

a) A Primeira Etapa, que consiste em entrevista individual com o (a)s candidato (a)s, onde serão observados os seguintes componentes na realização da entrevista:

Visão sistêmica;
Senso ético;
Liderança;
Flexibilidade;
Comunicação;
Comprometimento;
Conhecimento técnico.

b. A Segunda Etapa, que consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos.

5.2 A entrevista dos candidatos será realizada no dia 10 de abril de 2024, a partir das 09h na Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns/PE.

5.3 O candidato deverá comparecer no local da entrevista, munido de documento oficial de identificação com foto.

5.4 O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pelo(a) Secretário(a) de Finanças.

5.5 A avaliação levará em conta os critérios de experiência profissional, qualificação e competências alinhadas às atribuições das Funções Gratificadas.

6. DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO

6.1 O resultado final será publicado mediante Edital e no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria de Finanças.

6.2 A designação dos candidatos selecionados se dará por meio de emissão de portaria pelo Secretário de Finanças.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os servidores em exercício nas Funções Gratificadas, passarão por avaliação anual pelo(a) Secretário(a) de Finanças, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

7.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

7.3 Todas as informações adicionais estarão disponíveis junto à Secretaria de Finanças.

Garanhuns/PE, 02 de abril de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA FG's NA SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME:_____
NASCIMENTO:_____ MATRÍCULA:_____
CARGO EFETIVO: _____
LOTAÇÃO: _____
DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/_____
TELEFONE:_____ CELULAR:_____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

GRADUAÇÃO:
_____

PÓS-GRADUAÇÃO:
_
_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE GRADUAÇÃO:
_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA:
_____

_____
_____
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do(a) Secretário(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não preencho nenhum dos requisitos estabelecidos no Art. 5º da normativa que rege a concessão de função gratificada, conforme segue:

I – Não estou ocupando e não fui nomeado para cargo de provimento em comissão.

II – Não recebo qualquer outro tipo de gratificação temporária, exceto aquelas recebidas em razão da participação em órgão de deliberação coletiva, ou de gratificação por encargo de curso ou concurso.

III – Não estou cedido para qualquer órgão municipal, estadual ou federal, com a ressalva de fundações e autarquias municipais e convênios com o Poder Judiciário.

Certifico, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e podem ser verificadas mediante apresentação de documentos comprobatórios, caso necessário.

Declaro-me ciente das consequências legais decorrentes de declaração falsa.

Garanhuns/PE, ____, _____, 2024.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:95260D74

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2024

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013 e Decreto Municipal 077/2023, o Processo Licitatório nº 001/2024, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto trata-se do Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 24 de janeiro de 2024, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 06 de fevereiro de 2024.

Após a realização da disputa e julgamento, declarou-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.073.981/0001-38, com o lote: 4 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R$ 1.087.311,71 (um milhão e oitenta e sete mil e trezentos e onze reais e setenta e um centavos).
M M RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 14.651.340/0001-97, com o lote: 2 no valor total de R$ 95.530,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta reais).
CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 19.299.794/0001-64, com o lote: 10 no valor total de R$ 47.999,73 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
FRONT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 43.731.740/0001-00, com o lote: 1 no valor total de R$ 42.982,72 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Diante do exposto, homologo o presente procedimento e determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns-PE, 03 de abril de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AB64BE78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2024-SEPLAN

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.
O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.175/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 5.175/2023, in verbis: "Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Garanhuns, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B942E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2024–SAD - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA MATRÍCULA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº.14307,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): ELISA DA SILVA GOMES, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **07/02/2024 a 26/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3AEA0F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **Data e Hora Da Retomada: 05/04/2024, ÀS 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1814E0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2023 – FMS. Acréscimo de valor do Contrato referente a execução dos serviços de acesso à Internet via Fibra Ótica 100mb com comodato, 4 switches giga tplink, 4 roteadores Multilaser, 4 antenas e 1 onu, e equipamentos que se fizerem necessários e com instalação e manutenção por conta da empresa, para uso das Unidades Administrativas e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns – PE. Contratado: **FILIPE H. DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI.** CNPJ Nº: 34.154.116/0001-05. Valor acrescido: 80 (oitenta) reais mensais. Vigência: de 25/05/2023 a 25/05/2024. Garanhuns, 02/04/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:158DFA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 02/2024

Garanhuns/PE, 26 de março de 2024.

Ao
Senhor Luiz Alberto Dalla Porta Júnior

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Fábia Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 02/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 19/01/2024 (Código Identificador: 63D8FCC3), **NOTIFICA** o Senhor Luiz Alberto Dalla Porta Júnior, representante legal da empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

tomar ciência do conteúdo dos autos;

Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ECF830BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 03/2024

Garanhuns/PE, 26 de março de 2024.

Ao
Senhor Luiz Gil Martins de Souza

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Fábia Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 03/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 19/01/2024 (Código Identificador: 1661F253), **NOTIFICA** o Senhor Luiz Gil Martins de Souza, representante legal da empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

tomar ciência do conteúdo dos autos;

Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:271B5EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 01 de abril de 2024.

À ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, estabelecida à Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, IPSEP, RECIFE/PE, CEP: 51.350-410

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS
CONTRATO N° 057/2023 CPLC

Sr. MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR– Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 057/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, referente aos itens do **Processo Licitatório 010/2023 FMS – Pregão Eletrônico 009/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada aos 15 de março, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 23 dias do mês de março do ano vigente. Vale salientar que em 15 de março foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 057/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2752DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 01 de abril de 2024.
À UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Fone: (81) 9 8969-6363 / 9 9613-3890, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, sediada na Rua FREI CANECA, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS
CONTRATO N° 061/2023 CPLC

Sra. Cleide Jane Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 061/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP**, CNPJ nº. 43. .392.983/0001-61, referente aos itens do **Processo**

Licitatório 010/2023 FMS – Pregão Eletrônico 009/2023 FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 15 de março do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 23 dias do mês corrente. Vale salientar que em 15 de março foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 061/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE84192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 01 de abril de 2024.

À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME, estabelecida na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Bairro: Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB, CEP: 58.107-281, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS
CONTRATO N° 058/2023 CPLC

Sr. José Abdias Filho– Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 058/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, referente aos itens do **Processo Licitatório 010/2023 FMS – Pregão Eletrônico 009/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 003/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 15 de março de 2024, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 25 dias do mês de março do ano corrente. Vale salientar que em 08 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 058/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8498D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 06/2024

Garanhuns/PE, 01 de abril de 2024.

Ao
Senhor Laércio Ferreira do Nascimento

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Fábia Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem sua, mediante Portaria nº 06, de 17 de janeiro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 06/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 19/01/2024 (Código Identificador: 4BF64F27), **NOTIFICA** o Senhor Laércio Ferreira do Nascimento, representante legal da empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

tomar ciência do conteúdo dos autos;

Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FD7B5587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2023 CONCORRÊNCIA Nº 024/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento das propostas de preços,** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, visando a pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas no distrito de Atapuz, no município de Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 22.440.746,90** (Vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Com base no PARECER TÉCNICO DE PREÇOS Nº 004/2024, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1º – CLF Construtora e Empreendimentos, com valor de **R$ 15.711.712,96** (Quinze milhões setecentos e onze mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos);
2º – Construtora F & Costa Ltda-Epp, com valor de **R$ 16.792.558,24** (Dezesseis milhões setecentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
3º – Duarte Construtora e Empreendimentos Ltda, com valor de **R$ 16.807.842,27** (Dezesseis milhões oitocentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos);
4º – Vasconcelos Construções e Serviços em Geral Ltda, com valor de **R$ 20.083.827,40** (Vinte milhões oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);
5º – L & R Santos Construções Ltda, com valor de **R$ 20.351.324,73** (Vinte milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos);
6º – Trez Participações E Engenharia Ltda, com valor de **R$ 20.965.499,57** (Vinte milhões novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos);
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **CLF** Construtora e Empreendimentos, com valor de **R$ 15.711.712,96** (Quinze milhões setecentos e onze mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), valor menor que o estimado pela administração**.**
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se **novo prazo para interposição de recursos**. A ata de julgamento em seu inteiro teor e o parecer encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **03 de abril de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:18B1848F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8072*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 927080921, e a servidora **LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 7178*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 086.004.***-**, matrícula nº 927018422, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 333/2023, Pregão Eletrônico nº 093/2023, Atas de Registro de Preço n°027/2024 e 028/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de pallet em polipropileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B4BB602D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8072*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 927080921, e a servidora **LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 7178*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 086.004.***-**, matrícula nº 927018422, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 361/2023, Pregão Eletrônico nº 100/2023, Atas de Registro de Preço n°023/2024, 024/2024, 025/2024 e 026/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis, adulto e infantil) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúdedo Município de Goiana-PE..
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:025CA413

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **IVONIC TAVARES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 9.269.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 112.604.***-**, matrícula nº 927032923, e a servidora **MARIANA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.048.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.***-**, matrícula nº 927032823, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 423/2023, Tomada de Preço nº 014/2023, Contrato n°008/2024, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE**

SAÚDE TIPO I, DA MALVINAS, NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1B52A404

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **MARCOS JOSÉ RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade nº 6373*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.957.***-**, matrícula nº 927026121 e a servidora **BERNADETE GADELHA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6728*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.511.***-**, matrícula nº927000322, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 360/2023, Pregão Eletrônico nº 099/2023, Atas de Registro de Preço n°873/2023 e 874/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR – RCP PARA SAMU (Manequins para Treinamento de Reanimação Cardiopulmonar – RCP Adulto e Infantil e Desfribilador Externo Automático de Treino), para atender à necessidade da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DFD60E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **LARYSSA HAYANNE DOS SANTOS GOMES** portadora da Cédula de Identidade nº 9165*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 116.172.***-**, matrícula nº927010921, e a servidora **ANTONIA REGINA BERNARDO LEMOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 9416*** SDP/PE, inscrita no CPF nº 114.585.***-**, matrícula nº9270561, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°330/2023, Pregão Eletrônico nº090/2023, Contrato nº 415/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM A CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE,** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:02E30B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023, FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **279/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **46.194.914/0001-31**, representante Sr. **Itamar Carlos da Silva.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 3.842,48 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 279/2023**:** 11 de agosto de 2024.
Goiana, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0A641F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023, FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **298/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **24.357.873/0001-14**, representante Sr. **Carlos Lopes de Albuquerque.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 1.464,60 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 298/2023**:** 17 de agosto de 2024.
Goiana, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6B389248

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **315/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº**19.112.177/0001-08**, representante Sr. **Iago dos Santos Nunes.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 315/2023**:** 14 de agosto de 2024.
Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A3F6EB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **393/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **31.202.451/0001-35**, representante Sra. **Giuliana Paula Sousa de Oliveira.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 771,80 (setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 393/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:471F9BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023, FIRMADO EM 22 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **411/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº**41.467.016/0001-96**, representante Sr. **José Miguel dos Santos Neto.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 629,82 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 411/2023**:** 22 de agosto de 2024.
Goiana, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:12A721F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **520/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **41.132.410/0001-73**, representante Sra. **Catiane Valeria de Barros Silva.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 520/2023**:** 25 de agoto de 2024.
Goiana, 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:99B2730F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **556/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **16.667.433/0001-35**, representante Sra. **Vanessa Teixeira Albuquerque machado de arruda.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 60,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 556/2023**:** 19 de setembro de 2024.
Goiana, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:CAEA0AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2023, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **610/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: UNICA SANEANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **43.392.983/0001-61**, representante Sra. **Cleide Jane Ferreira.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 610/2023**:** 30 de agosto de 2024.

Goiana, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D87F7A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2023, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **629/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.

Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº**49.464.926/0001-27**, representante Sra. **Leticia Rabêlo Ferreira.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 629/2023**:** 20 de setembro de 2024.
Goiana, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E79D3D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647/2023, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **647/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **14.984.352/0001-33**, representante Sr. **Mateus Rodrigues Pereira.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 72,00 (setenta e dois reais), para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 647/2023**:** 31 de agosto de 2024.
Goiana, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FAEDA672

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2023, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Ata de Registro de Preço nº **663/2023**.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº **109/2023**.
Contratante: Secretaria da Mulher do Município de Goiana representado legalmente por sua Coordenadora da Mulher a Sra. **Simone Maia de Araújo**.
Contratada: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI ME, inscrita no CNPJ nº **29.704.594/0001-01**, representante Sra. **Fernanda Fogaca Fantoura Mordini.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Valor da Contratação: R$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 663/2023**:** 01 de setembro de 2024.
Goiana, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F764D9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2023, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº023/2023– Ata de Registro de Preço nº 599/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: UNICA SANEANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, End. Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 24,54 (vinte quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 599/2023, 30 de agosto de 2024. Goiana, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B3565650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº048/2023– Ata de Registro de Preço nº 564/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 181/2023.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10, End. Av. Doutor Francisco Correia, nº 203, sala 4, Centro, São Lourenço da Mata/PE.
Objeto: Fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE
Valor da Contratação: R$ 3.336,84 (três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 564/2023, 24 de agosto de 2024
Goiana, 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DBAB34CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 054 DE 01 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA E ATUALIZA OS MEMBROS DA COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia e atualiza os Membros da COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

I – **HERBERTI CORDEIRO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Planejamento para ser o Presidente;
II – **MARIA SILVANIA JANUÁRIO**, para ser o Secretário;
III - **SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR**, representante da Secretaria Municipal de Transporte, e **MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER** representante da Secretaria Municipal de Saúde, para ambos comporem o Conselho Técnico.
IV - **FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e **MARCOS DAVI DA SILVA FERNANDES**, Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, para ambos comporem o Conselho Comunitário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:09F0255E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO SUV,** sem acessibilidade, zero KM, ano e modelo não inferior a data da contratação, capacidade volumétrica; 05 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; COR BRANCA com padronização do ministério da cidadania; motor de no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanole gasolina ou diesel); ar condicionado de fábrica; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Valor Máximo Estimado:** R$ 124.090,00 (cento e vinte e quatro mil e noventa reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 04/04/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 16/04/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 16/04/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:943B24D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS E SAIAS PARA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, SENDO ELES: LAMINADOS DE PVC REFORÇADO, CONSTITUÍDO COM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO FLEXÍVEL DE PVC, APROPRIADA PARA ASSEGURAR A IMPERMEABILIDADE DA ÁGUA DE CHUVA E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Estimado:** R$ 386.319,50 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 04/04/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 16/04/2024 as 08:30.

Disputa de Preços: 16/04/2024 as 11:00. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:BCC67565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023.
CONCORRÊNCIA N° 005/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para construção de Rede de Iluminação da PE-360 que liga os Bairros Lages e Alto da Floresta, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A Comissão de Licitação através do Parecer Técnico da Engenharia assinado pelo Sr. José Jackson Gomes de Brito CREA-PE nº 1819493180, informa que a proposta da empresa habilitada foi CLASSIFICADA, tendo a empresa Dms Instalação e Manutenção Elétrica a melhor proposta no valor de R$ 270.718,11 (duzentos e setenta mil e setecentos e dezoito reais e onze centavos). Assim, desde já a Comissão informa aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.
Ibimirim/PE, 04 de Abril de 2024

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0F72F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2023

Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos explosivos para uso cenográfico, incluindo Prestação de Serviço Blaster, para realização de eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim. EMPRESA CONTRATADA: **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA** inscrito no CNPJ Nº 21.232.927/0001-27.
Vencedor do item 1 com valor unitário de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), vencedor do item 2 com valor unitário de R$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos) e valor total de R$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais), vencedor do item 3 com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vencedor do item 4 com valor unitário de R$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais), vencedor do item 5 com valor unitário de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) e valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), vencedor do item 6 com valor unitário de R$ 467,88 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R$ 14.036,40 (quatorze mil trinta e seis reais e quarenta centavos), vencedor do item 7 com valor unitário de R$ 450,98 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e valor total de R$ 13.529,40 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), vencedor do item 8 com valor unitário de R$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais), vencedor do item 9 com valor unitário de R$ 2.293,33 (dois mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) e valor total de R$ 18.346,64 (dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), vencedor do item 10 com valor unitário de R$ 2.681,33 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) e valor total de R$ 13.406,65 (treze mil quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) e vencedor do item 11 com valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Valor total do contrato é de R$ 169.536,09 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

Ibimirim, 03 de abril de 2024.

LUCAS DE SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:80976979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 013/2021 E DISPENSA Nº 010/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 013/2021 e Dispensa Nº 010/2021.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede do FUNPREIBE (Fundo Previdenciário do Município de Ibirajuba). Licitante Contratado: Manoel Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF: 036.635.314-49. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ibirajuba, em 29 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:93A8702B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 012/2021 E DISPENSA Nº 009/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 012/2021 e Dispensa Nº 009/2021.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede da Secretaria de Infraestrutura, desenvolvimento Urbano e Fiscalização. Licitante Contratado: Ednilson Ferreira de Arandas, inscrito no CPF: 049.085.738-83. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ibirajuba, em 29 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:36A57642

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 017/2021 E DISPENSA Nº 014/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 017/2021 e Dispensa Nº 014/2021.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede Coordenadoria da Mulher e da Biblioteca Municipal. Licitante Contratada: Paula Cristina Duarte Rodrigues, inscrito no CPF: 084.123.154-05. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ibirajuba, em 29 de dezembro de 2023.
MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3F09EE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 019/2021 E DISPENSA Nº 015/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 019/2021 e Dispensa Nº 015/2021.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede do Conselho do Tutelar, deste Município. Licitante Contratado: José Gabriel Justino Cordeiro Alves, inscrito no CPF: 132.366.094-19. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ibirajuba, em 29 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:697D071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 026/2021 E DISPENSA Nº 017/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 026/2021 e Dispensa Nº 017/2021.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede das Salas de Recursos para Estudantes com Deficiência. Licitante Contratada: Luciclea Sobral Vanderley, inscrito no CPF: 021.315.764-04. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ibirajuba, em 29 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0E2CF9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 006/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA LEI MUNICIPAL N° 106/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA , no uso de suas atribuições e competências, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo de seleção púbica simplificado – Decreto 195 de 15 de fevereiro de 2024

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 106/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

CONSIDERANDO o edital de convocação 005/2024 para entrega dos documentos

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aptos, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do Anexo I deste instrumento, tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

1. DA POSSE

1.1. Os convocados deverão comparecer, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, na Avenida Tenente Xavier Araujo, 100-Centro Ibirajuba, no dia 05/04/2024 ás 08:00 horas para cerimonia de posse

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 03 de abril de 2024.

TICYANO RAFAEL BESSA ARRUDA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO	INSC	CANDIDATO
MOTORISTA AB		**NOME**
9º	148750	LÚCIO CLÉCIO MORAIS DE MACEDO BARBADO SANTOS
VIGILANTE		**NOME**
3º	149740	ANTONIO FAGUNDES SILVA
TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA		**NOME**
8º	150437	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		**NOME**
3º	147743	WILLIAM JAMES PEREIRA DA SILVA
MERENDEIRA		**NOME**
2º	147644	MARIA GORETE SILVA DOS SANTOS
MOTORISTA D		**NOME**
3º	150679	CARLOS SEBASTIÃO SOBRAL PEREIRA

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:A20CD808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024, PROCESSO Nº 041/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **COCO RAÍZES** DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, INSCRITA NO CNPJ nº 08.894.801/0001-50 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021003 Ação Governamental: 2.092 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BA3E0207

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024, PROCESSO Nº 030/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **AFOXÉ OMO NILÊ OGUNJÁ,** PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÃO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA, INSCRITA NO CNPJ 16.744.671/0001-05 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021003 Ação Governamental: 2.092 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0B68A586

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024, PROCESSO Nº 035/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **ORQUESTRA LEVINO FERREIRA E GRUPO TRANS COCO**, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NOS POLOS CUIEIRAS E POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 10 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ nº 14.915.628/0001-21 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021003 Ação Governamental: 2.092 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B70A8B2C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 001/2024

A Secretaria de Cidade, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90 do Ordenador de Despesa, o **Sr.º Amaury Henrique do Nascimento Neto**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação I, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 796/2023, proveniente do Processo Licitatório nº. 341/2023 – Pregão Eletrônico nº. 096/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA: VIAS, CANTEIROS E PASSEIOS PÚBLICOS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE TABELAS SINAPI/PE, COMPESA/PE, SEINFRA/CE E ORSE/SE.** Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 796/2023, Empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 12.087.161/0001-43, com sede à Av. Mário Melo, S/N – Tabatinga, Igarassu/PE, CEP. 53.605-405, Telefone (81) 4042-5311 / (81) 9.8266-5766, e-mail: clfconstrutora@hotmail.com; / engenharia@grupoclf.com; representada por seu (sua) Representante, Sr. (a) Cassiano Fernande de Lira.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 1.528.770,77 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos),** conforme planilha anexa aos altos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 02 de abril de 2024.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário de Cidade

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A7E8374F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para renovação de contrato de pessoa jurídica para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e de tração), para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 08/04/2024.**

Igarassu, 03 de abril de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:B69584D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DANILO CANDIDO PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 118/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Danilo Candido Pereira, Professor, matrícula: 006409, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 02 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BF004DDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 114/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Elisabeth Rodrigues dos Santos, Professora, matrícula: 004052, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de março de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7CD3F5BE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA ELIZANGELA DA SILVA ROCHA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 119/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Elizangela da Silva Rocha, Professora, matrícula: 006092, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de junho de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 02 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:55C120E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DA LUZ BARBOSA DOS SANTOS -

PORTARIA SEGESP Nº 120/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria da Luz Barbosa dos Santos, Professora, matrícula: 009710, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 02 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FD4D761D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024– GAB

PORTARIA Nº 142/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição, em favor da servidora pública municipal **RITA LEONARDO BEZERRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.300.207 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.863.794-34, matrícula nº 265, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Iguaracy/PE, 02 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D31FD7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024– GAB

PORTARIA Nº 143/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, em favor da servidora pública municipal **ROSINETE NUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.217.685 SSP-PE, cadastrada no CPF/MF nº 830.980.974-34, matrícula nº 061, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Iguaracy/PE, 02 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:62D9E18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024– GAB

PORTARIA Nº 144/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora pública municipal **SÔNIA MARIA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.530.165 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 507.794.354-00, matrícula nº 314, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:975AF4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR cessão mútua de servidores efetivos entre o Município de Iguaracy e o Município de Afogados da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, nos exatos termos com Convênio de Colaboração firmado entre os dois entes federativos.

Art. 2º - A Servidora do Município de Iguaracy - PE, **LIEDIA SIMEIA DE BRITO NOBRE SANTOS**, Professora EFIl - 150 h/a, Mat. 269, portadora do RG n° 7.349.227 – SDS/PE e no CPF nº 059.823.574-48, ficará cedida ao Município da Afogados da Ingazeira – PE, enquanto que o Município de Afogados da Ingazeira – PE cederá ao Município de Iguaracy – PE, a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO**, Professora 1ª A 4ª Série, RG: 5.428.468 – SSP/PE, CPF: 410.276.804-10.

Art. 3º - As cedências se darão com ónus para os respectivos Cedentes, ficando cada um dos Cessionários responsável pela comunicação mensal da frequência e demais ocorrências ao município Cedente, para efeito de controle.

Art. 4º - Fica mantido o vínculo existente entre o Município e sua respectiva servidora, devendo a presente cessão ocorrer com a expressa concordância dos servidores dos dois órgãos públicos, mediante aposição do "de acordo", para confirmar a concordância.

Art. 5º - Cada um dos Municípios envolvidos continuará a efetuar o pagamento dos salários do seu respectivo servidor, não sendo devido nem excluído qualquer adicional ou direito em razão da presente cessão.

Art. 6º - A partir da data da cessão, a servidora cedida estará subordinada às regras do Município Cessionário, porém a ocorrência de falta disciplinar será apurada e processada pela Legislação do Município de origem da funcionária, mediante comunicação circunstanciada do Município Cessionário.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com a necessidade e conveniência das partes.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 27 de março de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:004CEB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 68/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. Anizelton Alves Machado, CPF n° 705.361.804-82 do cargo em comissão de Secretário de Esportes, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8F763C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 70/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Caio Rocha Oliveira, CPF 119.274.404-75, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:78D77626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº DV 00002/2024 - 01

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00002/2024, que objetiva: Contratação para eventual aquisição de fardamentos escolares, para atender as demandas dos alunos matriculados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- José Carlos Leite de Lima – ME. 09.463.214/0001-79 Valor: R$ 27.300,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BAE989C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Efetiva **ARLEIDE LOPES DE VASCONCELOS**, **Mat. 1154**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 107/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 28/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:165A5566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Efetivo **JOSÉ VALDIR DA SILVA**, **Mat. 839**, no cargo de **PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 145/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 34/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:438D04F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CÁSSIO DIEGO BATISTA DE FARIAS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D2095770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CÁSSIO DIEGO BATISTA DE FARIAS,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:AFBCC4CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00011/2024
Modalidade: Dispensa - n.º 0002/2024
Objeto: Contratação para eventual aquisição de fardamentos escolares, para atender as demandas dos alunos matriculados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva a contratação para eventual aquisição de fardamentos escolares, para atender as demandas dos alunos matriculados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Educação** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA -ME**.
- CNPJ n.º 09.463.214/0001-79
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 27.300,00Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 01 de Abril do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CFF9D39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ PAULO MARIANO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:56C16B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **LUCICLEIDE NUNES MEIRA**, **Mat. 62**, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 092/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 26/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:42D3E497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Efetivo **MARIVALDO NUNES DE SOUSA**, **Mat. 97**, no cargo de **PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 157/2017**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 73/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C78AE8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.ª. **TAÍRES DA SILVA SOUZA BRITO** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeada por meio da Portaria n.º 114/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202_
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3EDEF172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 05 de março de 2024, a Servidora Efetiva **MARIA DAS GRAÇAS NUNES COSTA LUCENA PATRIOTA**, **Mat. 1080**, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 118/2023**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 31/2023 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:38476AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 12/98, Art. 94, de 19 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLÁUDIA REJANE MARIA DINIZ VICENTE DE ASSIS, Mat. 40,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a incorporação do valor referente ao cargo em comissão percebida no último período, como **ESTABILIDADE FINANCEIRA** consoante o art. 94 da lei Municipal nº 12 de 19/08/1998, com base no **Processo Administrativo Nº 114/2023** e **Parecer Jurídico desta Prefeitura, sob o Nº 02/2024** – **ASJUR/MRS de 22 de março de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:13F887AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 12/98, Art. 94, de 19 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCICLEIDE NUNES MEIRA, Mat. 62,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a incorporação do valor referente ao cargo em comissão percebida no último período, como **ESTABILIDADE FINANCEIRA** consoante o art. 94 da lei Municipal nº 12 de 19/08/1998, com base no **Processo Administrativo Nº 019/2024** e **Parecer Jurídico desta Prefeitura, sob o Nº 01/2024** – **ASJUR/MRS de 22 de março de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F09C101D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 12/98, Art. 94, de 19 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DE FÁTIMA NEVES LEITE, Mat. 07,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a incorporação do valor referente ao cargo em comissão percebida no último período, como **ESTABILIDADE FINANCEIRA** consoante o art. 94 da lei Municipal nº 12 de 19/08/1998, com base no **Processo Administrativo Nº 030/2024** e **Parecer Jurídico desta Prefeitura, sob o Nº 03/2024** – **ASJUR/MRS de 22 de março de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FAC20A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ALCIDES GOMES DE ALMEIDA, Mat. 550 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:56DE9F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ANTONIA BATISTA DA SILVA, Mat. 1086 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6CDA48E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **AUDENORA ANTONIA DE LIMA GOMES, Mat. 1146 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:68E07860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ELLEN AMANDA LEITE BARBOSA, Mat. 670 – ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:44AFF8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ESPEDITA MARIA DE OLIVEIRA, Mat. 328 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F55D7FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **JANEIDE RAFAEL DE FONTE, Mat. 1079 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6E759ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **JESSIKA ELAINE AMORIM VIEIRA, Mat. 814 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:534EAAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA GISLANE KELLY FERREIRA DE SOUSA, Mat. 333 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:52E21ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA LÚCIA PAES DE ANDRADE, Mat. 1147 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A1A1DD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.ª. **LEDAIANA PATRÍCIA GUEDES FERREIRA** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 087/2024, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3528 de 12 de fevereiro de 2024, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202_
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8021041B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2024. Processo Nº: 00011/2024. CDC. Dispensa Nº DV00002/2024. Compra. Contratação para eventual aquisição de fardamentos escolares, para atender as demandas dos alunos matriculados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 2033 – Manutenção da educação de Jovens e adultos Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Cosumo Ficha: 201 e 207.. Contratado: José Carlos Leite de Lima - ME. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$27.300,00. Vigência: de 03/04/2024 a 03/08/2024. Itapetim, 03/04/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C0BA52DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/2024

Portaria nº 129/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00027/2024 – Processo Administrativo n.00012/2024, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Farias Eventos e produções LTDA - CNPJ N.º 39.721.242/0001-00:
I – Gestor João Paulo Pereira dos Santos - Matrícula n.º 1385;
II – Fiscal Administrativo: Wallisson José Nunes de Lima - Matrícula n.º 2042

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos

que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

27 de março 2024.

_____
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B3D7472C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 08/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 03 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D89A8757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas a para o Fornecimento de generos Alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Socialde Itaquitinga/PE,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de abrilde 2024

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:44784D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades do FundoMunicipal de Saúde, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03de abrilde 2024

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DE29095A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2024

PROCESSO N°. 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO*Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higienepara atender as necessidades dassecretarias solicitantes do município deItaquitinga*
EMPRESA: E&M*COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73, com sede na Rua Vesúvio, n° 69 jardim São Paulo, Recife– PE*
Valor:R$ 34.457,00(trinta e quatroquatrocentos e cinquenta e sete reais)
Vigência do Contrato: 12(doze) meses

Itaquitinga - PE 08 de janeiro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2024

PROCESSO N°. 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO*Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higienepara atender as necessidades dassecretarias solicitantes do município deItaquitinga*
EMPRESA: UNICA SANEANTES *LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-19, com sede na Rua Frei Caneca, n° 11, Engenho Maranguape, Paulista– PE*
Valor:R$ 51.803,28,(cinquenta e um mil, oitocentos e tres reaise vinte e oito centavos)
Vigência do Contrato: 12(doze) meses

Itaquitinga - PE 08 de janeiro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2024

PROCESSO N°. 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO*Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higienepara atender as necessidades dassecretarias solicitantes do município deItaquitinga*
EMPRESA: MAIS EMPENHO EMPREENDUMENTOS *LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.132.410/0001-73, com sede na Rua barra do pirai, n° 86, Estação Nova, Camaragibe– PE*
Valor:R$ 15.925,50,(quinze mil, novecentos e vinte e cinco reaise cinquenta centavos)
Vigência do Contrato: 12(doze) meses

Itaquitinga - PE 08 de janeiro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2024

PROCESSO N°. 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO*Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higienepara atender as necessidades dassecretarias solicitantes do município deItaquitinga*
EMPRESA: ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR -ME, *pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.871.144/0001-16, com sede na Rua Odilon Estevão da Paz, n° 10, Anexo B, Sertãozinho, Nazare da Mata– PE*
Valor:R$ 52.792,62,(cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reaise sessenta e dois centavos)
Vigência do Contrato: 12(doze) meses

Itaquitinga - PE 08 de janeiro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:65D2C4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2023
CONTRATO N°081/2023
OBJETOContratação de empresa para aquisição de 01(UM) Ônibus, seminovo, com no Máximo 08(oito) anos de uso, em condições perfeitas para uso, atendendo as normas daLei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e pelas Resoluções complementares. Além do CTB e das Resoluções, destinados a atender as necessidades dasSecretariasMunicipal de Educação, de Itaquitinga- PE– EMPRESA: VENEZA DIEZEL CAMINHÕES E ONIBUSLTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.246.589/0001-17, com sede na avenida Bom Pastor, S/n, Boa Vista, Garanhuns– PE,com o valorR$ 480.000,00(quatrocentos e oitentamil reais),
Data do Contrato: 15/09/2023,
Vigência do Contrato: 90(noventa) dias

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2023
CONTRATO N°008/2023
OBJETOContratação de empresa para aquisição de 01(UM) Ônibus, seminovo, com no Máximo 08(oito) anos de uso, em condições perfeitas para uso, atendendo as normas daLei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e pelas Resoluções complementares. Além do CTB e das Resoluções, destinados a atender as necessidades do FundoMunicipal de Saúde, de Itaquitinga- PE– PE,EMPRESA: VENEZA DIEZEL CAMINHÕES E ONIBUSLTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.246.589/0001-17, com sede na avenida Bom Pastor, S/n, Boa Vista, Garanhuns– PE,com o valorR$ 460.000,00(quatrocentos e sessentamil reais),
Data do Contrato: 15/09/2023,
Vigência do Contrato: 90(noventa) dias

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:34632DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A)S OFICIAIS Nº 0001/2024. Objeto: objetiva: CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis são Município de Jataúba/PE. HABILITADOS: Luciano Resende Rodrigues; Onildo de Morais Silva; Gervásio Vasconcelos de Albuquerque; Rudival Almeida Gomes Júnior; Osman Sobral e Silva. INABILITADOS: Eduardo Schmitz e Cesar Augusto Aragão Pereira. O inteiro teor do processo se encontra a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes, caberão recursos prazo de 03 (três) dias úteis nos termos do item 11.3 do edital. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para sorteio para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados será realizada no dia 10/04/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 03/04/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7ADDF470

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Valor: R$819.962,49.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Abril de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 03/04/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6200DE03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE
PROCESSO Nº 004/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está SUSPENSA, para revisão dos termos do edital.
Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO COM VELOCIDADES FORNECIDA DEDICADOS COM TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓPTICA GPON, TOPOLOGIA FTTH, COM REDUNDÂNCIA NA INFRAESTRUTURA (COM DOIS CAMINHOS DISTINTOS ENTRE PROVEDOR E O LOCAL DE INSTALAÇÃO) INCORPORANDO A REDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ À UMA REDE DE DADOS ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A CENTRAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROVIMENTO DA INTERNET.**

Jatobá, 04 de abril de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial - PMJ

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:72A258AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISOS DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP Nº 003/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ,** conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 34.819,92 (trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**. Abertura: 18/04/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna

públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RAIO X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 61.064,00 (sessenta e um mil e sessenta e quatro reais)**. Abertura: 18/04/2024 às 10h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde
AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP Nº 001/2024**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NESTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de**R$ 8.489,52 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Abertura: 19/04/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8349A128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de março do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
301883	ROBERTO AIRON VERAS DOS SANTOS	Coordenador do SAMU	2023/2024
302199	GLEICY KELLY MARIA DE SOUZA	DIGITADOR	2023/2024
301849	MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE	CHEFE MEDICINA	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EB640BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 001/2024 expedido pela direção do hospital Santa Quitéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de março do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301853	MARIA ANDRESA FERREIRA DE SOUZA	Chefe Administração	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:893D53B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 020/2023**- CPL, referente a Contratação de posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA,** inscrita sob o **CNPJ nº 11.268.061/0001-50**. Prazo prorrogado: 06 (seis) meses. Contados a partir de 07 de janeiro de 2024. **Nova Vigência: 07/01/2024 a 07/07/2024.**

JOSÉ LAERTE LOPES DE ANDRADE
Secretário de Transportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:639EA151

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
DIAPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 130/2023**- CPL, referente Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e realização de Seleção Simplificada para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Jurema/PE. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA,** inscrita sob o **CNPJ nº 70.223.060/0001-59**. Prazo prorrogado: 06 (seis) meses. Contados a partir de 26 de janeiro de 2024. **Nova Vigência: 26/01/2024 a 26/07/2024.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E7445A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação para nomeação de servidores públicos para a função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei trata da regulamentação para a indicação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, designados pela autoridade competente no âmbito Municipal.

Art. 2º Para fins das indicações de que trata o art. 1º desta lei, fica estabelecido o seguinte:

I - Agente de Contratação: servidores efetivos, empregado público dos quadros da Administração Pública Municipal ou comissionados, que será designado ou nomeado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Equipe de Apoio: servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados da administração pública municipal, responsáveis por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação, no desempenho de suas atribuições;

III - Comissão de Contratação: conjunto de, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco), servidores, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados da administração pública municipal, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens, obras ou serviços especiais e seus procedimentos auxiliares, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 1º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação e estabelecerá a coordenação e distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 2º A Equipe de Apoio será formada por, no máximo, 04 (quatro) membros para cada Agente de Contratação designado, podendo os seus membros ser compartilhados entre Agentes de Contratação e Comissão de Contratação.

§ 3º No caso de aplicação da modalidade Diálogo Competitivo, a comissão de contratação de que trata o inciso III deste artigo, sendo presidida por um deles.

Art. 3º . A regulamentação da atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, e do funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal, será estabelecida por decreto.

Art. 4º Ficam instituídas as gratificações do Agente de Contratação, Presidente de Comissão de Contratação, Membro de Equipe de Apoio e Membro de Comissão de Contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, com os seguintes valores:

I - R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para o Agente de Contratação/Pregoeiro ou Presidente de Comissão de Contratação;

II - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o Agente de Contratação.

III - R$ 1.000,00 (mil reais), para o Membro da Equipe de Apoio;

IV – R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) dos membros da Comissão de Contratação.

§ 1º Na hipótese do art. 2º, §2º, o servidor receberá apenas uma vez o valor indicado no inciso II.

§ 2º É facultada a designação dos servidores atuantes nestas comissões e equipes de pregão para atuarem como agentes de contratação, equipe de apoio ou membro de comissão de contratação, desde que não haja percepção cumulativa de gratificações.

Art. 5º A gratificação de que trata a presente lei constitui verba indenizatória e não se incorpora à remuneração, proventos ou pensões ou se tornarão permanente sob nenhuma hipótese e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 6º O valor da gratificação do servidor designado será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que o substitua, sempre no mês de janeiro.

Art. 7º O servidor terá que comprovar as qualificações exigidas para possuir o direito, para fins de recebimento da gratificação especificada no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. No afastamento do titular a que se refere caput deste artigo, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que vier a substituí-lo.

Art. 8º As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Revogam-se as gratificações das funções de Presidente da CPL, Secretário da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro do Anexo III da Lei Municipal nº 331/2022, de 05 de abril de 2022.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lagoa dos Gatos, 02 de abril de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Lagoa Dos Gatos/pe

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:B2ADCF86

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

OBJETO: A Contratação é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado admitido R$ 6.724,50 (Seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 09/04/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos ,na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou

(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:45AF30F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 012 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSANº 012/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa especializada para Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado para gestão de Bens Patrimoniais, ferramenta para tombamento de Bens Moveis adquiridos pela administração Municipal, para utilização e aquisição de equipamentos novos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual: 10.019,64(dez mil dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 08/04/2024até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mailfunprelag@gmail.com. O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpllagoagrande2022@gmail.com..

Lagoa Grande/PE, 03de abrilde 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:10DBB693

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 066-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Hidráulico para abastecimento de água potável, coleta de esgoto e irrigação, reparos nas redes de abastecimento entre outros.
Após o Processo Licitatório nº 066/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **CARUARU CIMENTO LTDA-ME**, **CNPJ: 21.094.103/0001-38**,vencedora dos itens: 17, 19, 20 E 26 no valor global de **R$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais),** à empresa: **FR CONEXÕES LTDA, CNPJ: 46.945.369/0001-78**, vencedora dos itens: 1, 4, 14 e 16, no valor global de **R$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **MILSON CESAR PEREIRA GOMES LTDA EPP, CNPJ: 05.863.783/0001-50,** vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 22,, 24, 25, 29 e 30, pelo valor global de **R$128.432,18 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)** e a empresa: **VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19,** vencedora dos itens: 2, 6, 7, 10, 15, 18, 21e 23, pelo valor global de **R$ 576,50 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 043-2023-Processo Licitatório nº 066-2023.

Lagoa Grande/PE, 04 de abril de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A39D909F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024

PROCESSO FMS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira; Empresa Vencedora: **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** (**43.235.370/0001-10**) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 9.050,12 (nove mil e cinquenta reais e doze centavos), a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. Conforme Proposta de Preço apresentada. **Itens fracassados:** 1 e 2. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 03 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8CE04FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 003/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, para Contratação de empresa visando a aquisição de insumos para realização das ações desenvolvidas pela Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 11.163.447/0001-06**, vencedora dos itens: 04, 05, 06 e 07 no valor Global de R$ 62.100,60.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 03 de abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:957F271D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de Certidão pela Gestão de Recursos Humanos, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 291/2024, e que tal concessão não acarretará ônus ao erário;

RESOLVE:
Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês, à servidora **ROSEMERE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 84.409, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/04/2024 a 04/05/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FE797FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 292/2024, e que tal concessão não acarretará ônus ao erário;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, à servidora **WÉLLIDA CHRISTIANE SILVA MELO PEREIRA**, matrícula nº 81.442, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/04/2024 a 04/06/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0284772F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.482/2023, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33901400 - Diárias - Civil		
500.0000 - Recursos não vinculados	R$	40.000,00
Total	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.0000 - Recursos não vinculados	R$	40.000,00
Total	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 02 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EBD140C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/2021 – PREFEITURA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização dos convênios e contratos vinculados as obras e serviços de engenharia civil, com mão de obra habilitada, capacitada e especializada, na forma continuada presencial mínimo duas vezes por

semana, visando atender às necessidades da gestão desta Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PATERS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.923.606/0001-40, com sede na Avenida João Machado, nº 849, Sala 801, Cx. postal 009 – Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58.013-522. Por força do presente aditamento, fica prorrogado parte do objeto contratado incialmente, no que cerne a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização dos convênios e contratos vinculados as obras e serviços de engenharia civil, com mão de obra habilitada, capacitada e especializada, na forma continuada presencial mínimo duas vezes por semana, visando atender às necessidades da gestão desta Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. Fica prorrogado prazo para execução dos serviços contratados por um período de 09/03/2024 à 31/12/2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. Macaparana, 08 de março de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A7D13295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREFEITURA

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, torna público a contratação da empresa ganhadora do **PROCESSO Nº: 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREFEITURA.** Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA MACAPARANA/PE. Valor: R$ 2.303.899,52 (dois milhões trezentos e três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Em favor da Empresa: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56**, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE. CEP: 52.051-300, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO BARROSO BRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 4.176.084 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. 616.531.284-53, com endereço profissional acima registrado, que apresentou proposta final no valor global de R$ 2.278.242,35 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), por se tratar de empresa classificada como terceira colocada no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei 8.666/93, devidamente publicada e anuída pela empresa nesta data. CONTRATO Nº. 108/2024 - PREFEITURA, firmado no valor de R$ 2.278.242,35 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Macaparana/PE, 25 de março de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5CC92964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
AVISO DE CHAMANENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0017/2024. OBJETO NAT: Compras. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Manari-PE, através de Seu Secretário, informa que às 09h00min do dia 23 de abril de 2024, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para aquisição Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o Exercício de 2024. Valor Máximo Aceitável: R$ 369.488,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). LOCAL: na sala de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Manoel Gavião, nº 22 – Centro – Manari – PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Global por LOTE. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e no site www.manari.pe.gov.br, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 03 de abril de 2024.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura
Do município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9B4CD161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL **e a empresa**; FABÍOLA LAURENTINO SANTOS, **inscrita no CPF sob o n.º** 026.610.224-73;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Vigência: 18/05/2023;
Celebração: 17/01/2023.
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e FABÍOLA LAURENTINO SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8458F226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 031/2024

Ato n° 031/2024 Exonerar, a pedido, CIDICLEY SILVA DE MELO, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CDA-1, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 02 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:029D1B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 018/2024 - GP

PORTARIA N° 018/2024 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 724, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a lei municipal de n° 370 de 02 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o advento da nova Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno – PCCV/GCMM;

RESOLVE:

Art. 1°- **RETIFICAR** a nomeação do servidor**TARLYTON PONTES DOMINGOS,**matricula: 31.277 da função de**INSPETOR CHEFE para INSPETOR REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MORENO,** símbolo CC3, em razão do advento da Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, a partir de07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário a esta Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 07 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO
Prefeito Municipal de Moreno

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AC265C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 019/2024 - GP

PORTARIA N° 019/2024 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 724, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a lei municipal de n°370 de 02 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o advento da nova Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno – PCCV/GCMM;

RESOLVE:

Art. 1°- **RATIFICAR** a nomeação do servidor**TARCÍSIO ADRIANO TAVARES FERREIRA**matricula: 31.276 da função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** símbolo CC1, em razão do advento da Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, a partir de07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- **RATIFICAR** a nomeação do servidor**WELLINGTON JOSÉ CARDOSO,**matricula: 31.279 da função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** símbolo CC2, em razão do advento da Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, a partir de07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário a esta Portaria.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 07 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO
Prefeito Municipal de Moreno

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:02958829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO. UJ: Prefeitura. PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Concorrência nº 001/2023 – Nat: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana do município de Nazaré da Mata – Pernambuco. A Comissão Permanente de Licitação declara CLASSIFICADAS por atenderem todas as exigências do item 13.0 e seus subitens do edital, as empresas: 1º - AL LIMPEZA URBANA LTDA, R$ 7.686.328,68; 2º - ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI, R$ 8.727.179,71; 3º - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, R$ 9.275.214,07 e 5º - CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, tendo como empresa líder: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, R$ 10.122.274,360. . A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA, 7.685.980,20 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) por oferta o menor preço. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE ou pelo email cplpmnm@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Nazaré da Mata, 03 de abril de 2024.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F4EF3562

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 010/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Ata de Registro Nº 010/2024. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de Construção, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Contratado: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrito sob o nº CNPJ: 37.422.440/0001-47. Valor Total: R$ 388.596,65(Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco reais).. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:32C2F8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 011/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Ata de Registro Nº 011/2024. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de Construção, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Contratado: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 19.299.794/0001-64. Valor Total: R$ 35.265,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2AC2110D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Ata de Registro Nº 012/2024. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de Construção, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Contratado: CASA DAS LONAS LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 03.444.532/0001-06. Valor Total: R$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos reais). Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B7420DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 013/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Ata de Registro Nº 013/2024. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de Construção, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Contratado: J. LAVANDOSKI FERRAGENS - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 36.673.446/0001-24. Valor Total: R$ 1.672,65(Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5292DC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023. TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Extrato de contrato Nº 013/2024. CPL. Objeto: Contratação da empresa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO PEDREGULHO NO MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 414/2023. Contratado: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor Total: R$ 94.194,35 (Noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025. Prazo de Execução 90 (Noventa) dias a partir de 21/02/2024 a 21/05/2024.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F382986A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023. TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Extrato de contrato Nº 020/2024. CPL. Objeto Contratação da empresa de engenharia para execução de reforma da Biblioteca Municipal Cel. Victor Vieira de Melo, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 35.978.627/0001-04. Valor Total: R$ 69.255,57 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Prazo de Execução 90 (Noventa) dias a partir de 12/03/2024 a 10/06/2024.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BCC8CF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor CARLOS IVAN DA SILVA MORAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ***CARLOS IVAN DA SILVA MORAIS,*** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:77954DA7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Concede a Medalha do Mérito ALOÍSIO MAGALHÃES a Senhora MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedia a Medalha do **MÉRITO ALOÍSIO MAGALHÃES** a Senhora **MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI ARAÚJO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de março de 2024.
SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:579D6B82

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1340/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Olinda/PE, a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 2º - Na aplicação desta Resolução serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Art. 3º - As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou pela comissão de contratação, quando o substituir.
§ 1º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§ 2º. Para as contratações de bens, serviços e obras, pelas modalidades de licitação pregão e concorrência na forma eletrônica, tipo de julgamento menor preço ou maior desconto, serão utilizados, no que couber, os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital do Ministério da Economia ou o que vier substituí-la.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º - As regras e as diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos estão estabelecidas em Resolução específica.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
Art. 5º - Até a primeira quinzena de abril de cada exercício, a Câmara Municipal deverá consolidar as demandas constantes no Plano de Contratações Anual (PCA), o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, requisitado conforme o Documento de Formalização da Demanda, que deverá conter as seguintes informações:
I - Descrição sucinta do objeto;
II - Estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
III - Estimativa preliminar do valor da contratação, com no mínimo 01 (um) orçamento válido, em conformidade com a legislação vigente;
IV - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;
V - Justificativa de necessidade e, conforme o caso, o grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.
§ 1°. O setor de licitações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.
§ 2°. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.
§ 3°. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos.
Art. 6º - O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de quinze dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.
§ 1º. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.
§ 2º. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º - No âmbito do Poder Legislativo Municipal de Olinda, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, sendo facultativo nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, independente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda.
§ 1º. Nos demais casos caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a

decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

§ 2°. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3° do art. 18 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 8º - As disposições deste capítulo também se aplicam ao processo de contratação direta.

CAPÍTULO V

DA ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

CAPITULO VI

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal de Olinda deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, o Poder Legislativo Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11 Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1° do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão assim considerados:

I - Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

CAPÍTULO VII

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 12. A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços do Governo Federal;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

V - Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.

§ 1°. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 2°. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

Art. 13. Para os fins do § 1° do art. 12 desta Resolução, considera-se:

I - Média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

III - Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 1°. Na análise da composição dos preços será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor, e será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

§ 2°. Os preços coletados deverão ser encaminhados ao setor requisitante, que deverá analisá-los de forma crítica, visando certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 14. Os preços coletados através da pesquisa de preços devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Parágrafo único. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 15. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

Art. 16. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§ 1º. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis.

§ 2°. O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

Art. 17. No processo licitatório e nas contratações diretas para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1°. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o

permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2°. Na hipótese do §1° deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 18 Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 11, IV e 13, V, a solicitação efetuada pelo Poder Legislativo Municipal encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 19 As disposições deste capítulo também se aplicam ao processo de contratação direta.

CAPÍTULO VIII
DAS POLITICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 20. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 21 Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X
JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 22 O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Câmara Municipal.

Art. 23 O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Câmara Municipal.

§ 1°. Na prática, o critério de maior desconto indiretamente equivale ao menor preço e, mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2°. Para efeito do §1° do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão considerados para fins de obtenção de menor preço os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, quando forem perfeitamente mensuráveis,.

§ 3°. A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§ 4°. A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§ 5°. Para fins desta Resolução, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal.

§ 6º. Quando for aceito valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente à diferença de sua proposta e o valor orçado.

§ 7°. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal.

§ 8°. A inexequibilidade na hipótese do §7° só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 24. O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Câmara Municipal será aplicado levando em consideração os §§ 3º e 4° do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 26. Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo Municipal, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá oferecer contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

CAPÍTULO XIII
DA HABILITAÇÃO

Art. 27. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 28. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 29. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XIV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 30. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados.
§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º. O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
§ 6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 31. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 32. As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 33. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 34. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado pela autoridade competente e desde que demonstrada a maior vantajosidade em face de uma nova contratação, a exemplo de oscilação de preços por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, poderá ser concedido o reequilíbrio nos preços constantes da ata de registro de preços.
Art. 35. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 36. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVI
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 37. Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XVII
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 38. Quando efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o Poder Legislativo Municipal de Olinda utilizará o sistema de registro cadastral de fornecedores para efeito de cadastro unificado de licitantes.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XVIII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 39. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XIX
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 40. A possibilidade de subcontratação, quando for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

CAPÍTULO XX
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 41. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contados da comunicação escrita do contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização do contrato, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - Em se tratando de compras:
a) Provisoriamente, de forma sumária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório,

pelo responsável pela sua fiscalização, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1°. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2°. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XXI
DAS SANÇÕES

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XXII
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43. O Poder Legislativo Municipal de Olinda poderá regulamentar, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, como gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXIII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 44. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças estar alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No que couber, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta a ausência das informações previstas nos §§2º e 3° do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal de Olinda adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução.

Art. 46. Toda prestação de serviços contratada pela Câmara Municipal não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 47. É vedado ao Poder Legislativo Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização desses em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessita de profissionais com habilitação/experiência superior àqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;

Art. 48. O Poder Legislativo Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao Poder Legislativo Municipal vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 49. O Poder Legislativo de Olinda poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 50. Como complementação a essa Resolução, no que couber, poderão ser utilizados, como parâmetro normativo para aplicação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os atos normativos federais que vierem a ser editados e, nesse caso, deverá ser feita a formalização da sua recepção, consoante o disposto no artigo 187 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 17 de agosto de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:E638CFC7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 347/2023/PMO. Tomada de Preços nº 015/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DA VÁRZEA COLORADO – IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **12/04/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-9242-5459.

Olinda, 03 de abril de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:54EC3481

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 227/2024/PMO. Tomada de Preços nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DO NÔ, NO BAIRRO DE RIO DOCE IV ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **15/04/2023, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 03 de abril de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A8DEA222

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 027/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 027 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora Srª. **SÔNIA CRISTINA GALVÃO DE SALES E SILVA**, Inscrito no CPF nº 398.307.214-34, ocupante do cargo de Médico 4hs, Nível III, Ref. XIV, matrícula nº 14487-8, lotado na Secretária de Saúde, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/11/32774 de 16/11/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:EAF5185B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 028/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 028 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **JOSÉ GUILHERMINO RODRIGUES**, Inscrito no CPF nº 615.126.054-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27477-1, lotado na Secretária de Mobilidade Ubrana, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/06/016480 de 07/06/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:4AA39913

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 36/2024

ATO nº. 036 de 03 de abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Portaria nº 036 de 14 de setembro de 2016, da Câmara Municipal de Olinda, que concedeu a Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Sr. **GERSON NUNES NETO**, Inscrito no CPF nº. 235.736.944-20, ocupante do cargo de **Guarda Vigilante**, Nível VII, Classe Única do Grupo Auxiliar, matrícula nº 0063, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Olinda, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "a", da CF/88, e redação dada pelos artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e a Regra de Transição prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 140 de 26 de agosto de 2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:CF1C1C1C

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 37/2024

ATO nº 037 de 03 de abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a pensão por morte a contar de 30/07/2013, ao Sr. **FLÁVIO JOSÉ FERREIRA, CPF: 896.147.804-44**, filho incapaz, representado por sua genitora a Srª. **JOSEFA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, CPF: 974.045.434-87,** beneficiário do servidor falecido **SEVERINO JOSÉ FERREIRA**, que ocupou o cargo público efetivo de Técnico Administrativo, Nível I, Ref. III, matrícula nº 10809-0, falecido em 30/07/2013, nos termos do art. 40, §7º, inciso

I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, incisos II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6° da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 1795 de 10/02/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 30 de julho de 2013.
tornar sem efeito o ato nº 169/2015.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:693FC59C

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 38/2024

ATO nº 38 de 03 de abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte, a contar de 04/08/2009 a Srª. **TEREZA CRISTINA NIGRO NOGUEIRA**, beneficiária e dependente do ex-segurado o Sr. **WILSON CEZARIO DA CUNHA**, que ocupou o cargo de Auxiliar Ação Educativa, Nível II, Referência VII, Mat. 12643-8, falecido em 02/01/2009, quanto sua aposentadoria o **Proc. T.C n° 1205671-6 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C N° 8469/2012),** nos termos da **Sentença Judicial do Proc. 0005928-72.2010.8.17.0990,** com o amparo legal do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso III e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de n° 023/2004).

Este ato produzirá efeito a partir de 04 de agosto de 2009.
tornar sem efeito o ato nº 311/2013.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:7BCA045A

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 35/2024

ATO nº. 35 de 02 de abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Aposentadoria ao servidor Sr. **FLÁVIO MANOEL DE ARRUDA BARBOSA**, Inscrito no CPF nº. 179.919.517-15, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 13108-3, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, nos termos do **Art. 40, Inciso III, Alínea "c", da CF/88 (redação original), C/C o art. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 20/1998,** fixando em favor do requerente, os proventos proporcionais, ressalvadas as melhorias posteriores**,** conforme informações constantes no processo nº RH 763/98.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 1999.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:A4B59AA4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA 001/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 001/2024
PORTARIA N° 001, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
EMENTA: Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Execução do Convênio n° 912809/2021 com o objetivo de realizar cursos, oficinas, seminários e capacitações para qualificação profissional em economia Criativa de Empreendedores no Município de Olinda/PE, através da Chamada Pública n° 001/2024
A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, cria a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Execução Convênio n° 912809/2021 com o objetivo de realizar cursos, oficinas, seminários e capacitações para qualificação profissional em Empreendedores no Município de Olinda/PE, através economia Criativa da Chamada Pública em epígrafe, que tem como objeto a Seleção de Instituição de natureza pública ou privada sem fins lucrativa com comprovada experiência em comunicação para sensibilização mobilização social, desenvolvimento de ensino, pesquisa, extensão e capacitação para o empreendedorismo em economia criativa.
RESOLVE
Art. 1° - Designar os servidores: 1) Aurora Cristina Lima Barreto, matrícula n° 69802-4, 2) Christiane Ribeiro Calife, matrícula n° 48256-0; 3) Isabela Rodrigues Melo da Silva, matrícula n° 18151-0; para, sob a presidência da primeira, comporem a respectiva Comissão Especial.
Art. 2° - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial da Chamada Pública será 02 (dois) meses consecutivos, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2024.
Art. 3" - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 03 de abril de 2024.

FABIO BERNARDINO DA SILVA
Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia.
Matrícula 74190-6

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:84E0DBA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 007/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 011/2024 - DRH/SEGE c/c Decreto n° 227/2023/GABINETE DO PREFEITO DE OLINDA .**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Fernanda Cavalcanti de Araújo, matrícula n°18655-4/1**, no **Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores da Silva.**
II - DESIGNAR a professora **Fernanda Cavalcanti de Araújo, matrícula n°18655-4/1,** para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar** no **Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores da Silva,** interinamente pelo período de 06 (seis) meses**,**

atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, no período de 22/12/2023 a 22/06/2024.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de Janeiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:48958484

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 127/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício 033/2024 da Escola Municipal Pro Menor** c/c **Requerimento da Professora Danielle de Carvalho Verçosa c/c Exame de Sanidade e Capacidade e Física N° 14376 da Junta Médica de Olinda.**
RESOLVE:
I - LOTAR a Professora readaptada temporariamente **Danielle de Carvalho Verçosa, matrícula n° 18514-0/1** na **Escola Municipal Pro-Menor.**
II – DESIGNAR a professora readaptada temporariamente **Danielle de Carvalho Verçosa, matrícula n° 18514-0/1,** para exercer a função de **Auxiliar de Biblioteca** por um **período** de **180 Dias (10/01/2024 a 07/07/2024),** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula**, conforme exame de sanidade e capacidade física n° 14376.**
III - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, professora readaptada temporariamente **Danielle de Carvalho Verçosa, matrícula n° 18151-4/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na Escola Municipal Pro-Menor.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:65575387

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 001/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 006/2024 - DRH/SEGE. c/c Portaria n° 506/2018-GS/SEFAD da Secretaria da Fazenda e Administração.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora readaptada **Rosângela Tavares de Menezes, matrícula n° 63870-6/1,** da **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
II – LOTAR a Professora readaptada **Rosângela Tavares de Menezes, matrícula**
n° 63870-6/1, na **Secretaria de Educação - Divisão de Educação Inclusiva.**
III – DESIGNAR a Professora readaptada, **em caráter definitivo, Rosângela Tavares de Menezes, matrícula n° 63870-6/1,** para exercer a função **de Técnico-Pedagógica** de acordo com a Portaria N° 506/2018-GS/SEFAD na **Secretaria de Educação - Divisão de Educação Inclusiva,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EF47487C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 432/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1478/2023 - DRH/SEGE. c/c Portaria n°231/2016 da Secretaria de Educação c/c Requerimento de remoção de docentes para o ano letivo de 2024 da Professora Marcilene Floriano de Paula.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Marcilene Floriano de Paula, matrícula n°18443-8/1,** da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
II – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/CP,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Marcilene Floriano de Paula, matrícula n°18443-8/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais** da professora **Marcilene Floriano de Paula, matrícula n°18443-8/1, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº5.707/2010, tendo em vista que a mesma** será removida da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
IV - LOTAR a Professora **Marcilene Floriano de Paula, matrícula n°18443-8/1,** na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** na função de **Coordenadora Pedagógica,** com carga horária de **200(duzentas) horas-aulas.**

V - ATRIBUIR a professora **Marcilene Floriano de Paula, matrícula n°18443-8/1** a **Gratificação de Coordenadora Pedagógica,** de acordo com a **portaria n° 231/2016/SEDUC,** conforme permissivo constante do **art. 3° e 37° da Lei Municipal n° 5484/2005 - Estatuto do Magistério.**
VI - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, a Professora **Marcilene Floriano de Paula, matrícula n°18443-8/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na Escola Municipal Mizael Montenegro Filho.**
VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 23 de Janeiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AADFDA92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 431/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1477/2023 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de Remoção de Docentes para o ano letivo de 2024 da Professora Marcilania de Oliveira Barbosa c/c Portaria nº 231/2016.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1,** da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
II – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/CP,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
III - LOTAR a Professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1,** na **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra Menezes,** na função de **Coordenadora Pedagógica,** com carga horária de **200(duzentas) horas-aulas.**
IV - ATRIBUIR a professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1** a **Gratificação de Coordenadora Pedagógica,** de acordo com a **portaria n° 231/2016/SEDUC,** conforme permissivo constante do **art. 3° e 37° da Lei Municipal n° 5484/2005 - Estatuto do Magistério.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B2BADA37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 090/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 038/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Adriana Maria de Souza, matrícula n° 18606-6/1,** da **Escola Municipal Criança Feliz.**
II – LOTAR a Professora **Adriana Maria de Souza, matrícula n° 18606-6/1,** no **Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão,** na função de **Professora I - ED. Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (GIII)**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8A2297A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 096/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 037/2024 - DRH/SEGE. c/c Ofício nº 04/2024.**
RESOLVE:
I - REMOVER a professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1,** da **Escola Municipal Alto da Macaíba.**
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso II - GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais** da professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº5.707/2010, tendo em vista que a mesma** será removida da **Escola Municipal Alto da Macaíba.**
III - LOTAR a Professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1,** na **Escola Municipal Sara Kubtischek,** na função de **Secretária Escolar**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas.
IV - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II** da professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1, conforme permissivo constante do art. 30° da Lei n° 5484/2005,** tendo em vista que a mesma exercerá essa função na **Escola Municipal Sara Kubtischek.**
V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 21 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:932BC336

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 439/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício 1485/2023 - DRH/SEGE** c/c **Requerimento de Remoção de Docentes para o Ano Letivo de 2024** c/c **Ofício n°111/2023 da Escola Municipal Professor Marcolino Botelho** c/c **Portaria n°032/2007 - GAB/SEDO.**
RESOLVE:
I - LOTAR a Professora **Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1,** na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba,** na função de **Coordenadora Pedagógica,** com carga horária de **200(duzentas) horas-aulas.**
II - ATRIBUIR a professora **Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1** a **Gratificação de Coordenadora Pedagógica,** de acordo com a **portaria n° 032/2007 - GAB/SEDO,** conforme permissivo constante do **art. 3° e 37° da Lei Municipal n° 5484/2005 - Estatuto do Magistério.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:52771742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 011/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Portaria N° 281/2011-GS/SEFAD da Secretaria da Fazenda e da Administração c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a professora readaptada **Amélia de Cássia Leôncio da Silva, matrícula 18327-0/1,** que exerce a função em caráter definitivo de **Atividades Educacionais na Divisão de Educação**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Ofício n° 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo n° 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Munícipio de Olinda.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D17C6AED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 091/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício N° 039/2024-DRH/SEGE c/c Portaria N° 577/2014 da Secretaria da Fazenda e da Administração c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I - REMOVER a Professora readaptada em caráter definitivo **Suely Da Mota Sales, matrícula n°18437-3/1** da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
II – LOTAR a Professora readaptada **Suely Da Mota Sales, matrícula n° 18437-3/1,** na **Escola Municipal Rotary de Olinda** na função de **Auxiliar de Biblioteca** em **caráter definitivo** de acordo com a **Portaria n°577/2014-GS/SEFAD** com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais.**
III - ATRIBUIR a professora readaptada **Suely Da Mota Sales, matrícula n° 18437-3/1,** que exerce a função **em caráter definitivo** de **Auxiliar de Biblioteca**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais** na **Escola Municipal Rotary de Olinda**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Ofício n° 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo n° 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:82C4C92E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela

lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 008/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a professora **Joaneide Siqueira de Oliveira, matrícula n° 18986-3/1,** que exerce a função de **Professora I**, **Educação Infantil e Anos Iniciais**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas na Escola Municipal Maria José dos Prazeres (Base)**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Ofício n°1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo n° 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DBB27988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I N° 013/2024 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/SEDUC.**

RESOLVE:

I - Designar a Professora **Ana Cláudia Vasconcelos Dantas Castro, matrícula n° 161918/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Diretoria de Recursos Humanos,** na função de **Professora,** para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 100 (cem) horas-aulas mensais, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, para coordenar, acompanhar e monitorar ações do setor responsável pela concessão de licenças prêmio, auxílio alimentação e férias.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:43E6C027

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2015, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.
II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado pelo percentual de 8,1286% (Índice IPCA), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 4.325,15 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D2710E5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2016, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.
II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado pelo percentual de 9,39% (Índice IPCA), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 4.731,15 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DAED7E2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2017, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9F937FF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2018, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:35C42DCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: I - A mudança na representação legal do INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA, em virtude do resultado das eleições de 2019 para os cargos de diretoria e conselho fiscal, passando a Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MILANEZ DE SENA a exercer a presidência da referida instituição, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada em 01.04.2019.
II - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2019, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A53AD6A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2020, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1ED9E08D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2021, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:59DD3FFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2014

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2014
Locatário: Município de Olinda
Locador: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA
CNPJ: 09.747.817/0001-00
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 144/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2022, referente ao imóvel situado na Av. Professor Andrade Bezerra, n° 826, Salgadinho, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec.
II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado pelo percentual de 11,937584% (Índice IPCA), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 5.550,35 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:670BCE07

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretária Interina de Obras, Cláudia Peregrino, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Matheus Pontes Andrade Azevedo, aprovado na 25ª colocação, para o cargo de Engenheiro Civil.

II - Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Edielson da Silva Araújo Costa, aprovado na 26ª colocação, para o cargo de Engenheiro Civil.

III - Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Augusto Ângelo Lima da Silva, aprovado na 27ª colocação, para o cargo de Engenheiro Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:784CFA96

SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA PORTARIA Nº. 032 DE 01 DE ABRIL DE 2024

ERRATA PORTARIA Nº. 032 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Portaria nº. 032 DE 01 DE ABRIL DE 2024, publicada na edição nº. 3561, de 02 de Abril de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco – AMUPE tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Ana Paula Carvalho, Mat. 78118-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira, a função de Ordenadora de Despesas dos processos de **Serviços de consumo e manutenção no âmbito da Secretaria de Obras.**

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Ana Paula Carvalho, Mat. 78118-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira, a função de Ordenadora de Despesas dos processos de **Serviços e manutenção no âmbito da Secretaria de Obras.**

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:2C2A532F

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 077/2024, do Pregão Eletrônico 024/2023 e do Processo Licitatório 032/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ nº 47.852.784/0001-40 por 12 (meses), com efeitos a partir do 07/03/2024.
Olinda, 15 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:904CB3EA

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 099/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 24.658.170/0001-26 por 12 (meses), com efeitos a partir do 27/03/2024.

Olinda, 3 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:60962103

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA**, CNPJ nº 49.976.259/0001-61 por 12 (meses), com efeitos a partir do 27/03/2024.
Olinda, 3 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:115BD9DC

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 101/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **NORLUX LTDA EPP**, CNPJ nº 04.004.741/0001-00 por 12 (meses), com efeitos a partir do 27/03/2024.
Olinda, 3 de abril de 2024. Ana Cláudia Callou Matos **- Secretária de Saúde.**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D631BCEB

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 102/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27 por 12 (meses), com efeitos a partir do 27/03/2024.
Olinda, 3 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:18E931B5

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 20.166.545/0001-80 por 12 (meses), com efeitos a partir do 27/03/2024.
Olinda, 3 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:689B585D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.708.262/0001-73 por 12 (meses), com efeitos a partir do 28/03/2024.
Olinda, 3 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:ECE893E8

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 105/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PICUHY DISTRIBUIDORA**

LTDA, CNPJ nº 42.772.140/0001-28 por 12 (meses), com efeitos a partir do 28/03/2024.
Olinda, 3 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8D02DE34

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços nº 106/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **RILDO GOMES DA SILVA ME** CNPJ nº 11.546.045/0001-82 por 12 (meses), com efeitos a partir do 30/03/2024.
Olinda, 3 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:558A07A9

SECRETARIA DE SAUDE
33ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: ENFERMEIRA DIARISTA			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	**22**	**1843**	**ROZELI COMES DOS SANTOS**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E31E16DB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2024

REGULAMENTA O CONTROLE DE
FREQUÊNCIA POR PONTO ELETRÔNICO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO
ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em
cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo
Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de
Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 002/2023 – Dispensa de Licitação, cujo o
objeto é a contratação de empresa especializada em locação de software e sistema para
administração/gerenciamento de ponto eletrônico para até 150 funcionários, com a finalidade de
atender a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras para o registro, controle e
apuração da frequência dos servidores lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana.
RESOLVE:
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. - Esta portaria regulamenta o controle de frequência eletrônico dos servidores públicos
municipais lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda/PE,
denominado "ponto eletrônico".
Art. 2º. - O ponto consiste no registro de todas as entradas e saídas do servidor em seu local de
trabalho, através do qual se verifica diariamente a sua presença.
§ 1º - O registro das entradas e saídas do servidor deve ser realizado, mesmo nos casos de
atrasos, saídas antecipadas e intervalos, com tais ocorrências registradas por meio de
Comunicação Interna dirigida à chefia imediata, sujeitas a deferimento ou indeferimento com
base no banco de horas e/ou folgas TRE, entre outras medidas.
§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos Secretários, Diretores e Coordenação Geral e
seus Assessores.
§ 3º - Em casos excepcionais, os Secretários podem analisar a dispensa do registro de ponto
mencionado neste artigo para ocupantes de cargos em comissão não abrangidos pelo § 2º, desde
que justificada de forma fundamentada.
Art. 3º. - Compete aos Secretários exigirem a rigorosa observância das normas estabelecidas
para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores.
Art. 4º. - É de responsabilidade da chefia imediata do servidor controlar e fiscalizar sua
frequência, bem como garantir o cumprimento da jornada de trabalho, devendo adotar todas as

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

2
medidas necessárias para assegurar a conformidade com as normas disciplinares aplicáveis, sob
pena de responsabilização administrativa.
Parágrafo Único - Para os fins desta Portaria, considera-se chefia imediata, os Secretários,
Diretores ou aqueles a quem for formalmente delegada pelo Secretário de Mobilidade Urbana as
funções mencionadas no caput deste artigo.
Art. 5º. - Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel
cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.
Art. 6º. - Fica a Diretoria de Trânsito (DTR) e a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF),
por meio do setor de Recursos Humanos, são responsáveis por orientar, informar e disseminar
às chefias das unidades as diretrizes desta Portaria para a sua aplicação adequada.
Parágrafo Único – Cabe à Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do setor de
Recursos Humanos, apurar a frequência com transparência e segurança, utilizando-se da base de
dados do sistema de ponto eletrônico.
II - DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO
Art. 7º. - Fica estabelecido o registro eletrônico de ponto, por meio da identificação biométrica
e/ou facial, para o controle de frequência dos servidores no âmbito da Secretaria de Mobilidade
Urbana.
Parágrafo Único - O servidor que causar danos ao relógio eletrônico será responsabilizado
administrativamente, sujeito à abertura de processo disciplinar para apuração dos fatos, com
registro de Boletim de Ocorrência, sem prejuízo de outras medidas de natureza civil e criminal.
III - DO HORÁRIO DE TRABALHO
Art. 8°. - O horário de trabalho dos servidores, independentemente da jornada a que estejam
submetidos, será cumprido entre 06:00h e 18:00 h.

Parágrafo único - O horário estipulado no caput não se aplica às jornadas especiais, que devem
considerar as circunstâncias que demandem adaptação da jornada e do controle de ponto, de
acordo com a natureza e peculiaridades das atividades desenvolvidas.
Art. 9°. - O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias será
cumprido em turno ininterrupto de revezamento.
§ 1º - O início da jornada diária de trabalho deverá ser registrado a partir das 06:00 h e o
término da jornada a partir das 18:00 h.
§ 2º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de
horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de
dez minutos diários.
§ 3º - O intervalo destinado ao almoço deve ser registrado entre 12:00 e 14:00h, respeitando-se
um mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas;

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

3
§ 4º - O intervalo mínimo de almoço será automaticamente registrado para o servidor sujeito ao
controle eletrônico de acesso, mesmo que permaneça no local de trabalho durante esse período.
§ 5º - Por necessidade do serviço e mediante autorização da chefia imediata, o disposto neste
artigo poderá sofrer alterações.
Art. 10°. - O servidor que chegar após o horário de início de seu turno de trabalho ou sair antes
do horário previsto para o término deve obrigatoriamente registrar sua entrada ou saída.
§ 1º - As horas não compensadas referentes a atrasos, saídas antecipadas, ausências justificadas
e as faltas serão descontadas da remuneração do servidor no mês subsequente.
§ 2º - A alteração no horário de trabalho é condicionada à autorização prévia da chefia imediata.
Art. 11. – A Diretoria de Trânsito (DTR) por meio da Coordenadoria Geral, é responsável pelo
controle de frequência dos Agentes de Trânsito e Transporte, devendo emitir e enviar
mensalmente, até o dia 05 de cada mês, à área de Recursos Humanos:
I- Folha Individual de Ponto devidamente assinada pela chefia imediata, ou;
II - Espelho de Ponto, expressando a apuração dos registros, ocorrências e justificativas
referentes à frequência do servidor, o qual deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia
imediata ou responsável;
Paragrafo Único. – A emissão e envio das frequências dos demais servidores da Secretaria de
Mobilidade Urbana são de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, dentro do
mesmo prazo estabelecido no Caput deste artigo.
Art. 12. – Cada Diretoria deverá afixar em local visível, quadro de horários dos servidores que
ali prestam serviços, no qual serão consignados os seguintes dados:
I – nome, cargo, função e número de matrícula;
II – horário da jornada de trabalho.
Art. 13. – Todas as atividades realizadas fora do local de trabalho do servidor devem ser
relatadas, assinadas e encaminhadas à Coordenação Geral, por meio de comunicação interna,
acompanhadas de comprovação e/ou justificativa.
Art. 14. – Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 01 de abril de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:63ABC192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO

Orobó, 01 de abril de 2024

À
CONCRETUBOS DOIS IRMÃOS

Ref.: ***PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DE OROBÓ/ PE (LOTE II)***
Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, Contrato nº 047/2023

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***CONCRETUBOS DOIS IRMÃOS***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM 01), datado de 27/02/2024, onde o valor medido acumulado da obra é de R$163.517,66, isto é, **21,17%** em relação ao valor vigente de R$772.443,56. Sendo a Ordem de Serviço datada de 30/04/2023 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 04 meses = 122 dias, a obra deveria ter sido concluída desde o dia 30/08/2023, situação evidentemente não concretizada. Mesmo considerando que foram celebrados dois termos aditivos de prazo prorrogando o prazo de execução por mais 08 meses = 244 dias, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 30/04/2024, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 337 dias desde o início da obra, o que representa 92,08% do prazo total de 366 dias. Comparando o andamento previsto (**92,08%**) com o executado (**21,17%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Pelo contrário: mantém a obra paralisada desde a ocasião do BM 01 (27/02/2024).

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo**.

Solicitamos também que a obra seja retomada imediatamente e o número de funcionários aumentado de modo a intensificar o ritmo de execução.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93 (que embora não mais vigente face à Lei 14133/2021, se aplica ao objeto até sua conclusão):

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

"Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:
a) ADVERTÊNCIA;
b) MULTA DE MORA, equivalente a 1 % por cento do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
c) MULTA equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine a sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.
9.3. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada junto ao Município, ou cobrado administrativa ou judicialmente."

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1C2BEC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo nº: 019/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de mini trio elétrico, destinado à publicidade de ações institucionais e pequenos eventos realizados no Município de Orobó/PE. - Valor Máximo Aceitável: R$ 364.633,50 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 18/04/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de abril de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8D6F5848

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo nº: 017/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) PARA ATERRO DE TRECHOS DE LADEIRAS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - Valor Máximo Aceitável: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 15/04/2024; Horário: 11:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail:licitacao_orobo@yahoo.com.brou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de abril de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B60E3931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RONIVON FERREIRA DE MATOS**, inscrito no **CPF sob o nº. 058.113.444-30**, do cargo de **Secretário Municipal de Transportes**, símbolo **CCS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:2AD75CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa

CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.553.253/0001-05

REF.: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Município de Ouricuri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem **CONVOCAR** Vossa Senhoria para assinatura do termo de Contrato, decorrentes da **Tomada de preços nº 017/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBSTAÇÃO DE 112,5 KVA, PARA ATENDER AO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO**, em razão de tentativas não sucedidas de contato com a empresa.

O Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE, e também no e-mail da convocada, que deverá assinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Ordenadora de Depesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:E5852E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.30.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.30.01

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1041.2203.0000 - 08.244.1041.2273.0000 - 08.244.1041.2276.0000 - 08.244.1041.2277.0000 - 08.244.1041.2278.0000 - 08.244.1041.2280.0000 - 08.244.1041.2283.0000 - 08.244.1041.2285.0000 - 08.244.1041.2289.0000 - 08.244.1041.2268.0000**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2024, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 13.130,00 (**TREZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS**).**

OURICURI (PE), 03 de Abril de 2024.
Valdevania Coelho Soares De Andrade
Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.30.02

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122,1001,2007.0000 – 02.03.04.122.1001.2011.0000 – 02.03.26.782.1123.3060.0000**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2024, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 15.327,00 (**QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS**).**

OURICURI (PE), 03 de Abril de 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:8B4870DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENTES DE UNIDADES EDUCACIONAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI-PE. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 03 de abril de 2024 – Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas. Contratada: M L C SILVA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 19.540.084/0001-84. Valor Global: R$ 41.852,52 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos Dotação: 01 00 12 365 1003 1047 – Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Ouricuri/PE, 03 de abril de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4836CD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024

O ordenador de despesas da Secretaria de Administração do Município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições, torna pública **RETIFICAÇÃO ao Extrato do Contrato nº 2024/01.25.1,** publicado em 21/12/2023, de modo que:

1 - Onde tem: "DISPENSA ELETRÔNICA 012/2023", leia-se: "**DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024**".

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:CC9D3088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato Pregão Eletrônico nº 046/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

FORNECEDOR: **BJR MED DITRIBUIDORA LTDA**

O Município de Ouricuri/PE, em decorrência da tentativa via endereço eletrônico, sem sucesso, convoca a empresa supra citada para a assinatura dos CONTRATO N° 2024.03.19.04, CONTRATO N° 2024.03.19.05, CONTRATO N° 2024.03.19.06 no prazo de **05 (cinco)** dia na forma do item 20.2 do Edital.
Será remetido novamente, para o e-mail cadastrado na proposta, o documento para a devida assinatura.

Publique-se a presente Convocação no Diário Oficial

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2024

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:240AB1B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.11.22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.11.22.01

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1041.2203.0000 - 08.244.1041.2273.0000 - 08.244.1041.2276.0000 - 08.244.1041.2277.0000 - 08.244.1041.2278.0000 - 08.244.1041.2280.0000 - 08.244.1041.2283.0000 - 08.244.1041.2285.0000 - 08.244.1041.2289.0000 - 08.244.1041.2268.0000**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte:**CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (**SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**).**

OURICURI (PE), 03 de Abril de 2024.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:02DFB4CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.30.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.30.03

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.10.301.1033.2158.0000 - 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 -02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2165.0000 - 02.10.10.301.1034.2166.0000 - 02.10.10.301.1034.2168.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2024, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: GARDILLE DAYANE BERNADINO ANDRADE. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 55.696,75 (**CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS NOVENTA E SEIS RAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**).**

OURICURI (PE), 03 de Abril de 2024.

GARDILLE DAYANE BERNADINO ANDRADE
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.30.04

A SECRETARIA DE Educação, Cultura e Esportes do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122,1001,2007.0000 – 02.03.04.122.1001.2011.0000 – 02.03.26.782.1123.3060.0000**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2024, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 89.700,00 (**OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REIAS**).**

OURICURI (PE), 03 de Abril de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:12816990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 65.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FABIO SILVA SANTOS 01637973403
CNPJ nº: 37.328.817/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de substituição de 2 (duas) unidades condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU's e de reoperação de 3 (três) unidades de refrigeração de geladeiras de 300 litros das Unidades Básicas da Saúde (UBS's) Marcelino Lopes (Distrito de Cruzes), São Lázaro e São José do Bola, no Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FB6877B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 68.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE CONFECÇÕES
CNPJ nº: 41.884.658/0001-90
Objeto: Aquisição de capas personalizadas, com as logomarcas da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Panelas, para galões de água mineral, destinadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), e bolsas personalizadas, destinadas aos participantes da Campanha de Doação de Sangue, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:48E83694

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 76.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Aquisição de material gráfico para a reinauguração do Parque Ambiental Bica da Serra.
Valor: R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitentareais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:770E388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 77.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Aquisição de material gráfico, caixa convite, troféu e copo personalizado para convites do 50° Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F8E7ACB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 73.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: P4 ESPORTES PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ n°: 47.433.287/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização do torneio do sítio Farias no dia 31/03 e 07/2024.
Valor: R$ 12.450,70 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de eventos e atividades de competição esportiva, lazer e qualidade de vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
Panelas/PE, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A36C5734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- PROCESSO N° 002/2024. TOMADA DE PREÇOS 001/2024.

Processo N°: 002/2024. CPL. Tomada de Preços N° 001/2024. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**. A CPL profere o seguinte: HABILITADAS, as empresas: **ÁTILA E MENEZES CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº 18.546.265/0001-55, **TARUANDA EMPREENDIMENTOS,** CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, **INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 13.029.361/0001-02, **A B ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 04.719.929/0001-26, por atender plenamente os requisitos previstos no edital. Deste modo, dando andamento ao processo, desde que não haja interposição de recursos, fica marcada a Sessão de abertura de proposta de preços para o dia 12/04/2024, às 08h00 na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: podem ser obtidas através do email:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Praça Coronel João Rufino, n° 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP 55470-000), no horário de 07:30h às 15:30h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 03 de abril de 2024.

YARA MARIA CHAVES-
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E930FA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Valor Orçado: **R$ 2.496.035,15**. Recebimento das propostas a partir do dia 04/04/2024 às 08:00hs até o dia 16/04/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 16/04/2024 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br. Paranatama, 03 de Abril de 2024 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5AF853A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2024

OBJETO NATUREZA: COMPRAS, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA DE TRATOR E GRADE ARADORA, PARA O MUNICÍPIO DE PASSIRA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras do item: 01 A EMPRESA: BIG MAQUINAS LTDA, CNPJ: o 48.659.402/0001-29, no valor total de R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).**
Do item: 02 A EMPRESA: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.852.250/0001-73, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor Total de R$ 353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 03 de abril de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:8A9080BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 012/2023 – CONTRATADA LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 08.819.724/0001-73, CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA, CNPJ 11.294.475/0001-54**, valor total do contrato é de **R$ 1.017.092,60 (um milhão e dezessete mil e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, mais o aditivo no valor de **R$ 254.273,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e quinze centavos)**. Perfazendo um valor total de **R$ 1.271.365,70 (um milhão duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos),** aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, fundamentação conforme art. 65 inciso I parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Passira,03 de abril de 2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS –
Gestora do Fundo de Saúde de Passira.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:55515F77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº024-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **COORD ESP. DE SUPERVISÃO EM SAÚDE,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CAMILA DA SILVA SANTANA,** brasileira, portadora do RG Nº 9585150 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 119.042.194-11, para ocupar o cargo comissionado de **COORD ESP. DE SUPERVISÃO EM SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:0C7E7A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº025-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL I,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOAO PAULO VIEIRA MACIEL,** brasileiro, portador do RG Nº 7755529 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 071.004.174-81, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B4B8EB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº026-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LICIA NOVAES FERRAZ,** brasileira, portadora do RG Nº 10274293 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 107.015.524-17, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:997F81BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº027-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FLAVIO LUCIO DE SA FERRAZ,** brasileiro, portador do RG Nº 3723960 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 661.382.484-49, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:DE4AFD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº028-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ENOI CAVALCANTE DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG Nº 6036656 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 036.539.594-38, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:73263C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº029-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DANIEL GOMES DE LUCENA,** brasileiro, portador do RG Nº 11830029 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 155.861.024-39, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F41B5F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº030-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LEANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 9439549 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 114.386.944-31, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2B2314E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº031-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA VITORIA ALVES LOPES SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 9425860 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 703.774.834-00, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9A4EECA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº032-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº032-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GERENTE,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADELINO DIAS DE ANDRADE JUNIOR,** brasileiro, portador do RG Nº 8768142 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 101.020.094-14, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:ED16541F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº033-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **AMANDA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 9571034 - SSP/PE, inscrita no CPF Nº 132.300.534-00, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:57146645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº034-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GERENTE,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALEX MIRANDA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 4792568 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 022.343.254-71, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:AD58CFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº035-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GERENTE,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **HANNIEL FARIAS ARAUJO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 10700771 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 076.371.854-86, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:CCF7DC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº036-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MIRIONE DE ARRUDA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 1875742 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 371.857.214-15, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D28FC669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº037-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FABIANA MARIA DE MOURA GONCALVES,** brasileira, portadora do RG Nº 6197568 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 033.601.634-43, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6AC99002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº038-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RUDRIGO DA SILVA LOURENCO,** brasileiro, portador do RG Nº 6712421 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 051.062.469-38, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:24E68405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº039-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS ANDRE BEZERRA LINS,** brasileiro, portador do RG Nº 5133518 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 031.007.004-06, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:BDC2F1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº040-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **AMANDA SILVA NETTO SCHULER BAYMA,** brasileira, portadora do RG Nº 9650574 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 120.275.674-37, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:842DBA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046-FMS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº046-FMS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KAISA MENEZES FERRAZ,** brasileira, portadora do RG Nº 5722602 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 094.052.034-60, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 20 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:EEB5DD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047-FMS, DE 30 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº047-FMS, DE 30 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GABRIEL LUCENA DE CARVALHO ALVES,** brasileiro, portador do RG Nº 003422590 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 118.054.404-89, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 30 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2B286A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048-FMS, DE 30 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº048-FMS, DE 30 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JESSICA NAYARA BEZERRA DA SILVA CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG Nº 7951476 SDS/PE, inscrita no CPF Nº 078.869.114-74, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 30 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3244DEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049-FMS, DE 31 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº049-FMS, DE 31 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR TECNICO DE VIG. AMBIENTAL,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RAMILSON DA SILVA MATOS,** brasileiro, portador do RG Nº 1830092 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 273.966.654-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 31 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:A738C9D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº023-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 130/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ADEILTON JOSE DE LIMA	461.087.854-20	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E05B3807

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº041-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 061/2024, CI Nº 082/2024, CI Nº 035/2024, CI Nº 063/2024, CI Nº 058/2024, CI Nº 068/2024 e CI Nº 102/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
SUELI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	066.946.234-96	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	046.269.344-98	FARMACEUTICO
EMANUELY TERESINHA ASSUNÇAO XIMENES LEITAO	604.558.653-02	NUTRICIONISTA
MARCOS HENRIQUE SILVA FRANCA	110.071.754-43	PSICOLOGO
FABIOLA OLIVEIRA DE SOUSA	124.034.144-09	ENFERMEIRA OBSTETRA
MARIA EDUARDA DA SILVA	716.471.264-60	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ALISSON VINICIUS MACHADO DA SILVA	070.903.024-07	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A716373F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº045-FMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº045-FMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 076/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANA ROBERTA GONÇALVES BARBOSA	704.668.884-22	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8C4D6EBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº044-FMS, DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº044-FMS, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 066/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
POLIANA MARIA JOSE HENRIQUE DE LIMA SILVA	115.412.324-37	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:00347CAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº043-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº043-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 060/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LEDA MARIA PESSOA GUERRA DE LIMA ALMEIDA	687.938.804-30	ODONTOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9BC7A9C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº042-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 059/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
GILBERTO ALVES DA SILVA FILHO	105.132.364-90	ODONTOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:55F9FECE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106-FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 106-FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RIAN DOS SANTOS SILVA,** portador do RG. Nº 10779964 SDS/PE e CPF. Nº 142.219.904-57, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:59ABDAD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 105 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 775/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **LAURA MARIA VALENTIM** Mat.: 42899, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 026.350.574-00, RG 4288615-SSP/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 11 de março de 2024 a 10 de abril 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:13AA1141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2023/PMP PROCESSO Nº: 069/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 38.085.564/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA INOVE, ATRAVÉS DA EMPRESA PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - COM SEDE NA RUA SEVERINO MONTEIRO DA SILVA, Nº 47 _ LETRA A – ALTO DA BELA VISTA – ABREU E LIMA – PE – CEP 53.515-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.085.564/0001-47, DESTINADA A ABRILHANTAR O EVENTO INTITULADO PRÉVIA DE CARNAVAL DE PESQUEIRA, QUE OCORRERÁ NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Celebração: 27 de dezembro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 38.085.564/0001-47, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 03 de abril de 2024.**
JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:602F4EE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 007/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **ARTUR PEIXOTO COSTA – ME,** CNPJ **N° 09.502.187/0001-04**, com sede na Rua São Pedro, nº 98, Terreo, Bairro Centro, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.602-090.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"FREDSON & BANDA"**, para o evento **"CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 11 de Fevereiro do correte ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: 09 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:993B8265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 004/2024/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

-Processo Nº: 004/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 69.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ N° 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Março de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6F1615B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 004/2024/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

-Processo Nº: 004/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 69.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ N° 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Abril de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FFBEB3A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

-Processo Nº: 009/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 910.400,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 901.600,00 (novecentos e um mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Março de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3C9A9445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

-Processo Nº: 009/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 910.400,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 901.600,00 (novecentos e um mil e seiscentos reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F8376D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/PMP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

-Processo Nº: 017/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do Parque Municipal de Vaquejada do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 271.458,13.
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 001/2024, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MP CONSTRUTORA, CNPJ Nº 49.603.593/0001-70, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Abril de 2024.
EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3E08DEC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2024 – Concorrência n.º 001/2024. Prestação de Serviços/Obras. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no centro da cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico. **Valor Global Orçado**: R$ 693.944,44 (Seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Sessão de Abertura**: 18/04/2024 às 09h30min. **Local da Sessão**: Plataforma Eletrônica https://bll.org.br.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, https://primavera.pe.gov.br/transparencia/ e no sítio eletrônico: https://bll.org.br.
Primavera/PE, 03 de abril de 2024.

RONEY CÉSAR ADÃO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:E9F0436B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA – Estado de Pernambuco, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos na sua estrutura administrativa. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital Regulador, Regimento Interno **e demais legislações aplicáveis à espécie**. Os cargos são os seguintes: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Motorista, Recepcionista, Técnico do Controle Interno e Vigilante.
O Concurso será planejado, organizado e executado pela **Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA** e supervisionado pela COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO, para preenchimentos de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba/PE, nomeada através da Portaria n.º 003/2024, de 01 de março de 2024 e Portaria de nº 006/2024, de 02 de abril de 2024.

As inscrições ficarão abertas e disponíveis VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 04 de abril de 2024 até 23:59 do dia 04 de maio de 2024, no site http://www.contemaxconsultoria.com.br**.**
O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no **site** http://www.contemaxconsultoria.com.br, a partir do dia 04 de abril de 2024.

Quixaba/PE, 03 de abril de 2024.

NEUDRIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE

GENECI PEREIRA DE CARVALHO

MARIA APARECIDA MORATO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA
Membros
Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:2234F27C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO:Prestação de serviços de assessoria e consultoria em direito público, com ênfase na área tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, incluindo atualização do Código Tributário Municipal à luz

das inovações legislativas operacionalizadas sobre a Lei Complementar nº 116/2003, e acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal nas Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal ou Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Riacho das Almas/PE, 01 de abril de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B12DFA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO:Prestação de serviços de assessoria e consultoria em direito público, com ênfase na área tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, incluindo atualização do Código Tributário Municipal à luz das inovações legislativas operacionalizadas sobre a Lei Complementar nº 116/2003, e acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal nas Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal ou Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 01 de abril de 2024.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:9EDDD1B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 032/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **NIVANEIDE DA SILVA COSTA, Matrícula 2402-1** em 08/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2021;
Art. 2º- O gozo dos 05 (cinco) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), e será pelo período de 11/03/2024 a 15/03/2024;

Art. 3º- O pagamento de 1/3 de férias foi realizado na folha de pagamento do mês de Janeiro de 2023;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 11/03/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 22 de março de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B78D1CBE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 033/2024

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, EM FAVOR DA SRA. AURENIA PEREIRA DE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da AEDS expedido no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR os tempos de contribuições não concomitantes conforme a certidão de tempo de contribuição nº 02.004961/2023-78 de 25/05/2023 – Folha 01/03, ou seja, o período equivalente a 2.029 (Dois mil, e vinte e nove) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias.

Art. 2º- Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro anote o período de trabalho funcional da servidora;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9596A759

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 034/2024

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, EM FAVOR DA SR.* ***JOSÉ PINHEIRO DO MONTE*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da AEDS expedido no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR os tempos de contribuições não concomitantes, conforme a certidão de tempo de serviço Nº 28/2023 da Prefeitura Municipal de Moreilândia, ou seja, o período equivalente a 1.004 (Mil e quatro) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.

Art. 2º- Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro anote o período de trabalho funcional da servidora;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E59BAE03

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 035/2024

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDCA – NPJ DO CURSO DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que requereu o servidor contratado Darlyson Antonio Torres da Luz, em 03/04/2024;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido o Sr. Darlyson Antonio Torres da Luz**,** Matrícula nº 3216-6, do cargo de Coordenador do NPJ do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7249CE82

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 238/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o Ofício de n° – 151/2024 – GAB/SEST para o Gabinete do Prefeito de Salgueiro/PE, solicitando a permuta das servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PERMUTA** aos servidores abaixo relacionados, no período compreendido entre 01/04/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função	Prefeitura Municipal de Serra Talhada	Função
Aline da Silva Alves	Professor(a)	Naiara Stéfane Soares Santos de Carvalho	Professor(a)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2B35C519

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 240/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora Isabela Rayany de Siqueira, no cargo de Auxiliar de Gabinete - Gabinete do Prefeito, pelo periodo de 180 dias, de 03/04/2024 a 29/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:999DB12D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 239/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Josias Amorim dos Santos, CPF n.º xxx.119.xxx-54, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de Abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de Abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E38115C8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO Nº 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES DE ENDEMIAS

A Comissão organizadora do Processo Seletivo para Agentes de Endemias, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação no CRONOGRAMA previsto, que passa a vigorar com seguinte redação:

PERÍODO	ATIVIDADE
15/03/2024	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.
15/03/2024	Publicação do edital no site
20/03 A 26/03	Período das inscrições
03/04	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado
04/04 A 05/04	Prazo para recursos sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado
08/04	Divulgação dos resultados dos recursos
08/04	Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no site da Prefeitura e em Jornal de Grande Circulação Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

MARIA REBECA DE VASCONCELOS CÂNDIDO
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Portaria 122/2024

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D8F49FD0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 241/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Renata Rocha Sampaio Carvalho, Matricula n° 170052, do cargo de Coordenadora da Mulher, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D2F3F9B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 244/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Erivaldo Pedro Pereira, Matricula n° 121002, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EB094DDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 245/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Veronaldo Gonçalves Ribeiro, Matricula n° 170068, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de Abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EAE3CB7B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 246/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor Daniel Torres de Sa Carvalho, Matricula n° 160622, do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Projetos Econômicos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:06CDE246

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 247/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Letícia Maria da Silva, Matricula n° 170121, do cargo de Assistente Técnico - Coordenadoria da Mulher, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:096EDD09

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 248/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Anna Paula dos Santos Mairins, Matricula n° 170058, do cargo de Ouvidora – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4907BFAB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 249/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Luciana Eugênio de Souza, Matricula n° 170081, do cargo de Assessora Especial de Controle e Análise de Estatística de Trânsito e Transporte - Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:698B0C1E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 250/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Cleber Gonçalves Freitas dos Santos, Matricula n° 170088, do cargo de Coordenador da Juventude, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A39843B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 251/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Eugênio Manoel Bezerra, Matricula n° 170059, do cargo de Diretor de Trânsito e Transportes de Salgueiro, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3ED62D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: COHESIL COMÉRCIO HENRIQUE SILVA LTDA.

CNPJ: 11.361.243/0001-71.

Objeto: Termo de Contrato é o Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção elétrica e hidráulica da Secretaria de Saúde e UBSs, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

Valor: R$4.609,30 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 05/02/2024.

Salgueiro, 04/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:12C8F1DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Contratado: AGNALDO JOÃO XAVIER 86711954491.

CNPJ: 26.017.852/0001-85.

Objeto: Termo de Contrato é a contratação de serviço de transporte de água potável e própria para consumo humano através de carro pipa com tanque de capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviço em toda zona rural do município salgueirense conforme destinação da Secretaria de Desenvolvimento Rural., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor: R$104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 22/01/2024.

Salgueiro, 04/04/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E2150DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 354/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 354/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado:Alana Carla Leite Rocha Ramos.

Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 16/02/2024, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Data de Assinatura:16/02/2024.

Salgueiro, 04/03/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F88DE727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 268/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 268/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado:ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS.

Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 02/02/2024, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Data de Assinatura:02/02/2024.

Salgueiro, 04/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1A1E7437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 562/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 562/2021.

Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado:FRANCILIO LUIZ BEZERRA.

Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 31/01/2024, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Data de Assinatura:31/01/2024.

Salgueiro, 04/04/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F96BB2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Tomada de Contas. Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Exercício 2021. T.C.-PE 22100707-6.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, na 4ª Sessão Extraordinária 2024, realizada no dia 19 de março de 2024, votou o Parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco, que **aprovou por unanimidade**. Ressalta-se votação recomendando a **aprovação com ressalvas** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Exercício Financeiro de 2021; e

CONSIDERANDO as demais determinações contidas no Regimento Interno desta Casa de Lei, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

FICA APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (T.C.-PE 22100707-6.) quanto à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, exercício 2021, decidindo pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do ordenador de despesas **Fábio Queiroz Aragão**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 19 de março de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vice-Presidente

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
1º Secretário

JOSÉ MANOEL DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:806C2E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 /2024 – DISPENSA Nº 003 /2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE GOVERNAMENTAL, PORTAL TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, SISTEMA DE APOIO AOS PROCESSOS LEGISLATIVO "CONECTA CÂMARA" (VIA WEB) E E-MAILS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE.

Favorecido: SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA
CNPJ: 27.158.561/0001-70
Prazo de Execução: 10 (dez) meses.
Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº 003 /2024,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Santa Terezinha,
data 03 de Abril de 2024

MANOEL GONÇALVES DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:2357B8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o Processo Licitatório nº 0010/2024 Concorrência nº 90001/2024, destinado a Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. O motivo da revogação se dá em razão de que foi percebido erros na Planilha Orçamentária do Projeto de Engenharia. Será realizado novas adequações e republicado o edital. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 03/04/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A1B70FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **002/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59**, localizada na Av. Eusebio de Queiroz, 1890, CEP 61.760-000, Tamatanduba, Eusébio-CE, representante exclusivo da cantora **SOLANGE ALMEIDA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 30 de abril de 2024, nas Comemorações das Festividades de Emancipação Política dos 164 anos deste município no valor Global de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **004/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una-PE, 22 de março de 2024

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:B8598234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 052/2023 - PROC. 015/2023 - PREG. ELET, 006/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023; Processo nº 015/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023; Aditivo de valor do contrato referente a: Prestação de serviço de Buffet (coffee break e coquetel), sob demanda, para realização de eventos institucionais, da secretaria de educação, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 015/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): MARIANA MARIA VALENÇA DE MELO; CNPJ: 34.624.307/0001-85; Valor acrescido: R$ 19.802,75 (dezenove mil oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma da Lei 8.666/93 atualizada, no artigo 65, parágrafo primeiro. o valor do contrato acima mencionado, de agora por diante passará a ser de: R$ 99.013,75 (noventa e nove mil treze reais e setenta e cinco centavos) - São Bento do Una: 26/03/2024,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9BFB61DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 113/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº113/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023
Contrato nº113/2024 – Processo 008/2024 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023 - CPL. Objeto: Aquisição e fornecimento de botijões de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13KG, e botijões vazios, com capacidade de 13 kg, com entrega nas escolas da Rede Municipal de Ensino destinados ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 49.863,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/03/2024 a 20/03/2025. São Bento do Una, 20/03/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FDDA2D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 - ADESÃO DE ATA 001/2024 - PROC. DE ORIGEM 017/2023 - PREG. ELET. 007/2023 DO FME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº024/2024 – Processo Administrativo nº001/2024 – ADESÃO DE ATA 001/2024 PROC. DE ORIGEM 017/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 DO FME DA (PMSU).
Contrato nº024/2024 – Processo Administrativo 001/2024 adesão de Atanº001/2024 – Processo de Origem 017/2023 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais); Vigência: 08 (oito) meses; 02/04/2024 a 31/12/2024. São Bento do Una, 02/04/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EED310DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 023/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F3A9266D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.211.720,00 (um milhão duzentos e onze mil setecentos e vinte reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4C357603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CFC6357C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023
CONCORRÊNCIA N° 003/2023

CONTRATO Nº 075/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais, no âmbito dos Contratos de Repasse n° 938888/2022/MAPA/CAIXA - Operação CAIXA nº 1.086.194-87 e nº 940419/2022/MAPA/CAIXA - Operação CAIXA nº 1.086.492-01. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60, no valor total de **R$ R$ 6.300.304,30 (seis milhões, trezentos mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos),** sendo caracterizado tal montante de acordo com os respectivos valores abaixo:
- R$ R$ 5.421.520,42 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente ao Lote I;
- R$ 878.783,88 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao Lote II.
Vigência do contrato para ambos os lotes: 03/04/2024 a 03/12/2024.

São Caetano/PE, 03 de abril de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BCC39A11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

CONTRATO Nº 072/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de manutenção e reforma da Creche José Linhares de Sá Marquim, na cidade de São Caetano/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. CONTRATADA: GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.570.749/0001-30, no valor total de R$ 179.559,88 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência do contrato: 14/03/2024 a 14/07/2024.

São Caetano/PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:57BF5DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Processo:002/2024.**Pregão** **Eletrônico**:001/2024. **Objeto**:Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Desclassifica-se a empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 41.457.675/0001-41, pelo motivo de descumprimento do item 4.5 do projeto básico e por não apresentar proposta readequada. Fica convocada a empresa **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.237.287/0001-45, para apresentar a proposta de preços readequada e o solicitado no item 4.5 do projeto básico, no prazo de 24 horas, após a respectiva publicação.
São João, 03 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:C18B3A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Interino da secretaria que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** o servidor **JUCELIO MARINHO DA SILVA**, mat. 6183, inscrito no CPF sob nº 705.982.744-72, portador da Carteira de Identidade nº 4045146-SSP/PE, do cargo de **Secretário Interino da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos**, concedido através da Portaria de Designação nº 015/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:7AA85076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário de Governo e Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** o servidor **JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA**, mat. 6196, inscrito no CPF sob nº 180.313.328-78, portador da Carteira de Identidade nº 280218229-SSP/PE, do cargo de **Secretário de Governo e Planejamento**, concedido através da Portaria de Nomeação nº 879/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:6E2EB565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração da Secretária do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a servidora **ALINE LEITE DA SILVA**, mat. 5395, inscrita no CPF sob nº 052.648.184-60, portadora da Carteira de Identidade nº 6899745-SDS/PE, do cargo de **Secretária do Prefeito**, concedido através da Portaria de Nomeação nº 133/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:EA490D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração da Diretora de Desenvolvimento Agropecuário e Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a servidora **ADELMA FERREIRA UMBELINO**, mat. 5568, inscrita no CPF sob nº 277.106.828-12, portadora da Carteira de Identidade nº 11418490-SDS/PE, do cargo de **Diretora de Desenvolvimento Agropecuário**, concedido através da Portaria de Nomeação nº 354/2021, e da **Presidência do Conselho Municipal do Idoso-CMI,** concedido através da Portaria de Nomeação nº 685/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:B220A0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Abastecimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** o servidor **IRANILDO PEREIRA DE MELO**, mat. 5565, inscrito no CPF sob nº 728.294.604-30, portador da Carteira de Identidade nº 211732009223-MEX/PE, do cargo de **Diretor de Abastecimento**, concedido através da Portaria de Nomeação nº 335/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:75927DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** o servidor **VALDEILDO VIEIRA DA SILVA**, mat. 5394, inscrito no CPF sob nº 035.913.594-32, portador da Carteira de Identidade nº 5848870-SDS/PE, do cargo de **Diretor de Esportes**, concedido através da Portaria de Nomeação nº 138/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:1907A114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora de Setor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a servidora efetiva **JOSEFA CRISTINA DE BARROS DIAS**, mat. 22, inscrita no CPF sob nº 946.157.214-04, portadora da Carteira de Identidade nº 5898596-SSP/PE, do cargo de

Coordenadora de Setor, concedido através da Portaria de Nomeação nº 395/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:0FF2E934

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração dos cargos de Representantes dos Conselhos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O Ofício nº 040/2024-GAPRE;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a servidora **JOSELMA GOMES CALADO**, mat. 962, inscrita no CPF sob nº 576.767.714-04, portadora da Carteira de Identidade nº 3352780-SSP/PE, dos cargos de **Representante (membro titular) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, concedido através da Portaria de Nomeação nº 630/2021, e de **Representante (membro titular) do Conselho Municipal de Saúde,** concedido através da Portaria de Nomeação nº 708/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:56A90DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, PROCESSO Nº 006/2024, destinado à Contratação da apresentação de show artístico que se realizará no dia 06 de abril de 2024, em comemoração à tradicional festa da Vila de Várzea Fresca, no Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através da empresa: **01- THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.453.655/0001-28,** Contrato nº 082/2024, para apresentação de BANDA LABAREDAS, no dia 06/04/2024, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:49BEA09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
Pregão Eletrônico N° 004/2024 – PL N° 004/2024 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor total estimado é de R$ 236.327,72 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 04/04/2024 até 22/04/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 22/04/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 22/04/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2E26A8E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 036/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualização de cadastro físico e socioeconômico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritos em diversos locais do município de São José da Coroa Grande-PE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 571.657,92 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 16/04/2024, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações no sítio www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.
São José da Coroa Grande (PE), 03 de abril de 2024.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B60BCA84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. LUCCA KEHRLE PEREIRA ALBANEZ LABANCA, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.015.534-05, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC-7, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F1592B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, do Cargo de Coordenador de Atenção Primária em Saúde, Símbolo CC – 4, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4B53EDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Srª. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 799.763.444-49, do Cargo de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5AEA8D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANDREA MARIA DE LIMA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.685.994-23, para ocupar o Cargo de Coordenador de Atenção Primária em Saúde, Símbolo CC – 4, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0C2AE59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, para ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do Município, Símbolo CC- 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:29B912B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024

PORTARIA Nº 024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:345A4622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº241/2024

PORTARIA Nº241/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
008/2024	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:49.140.067/0001-10	Processo PL nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Contrato nº 023/2024	Atraso no fornecimento do objeto licitado. OF nº 001/2024 da Sec. De Administração do Município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:871A29D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº242/2024

PORTARIA Nº242/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
009/2024	VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ: 49.081.180/0001-72	Processo PL nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023	Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 e 02, G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, G4 formado pelos itens 09 e 10 e os itens 05 e 11, todos do processo em referência).

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D208AB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº243/2024

PORTARIA Nº243/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
010/2024	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ:05.063.687/0001-28	Processo PL nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023	nabilitação por não cumprimento do item 9.9.2, em função da apresentação de documentação falsa, conforme acima relatado e consequentemente apresentou declaração de atendimento as condições de habilitação falsa, conforme relatório de declarações disponível no sistema, em virtude de não haver atendido as condições de habilitação, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.3, 21.1.5, 21.1.7 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (Itens 10 e 57 do processo). (G1 formado pelos itens 01 e 02, G2 formado pelos itens 03 e 04, G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, todos do processo em referência).

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4329B7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº244/2024

PORTARIA Nº244/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
011/2024	MASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ:	Processo PL nº 116/2023 – Pregão	Deixar de apresentar documentação requisitada,

	12.292.128/0001-55	Eletrônico nº 053/2023	conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 e 02, G2 formado pelos itens 03 e 04, G3 formado pelos itens 06, 07 e 08 e G4 formado pelos itens 09 e 10, todos do processo em referência).

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A4A25499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº245/2024

PORTARIA Nº245/2024 .

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
012/2024	TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA. CNPJ: 48.486.845/0001-65	Processo PL nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023	Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 e 02 e G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, todos do processo em referência).

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B9B67BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº246/2024

PORTARIA Nº246/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
013/2024	ANDRADE CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.753.698/0001-84.	Processo PL nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023	Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, G4 formado pelos itens 09 e 10 e o item 05, todos do processo em referência).

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A308EC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº247/2024

PORTARIA Nº247/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2024	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS LTDA. CNPJ: 24.293.475/0001-81	Processo PL nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023	Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, todos do processo em referência).

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FAFE693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº248/2024

PORTARIA Nº248/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
015/2024	DORCAM LTDA. CNPJ: 19.946.727/0001-94	Processo PL nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023	Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (Item 05, todos do processo em referência).

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4819BFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024 -PMSVF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500KG DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO DO TIPO AG 1051, DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 19/2024
Contratada: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.653.386/0001-27**, com o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)..

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Assinatura do contrato: 22 de março de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3B0C0C62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2024 -PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR JOSÉ CARLOS GUERRA NO DISTRITO DE SIRIJI.

-N. Contrato: 20/2024
Contratada: **COMERCIAL DESTERRO, SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.742.335/0001-40, com o valor de R$ 26.397,12 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete mil e doze centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Assinatura do contrato: 26 de março de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3559195A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 038/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Contratada: empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/PE**,** no valor de **R$ 70.067,56**(setenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 25 de março de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5529F4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 039/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Contratada: empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000**,** no valor de **R$ 16.209,77**(dezesseis mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 25 de março de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6855CAA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 041/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Contratada: empresa **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº 27.657.870/0001-94, situada na Estrada do Encanamento, nº 480 – Edif. Shop Sitio Trindade – Loja 0107 – Bairro Casa Amarela – na cidade de Recife - PE – CEP: 52.070-015**,** no valor de **R$ 18.568,21**(dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Sirinhaém/PE, 25 de março de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5BD4B083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 042/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Contratada: empresa **GFS**

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob CNPJ nº 40.368.186/0001-50, situada na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Bairro Ponte dos Carvalhos – na cidade de Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54580-773**,** no valor de **R$ 3.708,33**(três mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Sirinhaém/PE, 25 de março de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9AB3F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 040/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Contratada: empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 627.555.014-72, e portador da CNH n° 02942868583 DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua José Mascarenhas de Moraes, nº 53 – Bairro Nova Caruaru – Caruaru - PE, CEP: 55.014-570**,** no valor de **R$ 29.818,75** (*vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos*) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Sirinhaém/PE, 25 de março de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2BFB4868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 027/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alínea e) da Lei 14.133/21 que tem como objeto: **A Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento desde a fase interna até a execução e conclusão dos contratos) Civil e Trabalhista, para assessoramento, consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE), com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a esta Procuradoria Municipal, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas**. SOCIEDADE **CONTRATADA: Frazão, Oliveira e Pimentel Advogados Associados CNPJ N°** 11.620.053/0001-21 **valor total R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) mensal.**

Surubim- PE, 02 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FE35F366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 021/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto **Descr. Aquisição de Material de Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 234.963,95 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **04/04/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/04/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **17/04/2024, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 03 de março de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5FF26491

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 117/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024 e 2026; **CONSIDERANDO** ofício n° 0181/2024-SEMAS
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º - NOMEAR Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024 e 2026, conforme segue abaixo:
I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR – MARIA FERNANDA DE LIMA
SUPLENTE – GERSON RIBAS DA SILVA
SUPLENTE – SUELEN S. DE MENESES

II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – ANDRÉ SOUZA RODRIGUES
SUPLENTE – EMYLLY RAQUEL DE SOUSA BORGES

III-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE:
TITULAR – GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS
SUPLENTE – TADEU NOGUEIRA

IV-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR – DIONISIO SIQUEIRA NUNES
SUPLENTE – PALOMA SOARES PEREIRA

V-REPRESENTANTES DA OAB:
TITULAR – JOSÉ ADEYTON DE SOUSA FARIAS
SUPLENTE – LAUDICÉIA ROCHA DE MELO

VI- REPRESENTANTES DA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR – ENILDES ROCHA DE OLIVEIRA GONÇALVES

SUPLENTE – ALDECI ALVES BARROS JUNIOR

VII-REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
TITULAR – MARIA JOSÉ ESTEVÃO LINS FERREIRA
SUPLENTE – PAULO SANTANA

Art. 3º NOMEAR os membros a seguir para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cargos Definidos da Seguinte Forma:
I-PRESIDENTE:
TITULAR – ANDRÉ SOUZA RODRIGUES
SUPLENTE – EMYLLY RAQUEL DE SOUSA BORGES

II-VICE-PRESIDENTE:
TITULAR – JOSÉ ADEYTON DE SOUSA FARIAS
SUPLENTE – GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS

III-1ª SECRATARIA:
TITULAR – MARIA FERNANDA DE LIMA

IV-2ª SECRATARIA:
TITULAR – ENILDES ROCHA DE OLIVEIRA GONÇALVES

V-TESOURARIA:
TITULAR – DIONISIO SIQUEIRA NUNES
SUPLENTE – GERSON RIBAS DA SILVA

Art. 4º - A referida função não será remunerada, por se tratar de atividade de relevante serviço público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F2E63733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

Processo Nº: 0059/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2023, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Projetada 01, (Barreiros 01), Rua Projetada 02 (Barreiros 01), Rua Projetada 03 (Barreiros 01), Rua Projetada 04 (Barreiros 01), Rua Senador Nilo Coelho, Rua Adiones Gonçalves Ferreira, Rua Projetada 01 (Florentino Leite), Trecho da Rua Bom Jesus (Florentino Leite), Rua Esau Honorato da Silva, Rua Lina Maria da Conceição e Rua Aurea Correia de Siqueira no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90, pelo valor de R$ 646.808,25 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Tabira/PE, em 03/04/2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D2F85890

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2023. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Projetada 01, (Barreiros 01), Rua Projetada 02 (Barreiros 01), Rua Projetada 03 (Barreiros 01), Rua Projetada 04 (Barreiros 01), Rua Senador Nilo Coelho, Rua Adiones Gonçalves Ferreira, Rua Projetada 01 (Florentino Leite), Trecho da Rua Bom Jesus (Florentino Leite), Rua Esau Honorato da Silva, Rua Lina Maria da Conceição e Rua Aurea Correia de Siqueira no Município de Tabira/PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J Arlan dos Santos - CNPJ 28.791.159/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3847-1163.

Tabira - PE, 03 de Abril de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A4C95BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 011/2024. ACC. Chamada Publica 002/2024. Chamada Pública tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES MUNICIPAIS E REGIONAIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor global é de **R$ 334.834,00**(trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais). O edital pode ser retirado no site do portal da transparência Tacaimbó, ou pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmt@hotmail.com

Data e local para entrega dos documentos: de 04/04/2024 à 14/04/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, na rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, na sala de licitação.

Tacaimbó 03 de abril de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Agente de Contratação e Contrato.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:76CCA4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024.
Por Intermédio da Agente de Contratação, torna público a retificação quanto à publicação que saiu dia 15/03/2024 na página 159 do AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO. Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE ANÁLISE CLÍNICAS. Empresa Vencedora: INSTITUTO MANOEL TEIXEIRA CAMPOS – GALEGO TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº: 34.978.915/0001-98, ONDE SE LER: com o valor total de R$ 547.105,05 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e cinco centavos). LEIA-SE: com o valor total de R$ 448.870,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais). Bruna Melo Lopes – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:01494B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2024

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o no município de Tamandaré-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor o Sr. JAÍLSON JOSÉ DE ASSIS, ocorrido na noite do dia 02 de abril de 2024, nesta cidade; e toda relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território do município de Tamandaré, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário deste município Sr. JAÍLSON JOSÉ DE ASSIS.
Parágrafo Único - Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tamandaré – PE, 03 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré-PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:725E44D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2024

Termo de Credenciamento nº. 009/2024. Processo Licitatório Nº: 026/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:004/2023. Credenciamento Nº:004/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a Locação do veículo tipo passeio, com capacidade para 04 (quatro) + 01 (um) passageiros para servir de apoio ao Gabinete do Prefeito, bem como as demais Secretarias Municipais, com combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada, conforme Termo de Referência. Credenciado: **53.752.050 RIVALDO FEITOSA DA SILVA** - CNPJ: 53.752.050/0001-91.Valor:R$ 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais). Data de Assinatura: 01/03/2024.Vigência: 10 (dez) meses. Taquaritinga do Norte, 04 de março de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0FD23F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024 OBJETO: Aquisição de material permanente para a rede SUAS da secretaria de assistência social do município de Terezinha/PE. **Valor: R$ 202.891,82. DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 17/04/2024 às 10h (horário de Brasília). EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 03 de abril de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:1CDDEBCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Terezinha - PE, Vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 69.950.913/0001-75. pelo descumprimento na entrega dos pedidos das guias de compras n° 00007/24 de 05/01/2024, 00111/2024 de 26/02/2024, 00114/24 de 27/02/2024. A empresa tem o prazo de 24 horas PARA CUMPRIR O CONTRATO regularizando a entrega dos medicamentos sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstos na Lei 14.133/2021.
Terezinha – PE, 03 de Abril de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:348A13AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 006A/2024
PROCESSO 004/2024 DISPENSA 004/2024 OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Terezinha a serem publicados em jornal de grande circulação do Estado de Pernambuco, Diário da União e Jornal de grande circulação do Estado de Pernambuco. **VALOR CONTRATO: R$** 55.000,00. CONTRATADO**: JOSÉ AUGUSTO**

DA SILVA FERREIRA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89. DATA DO CONTRATO: 05/02/2024.

Terezinha – PE, 03 de ABRIL de 2024.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024
PROCESSO 007/2024 Inexigibilidade 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da cantora VALESCA MAYSSA no dia 24 de Abril de 2024 na Festa de Emancipação Política do Município. **VALOR CONTRATO: R$** 49.967,00. CONTRATADO**: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.673.878/0001-44. DATA DO CONTRATO: 13/03/2024.**

Terezinha – PE, 03 de ABRIL de 2024.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

ERRATA – ONDE LIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024
PROCESSO 028/2023 Chamada de Pública 001/2023 OBJETO: Credenciamento de empresas para realização dos serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Terezinha. VALOR CONTRATO: R$ 49.967,00. CONTRATADO: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.602.058/0001-79. DATA DO CONTRATO: 20/03/2024**.**
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024 PROCESSO 028/2023 Chamada de Pública 001/2023 OBJETO: Credenciamento de empresas para realização dos serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Terezinha. VALOR CONTRATO: R$ 49.967,00. CONTRATADO: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.602.058/0001-79. DATA DO CONTRATO: 22/03/2024.

Terezinha – PE, 03 de ABRIL de 2024.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0DC9C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 04/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa para publicação de matérias de atos oficiais da prefeitura municipal de Terezinha serem publicados em jornal de grande circulação com veiculação no estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Pernambuco, com a empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.527.111/0001-89**, no valor global deR$ **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.
Terezinha, 05 de fevereiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D5FDA2C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊCIA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 025/2024, Processo Licitatório 003/2024, Concorrência nº 001/2024 – **Sessão dia 22/04/2024** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S LOCALIZADAS NA SEDE, DISTRITO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Valor máximo admitido **R$ 1.339.264,55**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 03/04/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C00E19C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 032/2024, Processo Licitatório 006/2024, Dispensa de licitação nº 004/2024. O acolhimento de proposta será iniciado no dia 05/04/2024 às 8h00min e encerrado às 08h59min59s do dia 10/04/2024. Os documentos de habilitação e proposta de preços serão analisados no **dia 10/04/2024 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E SUPORTE EM HARDWARE, SOFTWARE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, INCLUÍDAS AS UNIDADES ESCOLARES, DIRETORIA DE ESPORTES E BIBLIOTECA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. Valor máximo admitido **R$ 34.920,00**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 03/04/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:52B64D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° ----002/2024
PROCESSO DE LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2024
DISPENSA FMAS Nº 001/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**,

Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o n° 13.274.242/0001-15.

OBJETO: Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa **(Programa Peixe Nosso – Lei Municipal n° 784/2001),** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

CONTRATADA:DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.309.569/0001-07.**

VALOR GLOBAL:R$ 239.250,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA:26/03/2024

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2D453FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
RESULTAO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2024

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2024,** cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Artistas Visuais, na modalidade muralismo artístico, histórico e cultural, para eventual contratação, visando à realização de intervenções artísticas em espaços públicos no município Toritama, com utilizaçao de técnicas de grafitsimo e pintura tradicional e utilização de tinta acrílica, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, torna público que foi **CREDENCIADA** a pessoa jurídica **RDS STUDIO ARQUITETURA E ARTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.352.800/0001-56.

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: seccuturaesportestoritama@gmail.com ou Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE.

Toritama-PE, 03 de abril de 2024.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

JOSENILDO SOARES BARBOZA
Membro da Comissão de Credenciamento

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:BFE7F81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024-SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 de 18/01/2024 e alterações posteriores constantes no Edital de Retificação nº 01/2024, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 014/2024 de 14/03/2024,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 da Prefeitura de Triunfo/PE, inframencionados, para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, dia **11/04/2024**, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Fisioterapeuta

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
3º	MICHAEL ÍTALO PARENTE DE SENA	25/12/1994	NÃO	**90**
4º	AYANE LAIS BEZERRA DO NASCIMENTO	14/08/1996	NÃO	**80**

2. Função: Psicólogo

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
4º	MARIA JUCICLEIDE DE CARVALHO DINIZ	23/08/1987	NÃO	**100**

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 02/2024, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz saber que o Edital de Convocação nº 02/2024 na íntegra está disponível no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365; como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Ministro de Barros Freire, S/N - Centro, Triunfo/PE.

Triunfo/PE, 03 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D990C4A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
LEI MUNICIPAL NO 626, DE 02 DE ABRIL 2024

EMENTA: Fixa o Salário dos Servidores Efetivos/ou Inativos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso, II da Lei Orgânica do Município e Art. 126, I, IV do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal de Tupanatinga, no Estado de Pernambuco, aprovou e eu, **NATANAEL CARLOS TAVARES**, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os salários dos servidores efetivos/ou inativos constantes no anexo único deste e fixados a progressão salarial dos servidores efetivos.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas na conta das dotações próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos art. do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial no que dispuser sobre a matéria constante na Lei nº 470/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Tupanatinga, Casa José Jackson Galvão de Melo, Gabinete da Presidência em 02 de abril de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
- Presidente –

HELTON DE SOUZA CAVALCANTI
- 1º Secretário –

ADALGISA TEIXEIRA CAVALCANTI MINERVINO
- 2º Secretário –

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	CE-01	R$ 2.520,00
ESCRITURÁRIO	01	CE-01	R$ 2.354,00
VIGILANTE	01	CE-O1	R$ 2.354,00

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:C703BBCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 02 DE ABRIL 2024

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suasatribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Agreste do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no Município de Tupanatinga-PE;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento dasituação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 02 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6F8A8A0B

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 003/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção do campo de futebol do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto. **CONTRATO Nº 022/2024. CONTRATADA:** Lac Construções E Empreendimentos Ltda, **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.207.823,34** (dois milhões duzentos e sete mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2024.

Tupanatinga. 03 de abril de 2024.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:688B98C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 03 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ ALVES CAVALCANTE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 074.979.174-80, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 018, de 27 de março de 2024, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B5945568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023;**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ESPECIALIDADES DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADA: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA; CNPJ 37.482.838/000179**.
OBJETO: Acrescer a **importância de R$ 1.923,64 (mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** perfazendo um VALOR TOTAL DE **R$ 381.123,31 (trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e três reais e trinta e um centavos)**.

Venturosa, 25 de março de 2024.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
GESTOR FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3F6B89EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 930/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Venturosa a "Festa do Padroeiro São José" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Venturosa/PE, a "Festa de São José", padroeiro do Município.

Parágrafo único. A referida festa continuará sendo organizada e gerenciada pela Paroquia São José, Diocese de Pesqueira, situada na Rua São José, n° 14, Centro, Venturosa/PE:

Art. 2º. para efeitos desta Lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial de Venturosa/PE:

I – A Novena
II – A Missa
III – A Procissão

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais e religiosos, o qual

poderá oferecer atrações complementares ao evento, aprovados pelo pároco.

Art. 3°. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO,2023).

Art.4°. Esta Lei entra em vigor a parti de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se toda e qualquer disposição em contrário.

Município de Venturosa, em 27 de março de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C84177B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **YOBANIA VARGAS AGUIAR**, matrícula nº 23352, RG: nº 11.***.*12 - SDS/PE, CPF nº 067.***.***-03, para a função de MEDICO(A) PSF.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Decreto republicado por haver erro de digitação.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9877C575

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **GLAUCIA MARIA DE ARAUJO MATOS BEZERRA**, matrícula nº 23355, RG: nº 7.***.*57 - SDS/PE, CPF nº 068.***.***-70, para a função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Decreto republicado por haver erros de digitação.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8FA169B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **TAMIRES ARAUJO LEAL**, matrícula nº 23361, RG: nº 8.***.*30 - SDS/PE, CPF nº 111.***.***-81, para a função de TECNICO EM RADIOLOGIA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Decreto republicado por haver erros de digitação

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9EF435E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **SUYANE ALVES DE MACEDO**, matrícula nº 23362, RG: nº 8.***.*70 - SDS/PE, CPF nº 086.***.***-00, para a função de PSICOLOGA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Decreto republicado por haver erros de digitação.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:69193435

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **JULLY REBECCA SANTOS SILVA**, matrícula nº 23365, RG: nº 9.***.*01 - SDS/PE, CPF nº 108.***.***-20, para a função de FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Decreto republicado por haver erros de digitação.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F469303D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **ANA RAFAELLA CHIAPETA BEZERRA**, matrícula nº 23366, RG: nº 4.***.*77 - SDS/PE, CPF nº 021.***.***-89, para a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CD5830B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e

Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **ALINE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 23367, RG: nº 9.***.*26 - SDS/PE, CPF nº 124.***.***-96, para a função de PSICOLOGA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9EA30A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 085/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **JANE CLEIDE SATURNINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 23358, RG: nº 8.***.*91 - SDS/PE, CPF nº 096.***.***-02, para a função de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Decreto republicado por haver erros de digitação.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:34F4DCDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. Itens 16, 19, 20, 22, 26, 28, 33, 42, 44, 45, 46, 53, 55, 56, 64, 65, 66, 68, 73, 76, 77, 78: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$19.123,90 Itens 1, 24, 25, 27, 34, 35, 40, 54, 58, 69, 75: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eirel. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$3.741,36 Itens 2, 36, 37, 38, 41, 70, 71, 72: Diabeticos Eireli. CNPJ: 28.675.331/0001-40, pelo valor de R$4.845,20 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 29, 39, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 74: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$15.570,70 Itens 30, 31, 32: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21, pelo valor de R$6.094,10. Vertente do Lério, 03/04/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C80D2479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO a ineficiência no abastecimento d'água na zona rural do município devido as precipitações pluviométricas estarem abaixo do previsto, causando a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas pela estiagem;
CONSIDERANDO que a população não possui condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2024, datado de 03 de abril de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, *COBRADE 1.4.1.1.0*, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para a ZONA RURAL deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 03 de abril de 2024.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:2E81795C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024FMS. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de leites e fórmulas, de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais específicas da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, e as demais que se encontram amparadas por ordem judicial, em Vertentes-PE. Valor: R$ 888.155,01. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 04/04/2024 até 9h do dia 16/04/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 16/04/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 019/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compras. Aquisição de um ônibus rodoviário, ano e modelo mínimo 2012, destinado às demandas de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Vertentes-PE. Valor: R$ 510.000,00. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 04/04/2024 até 9h do dia 17/04/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 17/04/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:87A39DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo nº. 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground em praças públicas do município de Vicência/PE**. O Município de Vicência na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores convoca a empresa **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Pau Brasil, nº 251, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.276.486/0001-68, para assinar o Contrato referente ao Pregão supracitado, no prazo de até 05 [cinco] dias úteis, a contar da data da presente publicação.

Vicência/PE, 03 de abril de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:11C67F8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujoobjetoé **Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa**.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIREL**
CNPJ nº.40.254.264/0001-96.
Item: 1.
Valor total: R$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vicência/PE, 21 de março de 2024.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A0EF9E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº. 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: R$ 710.283,37 (setecentos e dez mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Recebimento de Propostas a partir: 04/04/2024, às 08h (oito horas). Data da sessão:17 de abril de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 03 de abril de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5649CCB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº. 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio, novos, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2024/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência-PE**. Valor Estimado: R$ 79.509,99 (setenta e nove mil quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos). Recebimento de Propostas a partir: 04/04/2024, às 08h (oito horas). Data da sessão:18 de abril de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 03 de abril de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AFF450CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 033/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA,** inscrita no CNPJ: 11.866.365/0001-10. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 13/03/2024 a 13/03/2025. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão,12 de março de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:64AE8E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.416.397/0001-68. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica. Programa:925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. O acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de ***R$ 486.025,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e vinte e cinco reais)***, anual para *R$ 607.531,25 (seiscentos e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)*, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 121.506,25 (cento e vinte e um mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:B6479DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Lubrificante ARLA), incluindo o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota própria e locada no âmbito do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, Fundos Municipais, inclusive seus Órgão e Autarquias, mediante o maior desconto sobre a tabela média da ANP para Vitória de Santo Antão/PE. **Disputa realizada em:** 01/04/2024, às 09:00h, resultou em **FRACASSADO,** visto que não houve licitantes habilitadas.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DE147568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 010/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Lubrificante ARLA), incluindo o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota própria e locada no âmbito do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, Fundos Municipais, inclusive seus Órgão e Autarquias, mediante o maior desconto sobre a tabela média da ANP para Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado**: R$ 7.352.700,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais). **Recebimento de Propostas**: 04/04/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 22/04/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 22/04/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:33964C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023. Inexigibilidade nº 008/2023; Processo: Nº 031/2023; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 070/2023, por mais 12 (doze) meses. **Contratado:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 07.797.967/0001-95**.**

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:14D95E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2023. Dispensa de Licitação. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 333/2023, por mais 02 (dois) meses. **Contratado:GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o n.º 352.054.074-68**.**

Vitória de Santo Antão, 25 de janeiro de 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:ED36FD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2023. Dispensa de Licitação. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 333/2023, por mais 02 (dois) meses. **Contratado:GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o n.º 352.054.074-68**.**

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9AFB1F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022 – **Pregão Eletrônico** 055/2021; **Processo Licitatório** Nº 082/2021; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo terá seu Prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, com seus efeitos produzidos a partir da assinatura do mesmo. **CONTRATADO:** GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI**,** inscrita no **CNPJ** nº 11.457.039/0001-59,

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:194A490D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023 – **Concorrência** Nº 007/2022; **Processo Licitatório** Nº 115/2022; **OBJETO:** Fica **aditado** o valor de **R$ 334.996,91 (**trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos**)**, que corresponde ao percentual de **2,48%** do Contrato nº **104/2023** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, passando este contrato até **Valor Atual** de **R$ 16.353.544,81(dezesseis milhões e trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica. **CONTRATADO:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.336.260/0001-44,

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0BE935CA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 346/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2023 – **Tomada de Preço** Nº 009/2023; **Processo Licitatório** Nº 103/2023; **OBJETO:** Reflexo Financeiro referente ao contrato inicial no Valor de R$ 2.198.047,38 (dois milhões e cento e noventa e oito mil e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), fica **aditado** o valor de **R$ 76.962,09 (**setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos**)**, que corresponde ao percentual de **3,50%** do Contrato nº **346/2023** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Requalificação do Pátio Ferroviário, etapa 01, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico, passando este contrato até **Valor Atual** de **R$ 2.275.009,47 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e nove reais e quarenta e sete centavos),** visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica. **CONTRATADO:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.336.260/0001-44,

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7C991986

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 008/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de uma gestão eficiente para o recebimento do material doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, no escopo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI II, que visa o fortalecimento e aprimoramento da segurança pública, induzindo e apoiando as ações de prevenção e repressão à violência e criminalidade, com foco em territórios vulneráveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão responsável pela retirada e recebimento dos bens doados, com o objetivo de assegurar a adequada utilização, distribuição e registro desses recursos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores públicos efetivos - Guardas Municipais:

I - Renato Costa Alves, fone contato: (81) 996970431, CPF nº 868035904-10, Matrícula: 001520, E-mail: renatocostaalves@gmail.com; (Membro Titular);

II - Alexandre Dias dos Santos, fone contato (81) 982349576, CPF nº 093422994-61; Matrícula 00113665; E-mail: alexandre_dias_santos@hotmail.com;(Membro Titular);

III - Cícero Danilo da Silva, fone contato (81) 994115438, CPF nº 082555304-01; Matrícula 00113681; E-mail: danilo123gmv@gmail.com; (Membro Titular);

IV - Vicente de Paula Pinto Junior, fone contato: (81) 995430443, CPF nº 031503244-83, Matrícula 001982, E-mail: vicente.bordados@gmail.com; (Membro Suplente);

V - Ione de Lima Silva Santana, fone contato: (81) 981578589, CPF nº 075038244-92, Matrícula 001060, E-mail:subione.gcmvsa@gmail.com;(Membro Suplente);

VI - Betânia Silva de Oliveira, fone contato: (81) 987261118, CPF nº 048.596.944-06, Matrícula 000980, E-mail: gmbetania@msn.com (Membro Suplente).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E5F6AF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 001/2024

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 117/2024 e Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 004/2024 - Pregão Eletrônico n.º 002/2024 – Registro de Preços nº 001/2024. Menor preço por ITEM. CPL. Compras.**Objeto**:Registro de Preços para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS***. Valor global estimado dos itens: R$ 80.739,77.**Recebimento das propostas:**até as 09h00min do dia 16 de Abril de 2024.**Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 16 de Abril de 2024.**Local:**Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por emial:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 03 de Abril de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:129038FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.275/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Modifica a Lei nº 4.777/2018 e dá outras providências.

Artigo 1º - A Lei Municipal nº 4.777/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I . Gratificação de Produtividade sobre Tarefas – GPF/T equivalente ao total de 100 (cem inteiro) Unidades de Produtividade Fiscal – UPF;

II – Gratificação de Produtividade sobre atingimento de Metas – GPF/M, equivalente as quantidades de 14,24 (quatorze inteiros e vinte e quatro centésimos) a 71,23 (setenta e um inteiros e vinte e três centésimos) Unidades de Produtividades Fiscal (UPF), nas condições estabelecidas no art. 4º desta Lei"

(...)

"Art. 1º - (...)

§ 1º - (...)

I – Em 100% (cem por cento) do valor estabelecido para GPF/T e GPF/M, quando no desempenho de atividades internas de natureza tributária, na Secretaria de Finanças, no interesse da Administração, desde que cumpra uma carga horária de trabalho de 06 (seis) horas diárias;"

(...)

"Art. 4º (...)

I – Para um incremento real da receita própria tributária municipal de 0,01% (zero virgula zero um por cento) a 4,99% (quatro inteiro e noventa e nove por cento), percepção de 14,25 (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF);

II – Para um incremento real da receita própria tributária municipal de 5,00 % (cinco por cento) a 9,99% (nove inteiros e noventa e nove por cento), percepção de 28,50 (vinte e oito inteiros e cinquenta centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF).

III – Para um incremento real da receita tributária municipal de 10,00% (dez por cento) a 14,99% (quatorze inteiros e noventa e nove por cento), percepção de 42,73 (quarenta e dois inteiros e setenta e três centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF);

IV – Para um incremento real da receita própria tributária municipal de 15,00% (quinze por cento) a 19,99% (dezenove inteiros e noventa e nove por cento), percepção de 56,97 (cinquenta e seis inteiros e noventa e sete centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF);

V – Para um incremento real da receita própria tributária municipal acima ou igual a 20,00% (vinte por cento), percepção de 71,23 (setenta e um inteiros e vinte e três centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF).

§ 1º - Entende-se por incremento real da receita própria tributária municipal a diferença percentual da variação positiva entre o valor nominal da receita própria tributária municipal arrecadada num determinado trimestre, comparado com a média aritmética das receitas próprias tributária municipal realizadas, iguais meses do trimestres dos três últimos exercícios fiscais, expurgado do resultado e índice de atualização monetária dos últimos doze meses, adotado pela legislação tributária do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.381 de 27 de fevereiro de 2014, ou outro que venha a alterá-lo ou substitui-lo.

(...)
§ 4º - Para a percepção a GPF/M prevista neste artigo, apurada num determinado trimestre, o Auditor Fiscal Municipal deverá ter atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da execução das tarefas cumpridas no trimestre imediatamente anterior, observando os critérios definidos por decreto, nos termos do § 2º, do art. 2º desta Lei" (NR).

Artigo 2º - Será incorporado ao vencimento básico do cargo de auditor fiscal o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante percebido em janeiro de 2024 da Gratificação de Produtividade sobre Atingimento de Metas – AGF/M, prevista no Inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.777/18, de 26 de abril de 2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria do Poder Executivo, sendo suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 22 de março de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E4ABA6F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.276/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Modifica a Lei nº 4.813/2018 e dá outras providências.

Artigo 1º - A Lei Municipal nº 4.813/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

I. Gratificação de Produtividade sobre Desempenho – GP/D equivalente ao total de 50 (cinquenta inteiros) Unidades de Produtividade Fiscal - UPF

II – Gratificação de Produtividade sobre Atingimento de Metas – GP/M, equivalente às quantidades de 14,25 (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos) a 71,23 (setenta e um inteiros e vinte e três centésimos) Unidades de Produtividades (UPF), nas condições estabelecidas no art. 4º desta Lei".

(...)

"Art. 4º - (...)

I – Para um incremento real da receita própria tributária municipal de 0,01% (zero virgula zero um por cento) a 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove por cento), percepção de 14,25 (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos) Unidades de Produtividade Fiscal (UPF);

II – Para um incremento real da receita própria tributária municipal de 5,00% (cinco por cento) a 9,99% (nove inteiros e noventa e nove por cento), percepção de 28,50 (vinte e oito inteiros e cinquenta centésimos) Unidade, de Produtividade Fiscal (UPF);

III – Para um incremento real da receita própria tributária Municipal DE 10,00% (dez por cento) a 14,99 (quatorze inteiro e noventa e nove por cento), percepção de 42,73 (quarenta e dois inteiros e setenta e três centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF);

IV – Para um incremento real da receita própria tributária municipal de 15,00% (quinze por cento) a 19,99% (dezenove inteiros e noventa e nove por cento), percepção de 56,97 (cinquenta e seis inteiros e noventa e sete centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF);

V – Para um incremento real da receita própria tributaria municipal acima ou igual a 20,00% (vinte por cento), percepção de 71,23 (setenta e um inteiros e vinte e três centésimos) Unidade de Produtividade Fiscal (UPF).

"Artigo 5º - Entende-se por incremento real da receita própria tributária municipal a diferença percentual da variação positiva entre o valor nominal da receita própria tributária municipal arrecadada num determinado trimestre, comparado com a média aritmética das receitas próprias tributaria municipal realizadas, iguais meses dos trimestres dos três últimos exercícios fiscais, expurgado do resultado o índice de atualização monetária dos últimos doze meses, adotado pela legislação tributária do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.381 de 27 de fevereiro de 2014, ou outro que venha a alterá-lo ou substitui-lo".

Artigo 2º - Será incorporado ao vencimento básico do cargo de Analista Fiscal o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante percebido em janeiro de 2024 da Gratificação de Produtividade sobre Atingimento de Metas – GP/M, prevista no Inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.813/2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria do Poder Executivo, sendo suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 01.04.2024.

Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 22 de março de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:446165EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.277/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Altera o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 4.416/2014, de 20 de julho de 2014 que fixa normas para exploração dos taxis e adota outras providências.

Artigo - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.416/2014, de 20 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A prestação do serviço de taxi será delegada nos termos da legislação federal aplicável à espécie, notadamente, da Lei Federal nº 8.987, e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a título precário, sendo que a sua exploração poderá ser executada por pessoa física ou jurídica, mediante permissão, nos termos da Lei Federal nº 12.468 e Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E5093522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo no que preceitua a Lei Orgânica do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município do Paulista de viabilizar o melhoramento do ensino público e para isso tendo a necessidade de adquirir o terreno e possível benfeitoria para a implantação de mais uma escola no Município;

CONSIDERANDO que se compreende como de utilidade pública a implantação de escolas no âmbito deste Município, conforme o contido no Decreto-Lei nº 3.265, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total em favor do Município do Paulista o imóvel situado à Rua Brigadeiro Aldo Pinho Alves, nº 228, Lotes 4 e 5, da Quadra F, do Loteamento Cidade Malaquias, Nossa Senhora do Ó – Paulista – Pernambuco – CEP 53.427-060, compreendendo o terreno, bem como suas benfeitorias porventura existentes, discriminando-se os lotes da seguinte forma:

IMOVEL – LOTE 04 – Lote de terreno próprio sob o nº 04, da quadra "F", sito a Rua Brigadeiro Aldo Pinho Alves (antiga rua projetada), CEP 53.429-060, componente do Loteamento denominado Cidade Malaquias, situado no bairro Nossa Senhora do Ó, localizado na zona urbana, deste Município, medindo 12,00m(doze metros) de frente e fundo, por 29,00m (vinte e nove metros) de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), distante 53,00m (cinquenta e três metros) da esquina mais próxima; limitando-se: pela frente, com a prefalada Rua Brigadeiro Aldo Pinho Alves; pelo lado direito com o Lote nº 05; pelo lado esquerdo, com o Lote de nº 03; e, na linha de fundo, com o Lote nº 27, todos da mesma Quadra e Loteamento cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº **4.4165.082.01.0363.0000,** com valor venal de R$ 6.080,94 (seis mil, oitenta reais e noventa centavos).

IMOVEL – LOTE 05 – Lote de terreno sob o nº 05 (cinco), da quadra "F", sito à Rua Brigadeiro Aldo Pinho Alves, CEP 53.429-060, componente do Loteamento denominado Cidade Malaquias, situado no bairro de Nossa Senhora do Ó, localizado na zona urbana, deste Município; medindo 12,00 (doze metros) de frente e de fundo, por 29,00 (vinte e nove metros) de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 348,00² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados); limitando-se: pela frente, cadastrado com a prefalada Rua Brigadeiro Aldo Pinho Alves; pelo lado direito, com o Lote de nº 06; pelo lado esquerdo com o Lote 04; e, na linha de fundo, com o Lote de nº 26, todos da mesma quadra e Loteamento. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº **441650820103760000,** com valor venal de R$ 6.080,94 (seis mil oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias

Artigo 3º -Os ocupantes do imóvel, declarado de utilidade pública, juntaram documentos comprobatórios de propriedade sobre o imóvel identificado neste Decreto e suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, fica o EXPROPRIANTE devidamente autorizado a invocar o caráter de emergência no processo de desapropriação, realizada mediante acordo, para a imediata imissão na posse da área de terra e suas benfeitorias abrangidas neste Decreto.

Artigo 4º - Fica estipulado, em favor do expropriado (proprietário do imóvel identificado no artigo 1º deste Decreto) o valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), cujo valor encontra-se consubstanciado no Laudo de Avaliação nº 038/2023 emitido pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis – CAAI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente do Paulista/PE (SEDURTMA), datado de 26 de dezembro de 2023, segundo a avalição a mesma condiz com o valor de mercado estimado para os dois Lotes.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizados a promover atos e medidas necessárias, visando a efetivação da desapropriação amigável do imóvel descrito neste Decreto, mediante acordo no valor acima declinado nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de imissão de posse do imóvel declarado de utilidade pública e interesse social.

Artigo 6º - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação provirão de fontes do Município.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:963C6547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2023

A Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH), no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o Chamamento extraordinário do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Saúde do município do Paulista, para atuação na SPSDH, conforme Art. 1º da Portaria conjunta SECSA/SPSDH nº 001/2023.

Art. 1º. Fica autorizado o aproveitamento dos profissionais aprovados na Seleção Simplificada realizada pela Secretaria de Saúde do Município do Paulista, objeto do Edital nº 001/2023, pela Secretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Humanos, em razão de ulterior necessidade, em caráter temporário, de realizar a contratação de cuidadores, para evitar a descontinuidade de serviços públicos essenciais.

O candidato deverá se apresentar na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (Av. Pref. Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I, Paulista/PE), no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do município do Paulista.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia da página da foto e da qualificação);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
k) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste encaminhar declaração da residência;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
n) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
o) Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
r) Quem**NÃO**for correntista do**BRADESCO**, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição.
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CARGO
1	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	53	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
2	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	51	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
3	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	49	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4	SIMONE SALES LINS	47,5	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5	MARIA DE LOURDES BARROS AVELINO	47	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
6	MARIA JACILENE FERREIRA	44	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
7	ANDRÉA ORENGO MACIEL	44	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
8	MARLUCE RUTE DA SILVA	44	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
9	FLÁVIA ANDRÉIA LEANDRO BARBOSA	44	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
10	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	44	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
11	RENATA BATISTA DA SILVA	45	APROVADO	PSICÓLOGO
12	CLÁUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	44	APROVADO	PSICÓLOGO
13	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	44	APROVADO	PSICÓLOGO
14	MONICA MARIA SOARES DE ALMEIDA	42,5	APROVADO	PSICÓLOGO
15	JOÃO MARCELO COSTA FERREIRA	40	APROVADO	PSICÓLOGO

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humano

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E1A8389F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 036/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº049/2023, de 18 de julho de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **CLAUDENICE BORGES DA SILVA MENDONÇA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **THIAGO FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, Mat.12769, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Faixa Salarial 06, Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso II; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº046/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para fazer a seguinte retificação:

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de abril de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:58B92471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de fraldas**

descartáveis, para alunos matriculados nas Creches e Cemedis da Rede Municipal de Educação do Paulista - PE.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rosangela Lopes de Souza
Código Identificador:60AADF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2167/2024 – PARECER Nº 108/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1220/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA ALVES MENDES,** matrícula funcional **n° 11.021,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 108/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:75E8FA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1983/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 112/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1983/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **GLÁUCIA DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula **10.816,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 112/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista1º de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0B057471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD.

PROCESSO Nº 296/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, HOSPEDAGENS DOS SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO (paulista.pe.gov.br), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAIL E DNS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBÉM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÃOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 3.401-560. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO como vencedora do certame, a seguinte empresa, **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.691.115/0001-35, com Sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 779, Sala 01, 02 e 03 na cidade de Alecrim, Natal – RN, CEP. 59.031-280 Telefone: (084) 2030- 1220, E-mail: exato@hotmail.com.br. com proposta para Olote: 1 no valor total de R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:72847B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTE AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO A CERTIDÃO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, TRANSLADO DO CORPO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PAULISTA E EM MUNICÍPIOS VIZINHOS ATÉ 150 KM, VELÓRIO TIPO POPULAR COM FLORES, VELAS, TANATOPRAXIA E INVÓLUCROS PROTETORES, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Empresa detentora da **ATA Nº 005/2024**:**DALIA CERIMONIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.390.486/0001-09, com sede na Av. Agamenon Magalhaes, Bairro: São José, Carpina/PE, arrematante do **LOTE: 01,** com proposta registrada de **R$: 499.978,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais). A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 03 de abril de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:B9BC62DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024,
008/2024 e 009/2024.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - SPSDH**. OBJETO: **COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO**. Empresas detentoras das **ATAS Nº 007/2024**:**LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vital de Negreiros, s/nº, loja 01, São José, Garanhuns/PE, arrematante dos **ITENS:** 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181,182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, com proposta registrada de **R$: 108.852,14** (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **ATAS Nº 008/2024**:**T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.912.500/0001-65, com sede na Rua Nicolau Malisz, s/nº, Loja 01, Loteamento Malisz, Barão de Cotegipe/RS, arrematante dos **ITENS:** 05 e 06, com proposta registrada de R$: 3.947,45 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **ATAS Nº 009/2024**:**ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.137.518/0001-68, com sede na Rua da Fidelidade, Loteamento Jardim Nova Paraiso), nº 08, Qd-A, Bairro Campina de Feira, Igarassu/PE, arrematante dos **ITENS:** 132, 140, 141, 145, 151 e 175, com proposta registrada de R$: 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais). As Atas com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 03 de abril de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:F6918868

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 006/2024, Objeto: Contratação de empresa para locação de tanque em inox com sistema de higienização por descarbonização e desengorduramento de utensílios diversos de cozinha, com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento inclusos, para atender a 20 (vinte) Escolas com maiores demandas da rede municipal de ensino. Valor Total Estimado: R$ 611.734,00 (seiscentos e onze mil setecentos e trinta e quatro reais). critério de julgamento menor preço. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 17/04/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 17/04/2024. Informações: COMISSÃO DE CONSTRATAÇÃO 5, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à Rua do Sabugi, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 03 de abril de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:F5E8D2EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 10/2024

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do
Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 02 abr. 2024 – terça – feira.
Horário Início: 15h08min – Horário Final: 17h32min.

Ata nº 10/2024

Aos dois dias do mês de abril do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (02/04/2024), as quinze horas e oito minutos (15h08min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Wélio César	Controlador Geral
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Luana Vital	Repres. Coord. Jurídica

Iniciou-se a reunião após decorrido a tolerância de 15 minutos para a chegada dos participantes, passou a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade; iniciada a reunião, e após já deliberada dois temas da pauta, o Coordenador de Programas até o presente momento não compareceu nem justificou sua ausência; fica registrada chegada do Coord. de Projetos as 15:47h;

Pauta Apresentadas		
Nº Ord.	**Assunto**	
01	Visita ao Consorcio Público CISCO.	Aguardando pauta do Presidente do Consorcio CISCO.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Implantação da ouvidoria do COMAGSUL, colocado em pauta, foi solicitado sugestão do nome do empregado para ocupar a função.	Decidido por unanimidade que José Sergio ocupará o cargo.	
02	Criação dos cargos de Assessor de Programas Nível Médio, Assessor Programas Nível Superior	Colocado em votação, foi aprovado pela maioria presente.	Coord. Jurídica
03	Exames de cataratas para os municípios, contato com Fundação Altino Ventura	Por solicitação da Coord. de Articulação, fica no aguardando do levantamento das demandas nos municípios, e que só volta a discutir com a presença do Coord. de Programas	Betania Ribeiro; Bartolomeu Mendonça
04	Foi apresentado Minuta de Resolução que disciplina a reunião do Grupo Gestor	Deverá ser apreciado por todos e apresentado suas deliberações na próxima reunião em razão da ausência dos Coord. de Projetos e Jurídico.	Coord. Articulação; Coord. Projetos; Coord. Financeiro; Coord. Administrativo; Procurador Jurídico.
05	Seleção de ACS e ACE do município de Altinho;	Ainda ao aguardo da apreciação do secretário de saúde para publicar o edital	Coord. Articulação; Coord. Jurídica.
06	Aquisição de HD externo para criar um banco de imagens	Aprovado por todos os presentes.	Coord. Administrativo
07	Seleção de Credenciamento de Agente Voluntário em Catende	Marcar reunião com Secretário de Governo de Catende	Coord. Articulação

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente, Secretário Executivo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Hildeberto Rodrigues, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada para próxima terça 08/04/2024 às 15h na sede administrativa do COMAGSUL.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:732F7414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.922 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o ajuste financeiro dos vencimentos dos agentes públicos, que recebem um salário mínimo, no âmbito da administração direta e indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ajuste financeiro dos vencimentos base dos cargos da administração direta e indireta do município indicados no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

§1º Os vencimentos base dos cargos elencados no ANEXO ÚNICO desta LEI ficarão fixados no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento - Lei Orçamentária Anual - LOA-2024, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º O ANEXO II da Lei nº2515, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Guarda Civil Municipal					
Cargo	**GCM 3º**				
Nível	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
Vencimentos	R$ 1.412,00	R$ 1.426,12	R$ 1.440,38	R$ 1.454,79	R$ 1.469,33
Cargo	**GCM 2º**				
Nível	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
Vencimentos	R$ 1.506,07	R$ 1.521,13	R$ 1.536,34	R$ 1.551,70	R$ 1.567,22
Cargo	**GCM 1º**				
Nível	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
Vencimentos	R$ 1.606,40	R$ 1.622,46	R$ 1.638,69	R$ 1.655,07	R$ 1.671,63

Sub Inspetor					
Cargo	**SUB 3º**				
Nível	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
Vencimentos	R$ 1.713,42	R$ 1.730,55	R$ 1.747,86	R$ 1.765,33	R$ 1.782,99
Cargo	**SUB 2º**				
Nível	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
Vencimentos	R$ 1.827,56	R$ 1.845,84	R$ 1.864,30	R$ 1.882,94	R$ 1.901,77
Cargo	**SUB 1º**				
Nível	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
Vencimentos	R$ 1.949,31	R$ 1.968,81	R$ 1.988,49	R$ 2.008,38	R$ 2.028,46

Inspetor					
Cargo	**INSPETOR 3º**				
Nível	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
Vencimentos	R$ 2.079,17	R$ 2.099,97	R$ 2.120,97	R$ 2.142,18	R$ 2.163,60
Cargo	**INSPETOR 2º**				
Nível	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
Vencimentos	R$ 2.217,69	R$ 2.239,86	R$ 2.262,26	R$ 2.284,88	R$ 2.307,73
Cargo	**INSPETOR 1º**				
Nível	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
Vencimentos	R$ 2.365,43	R$ 2.389,08	R$ 2.412,97	R$ 2.437,10	R$ 2.461,47
Nível	**C6**	**C7**	**C8**	**C9**	**C10**
Vencimentos	R$ 2.523,01	R$ 2.548,24	R$ 2.573,72	R$ 2.599,46	R$ 2.625,45
Nível	**C11**	**C12**	**C13**	**C14**	**C15**
Vencimentos	R$ 2.691,09	R$ 2.718,00	R$ 2.745,18	R$ 2.772,63	R$ 2.800,36
Nível	**C16**	**C17**	**C18**	**C19**	**C20**
Vencimentos	R$ 2.870,37	R$ 2.899,07	R$ 2.928,06	R$ 2.957,34	R$ 2.986,92
Nível	**C21**	**C22**	**C23**	**C24**	**C25**
Vencimentos	R$ 3.061,59	R$ 3.092,21	R$ 3.123,13	R$ 3.154,36	R$ 3.185,90

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 26 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 005/2024, de autoria do Poder Executivo"
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.922 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Cargo	Vínculo	Vencimento atual	Vencimento autorizado
AGENTE AMBIENTAL	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AGENTE DE CONTROLE URBANO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AGENTE DE DEFESA CIVIL	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AGENTE REDUTOR DE DANOS	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AGRICULTOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AJUDANTE DE MECANICO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AJUDANTE DE OBRAS	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ARTE EDUCADOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ARTIFICES	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ASSESSOR DE ADMINISTRACAO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX ADMINISTRATIVO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX AMBIENTAL	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE ADMINISTRACAO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE ARQUIVISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE BIBLIOTECA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE CONSULTORIO DENTARIO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE CONTABILIDADE	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE FARMACIA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE FARMACIA PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE LABORATORIO DIARISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE LAVANDERIA DIARISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE LAVANDERIA PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE NUTRICAO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE SECRETARIA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE SERVICOS GERAIS	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE TOPOGRAFO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE LABORATORIO PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
BALANCEIRO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CADASTRADOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CITOTECNICO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
COMPRADOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CONTINUO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
COVEIRO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CUIDADOR DE RESIDENCIA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
DIGITADOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ELETRICISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ENCANADOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
FISCAL DE SAUDE PUBLICA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
FISCAL DE TRANSPORTES I	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
FLEBOTOMISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
JARDINEIRO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
MAQUEIRO PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
MARCENEIRO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
MERENDEIRA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00

OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
PEDREIRO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
PINTOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
PORTEIRO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
PORTEIRO DIARISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
PORTEIRO PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
RECEPCIONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
RECEPCIONISTA DIARISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
SERVENTE	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO DE LABORATORIO DIARISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO DE LABORATORIO PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO DE SAUDE BUCAL	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM ENFERMAGEM URGENTISTA 12X36	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM GESSO	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM RAIO X	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TECNICO EM RAIO X PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TELEFONISTA PLANTONISTA	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ZELADOR	EFETIVO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00

Cargo	Vínculo	Vencimento atual	Vencimento autorizado
AGENTE DE CONTROLE URBANO	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AGENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AGENTE REDUTOR DE DANOS	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ASS ADM MUNICIPAL I	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ASS DE SAUDE BUCAL	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE CONSULTORIO DENTARIO	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE FARMACIA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE FARMACIA DIARISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE FARMACIA PLANT	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE SAUDE BUCAL	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUX DE SERVICOS GERAIS	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CUIDADOR DE RESIDENCIA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
EDUCADOR SOCIAL	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
EDUCADOR SOCIAL II	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
EDUCADOR SOCIAL SCFV	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ENTREVISTADOR	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
FLEBOTOMISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
FLEBOTOMISTA PLANTONISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
MAQUEIRO	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
MAQUEIRO PLANTONISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
OFICINEIRO	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
OFICINEIRO DE MUSICA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
OFICINEIRO DE PINTURA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
OFICINEIRO SCFV	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ORIENTADOR SOCIAL	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
PORTEIRO	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
RECEPCIONISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC DE LABORATORIO DIARISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X36	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC EM ENFERMAGEM PSF	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC EM ENFERMAGEM URG 12X36	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC EM RAIO X	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TEC EM RAIO X PLANTONISTA	CONTRATO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00

Cargo	Vínculo	Provento atual	Provento autorizado
AGENTE AMBIENTAL	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TELEFONISTA	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ALMOXARIFE	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
PROGRAMADOR ANTERIOR A 2006	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ATENDENTE	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
OPERADOR DE MIMEÓGRAFO	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
COORDENADOR DE TURNOS	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
SUPERVISOR ESCOLAR	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
INSTRUTOR DE ARTES	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	APOSENTADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00

Cargo	Vínculo	Vencimento atual	Vencimento autorizado
CC5 - CHEFE DE SETOR II	COMISSIONADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CC5 AGENTE DE MOBILIZACAO	COMISSIONADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CC5 CHEFE DE SETOR II	COMISSIONADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CC5 OFICIAL DE GABINETE	COMISSIONADO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:65EC3FCA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.468 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.050.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 286	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**1.173 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 350	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 509	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 716	3.3.20.00.00 Transferência à União 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.136 - APOIO AS AÇÕES MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 263	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO**	
Despesa 512	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.050.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	

Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 475	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**1.179 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 357	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	90.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 152	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	360.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 347	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 519	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.050.000,00

Art.3º.: Fica criada o grupo de despesa "20" - Transferência à União, em conformidade com o que preceitua o art. 8, da Lei nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.02.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D2887F55

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024, SMDET/SECULTI

LPG – EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA

1. PREÂMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** – SECULTI, estabelece conforme este EDITAL, as diretrizes para a realização de Chamamento Público, denominado **EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA** com a finalidade de APOIO À FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES do Cabo de Santo Agostinho – LEI PAULO GUSTAVO, na modalidade fomento, cujas inscrições estarão abertas no período de 03 de abril à 03 de maio de 2024, em conformidade com as seguintes leis, decretos e resolução: Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto Federal do Fomento), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023

(Regulamentação Federal da Lei Paulo Gustavo), Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, Resolução nº 01, de 09 de maio de 2018 – Lei Municipal 3162 de 13 de dezembro de 2016 (Plano Municipal de Cultura), nos termos e condições estabelecidos.

2. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, estabelecer procedimento legal destinado a seleção de projetos culturais que realizam eventos de manifestações tradicionais para a cultura do município, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com a finalidade de incentivar através das demais áreas culturais propostas pela LPG, as diversas formas de manifestações culturais do Cabo de Santo Agostinho nas categorias de:
a) Festivais, mostras e celebrações.

3. OBJETIVOS:
3.1. GERAL: Fomentar a cadeia produtiva da cultura cabense através do apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes, de quem faz cultura na cidade do Cabo de Santo Agostinho, para impulsionar e democratizar a descentralização do acesso aos recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em conformidade com o exposto em seu artigo 8º (inciso III).

3.2 **ESPECÍFICOS:**
3.2.1. Ampliar o incentivo, proteção e valorização da diversidade artística e cultural local.
3.2.2. Buscar a universalização do acesso à fruição e a produção cultural local.
3.2.3. Promover a circulação da produção cultural e a descentralização dos eventos, projetos e ações culturais, garantindo o acesso da população local.
3.2.4. Promover o desenvolvimento da cidadania com inclusão cultural de todos e todas.
3.2.5. Articular as políticas de cultura e de turismo com o intuito de potencializar as expressões culturais locais e conservar as belezas naturais.
3.2.6. Promover o fomento e o financiamento da produção cultural local, mediante mecanismos específicos que permitam valorizar as potencialidades criativas e a diversidade cultural do Cabo de Santo Agostinho.
3.2.7. Ampliar a participação da cultura na geração de renda.
3.2.8. Promover a valorização e a proteção dos patrimônios culturais e dos espaços de memória do município.
3.2.9. Contribuir com a formação cultural, nas diversas linguagens, da população e de artistas locais.

4. DO VALOR DO EDITAL E DAS CATEGORIAS
4.1 O valor total disponível para seleção de propostas deste edital é de R$100.000,00 (Cem mil reais) a serem distribuídos em 01 (uma) categoria, em conformidade com o abaixo discriminado:
a) Apoio a festivais, mostras e celebrações;
(apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes s, distribuídas nas categorias conforme a tabela 01 abaixo descrita:

Categoria	Valor por proposta contemplada	Propostas contempladas	Valor total da categoria (R$)
Festivais, Mostras e Celebrações	R$30.000,00 R$15.000,00 R$10.000,00	01 proposta 02 propostas 04 propostas	R$100.000,00

5. CRONOGRAMA:

5.1 O processo de inscrição e análise das propostas de que trata o presente edital, obedecerão ao cronograma de execução descrito no anexo 01.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 Para atendimento às despesas com o apoio à produção audiovisual do Cabo de Santo Agostinho, serão reservados (R$100.00,00 (Cem mil reais) do orçamento da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, ano de execução 2024 que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

6.2 Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Órgão Orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Elemento: **Despesa 689** 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação: 2.410 - APOIO À DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 8º, LC Nº 195/2022).

7. QUEM PODE SE INSCREVER
7.1. Poderão apresentar propostas neste edital, os agentes culturais que atendam aos seguintes requisitos:

I) Pessoa física
a) Trabalhadores/as da cultura, maiores de 18 anos, cabenses natos/as ou naturais de outras cidades, residentes no Cabo de Santo Agostinho há, pelo menos, 01 (hum) ano e que comprovem atuação artístico-cultural no Município há, pelo menos, 01 (hum) ano.

II) Pessoa jurídica
a) Comprovação de sede e funcionamento há, pelo menos, 01 (hum) ano no Cabo de Santo Agostinho, com área de atuação compatível com o objeto deste edital, tendo como natureza atividades artísticas e culturais há, pelo menos, 01 (hum) ano;
b) A comprovação de atuação artístico-cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), incluindo microempresas (ME), ou do Cartão de Microempreendedor Individual (MEI).

III) Grupos, coletivos, povos e comunidades tradicionais.

a) Coletivos e grupos cabenses, com ou sem constituição jurídica, que comprovem atuação artístico-cultural no Cabo de Santo Agostinho há, pelo menos, 01 (hum) ano;
b) Nas condições de ausência de constituição jurídica deverá ser indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do instrumento jurídico e a representação será formalizada em declaração presente no Anexo II**,** assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo (parágrafo único do Art. 15, do Decreto nº 11.453/2023).

8.2. O/a proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito da proposta e deve exercer necessariamente funções como: criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão na proposta.
8.3. Para comprovação de residência o/a proponente deve apresentar cópia de documento, com data de, no mínimo, 01 (hum) ano, a contar da data de publicação deste edital (boleto de pagamento de água, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito) e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência em nome próprio, deverá ser apresentada uma auto declaração de comprovação de residência (Anexo III).
8.3.1. Os/as proponentes poderão comprovar atuação cultural e/ou de funcionamento por meio de registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais (links) em que seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links no YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do proponente..

9. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
9.1. Não poderão participar deste edital:
9.1.1. Os/as agentes culturais, inclusive conselheiros/as de cultura, que estejam diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta deste edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, seus cônjuges ou companheiros/as e parentes/as até 3º grau;
9.1.2. Servidores/as efetivos/as, titulares de cargos comissionados ou terceirizados da SECULTI, seus cônjuges ou companheiros/as e parentes/as até 3º grau, com exceção dos/as servidores/as que se encontram aposentados/as e inativos/as;
9.1.3. Titulares de cargos comissionados ou terceirizados da SECULTI com menos de 01 (hum) ano de desligamento, que tenham participado da etapa de proposição técnica da minuta deste edital, a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;
9.1.4. Pessoas jurídicas que tenham como sócio/a dirigente servidores/as públicos/as efetivos/as ou titulares de cargos comissionados ou terceirizados da SECULTI, e seus/suas cônjuges ou companheiros/as e parentes/as até 3º grau;
9.1.5. Os/as proponentes que estejam inadimplentes e com prestação de contas reprovadas junto à SECULTI.
9.2. O/a proponente deverá declarar no Formulário de Inscrição que não se encontra nas situações de impedimento estabelecidas no item "9.1.".

10. COMO SE INSCREVER
10.1. Para efetuar sua inscrição, o/a proponente deverá estar devidamente cadastrado/a no Cadastro Cultural do Cabo (CaC) no ato da inscrição.
10.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 03 de abril à 03 de maio de 2024, exclusivamente de modo on-line, na plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho Link de inscrição disponível no site www.cabo.pe.gov.br
10.2.1 Atenção! O passo a passo para realizar a inscrição deverá seguir a instrução:
a) Para os proponentes realizarem as suas inscrições, primeiro eles devem criar o seu acesso na plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho (Link de inscrição disponível no site www.cabo.pe.gov.br) , clicando em Acessar - Minha Conta - Realizar Inscrição
b) Após preencherem todos os dados e anexar um documento de registro com foto, eles devem logar com seu login e senha
c) Após logarem eles terão acesso a sua inscrição e devem anexar o comprovante de endereço, a construção de seu projeto e demais
10.2.2. No formulário de inscrição da proposta o/a proponente/a deverá informar um endereço de e-mail e/ou um número de WhatsApp, caso disponha, para recebimento de informações e notificações oficiais da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.
10.2.3. O/a proponente/a deverá informar no formulário de inscrição ainda se o financiamento pretendido contempla a proposta de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, devendo explicitar na planilha orçamentária (Anexo IV) as fontes de financiamento que serão utilizadas para cada etapa da produção (apenas valores globais, sem detalhamento de rubricas).
10.3. Para efetuar sua inscrição, o/a proponente deverá enviar o respectivo formulário de inscrição, juntamente com os documentos solicitados no Anexo V, após o preenchimento de todos os itens sinalizados como "obrigatórios" no formulário.
10.3.1. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sóciodemográficas dos proponentes e beneficiários da Lei Paulo Gustavo como disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto nº 11.525/2023.
10.3.2. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla, Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos por meio de links dos serviços YouTube (https://www.youtube.com) ou Vimeo (https://www.vimeo.com). É importante esclarecer que todo e qualquer acesso às ferramentas de outras plataformas deverão estar de acordo com os Termos de Serviço e demais políticas exigidas pelas respectivas plataformas. Portanto, ao aceitar os Termos de Serviço dessas plataformas os/as proponentes devem estar cientes de que também estão aceitando eventuais bônus e ônus exacerbados pela empresa prestadora do serviço não sendo, portanto, responsabilidade da SECULTI.
10.3.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento por meio de links para vídeo, áudio e material apresentado pelo/a proponente.
10.4. Para validação da inscrição é necessário enviar o formulário de inscrição contendo as informações descritas abaixo:
10.4.1. Resumo da proposta: informações gerais sobre a ação como por exemplo: conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/regional da cidade, alcance de público, empregos gerados, gratuidade ou cobrança de ingressos, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta pela Comissão de Análise e Seleção.
10.4.2. Resumo publicável da proposta: apresentação sintética, com no máximo 400 (quatrocentos) caracteres, da proposta para publicação em caso de aprovação.
10.4.3. Currículo resumido do/a proponente: as realizações artístico culturais consideradas de maior relevância para o/a proponente.
10.4.4. Equipe principal da proposta: lista contendo as informações da equipe da proposta: nome, Estado de residência e função que será desempenhada na realização da ação (até 5 (cinco) linhas para cada membro).
10.4.5. Plano de acessibilidade: descritivo das medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal a serem implementadas na execução da proposta;

10.4.6. Plano de difusão: informações de como se dará a divulgação e a exibição da ação indicando: parceiros (se houver), recursos tecnológicos usados para veiculação da proposta em plataforma digital, local de exibição (sites, redes sociais, outros), entre outras informações que o/a proponente considere importantes;
10.4.7. Cronograma de execução da proposta: descrição sintética contendo informações do cronograma de realização da proposta.
10.5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CUSTOS DOS PROJETOS
10.5.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no anexo IV, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
10.5.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 011.453/2023.
10.5.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
10.5.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
10.5.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
10.5.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.
10.5.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Tabela 01 deste edital.
10.6. O/a proponente será o/a único/a responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULTI de qualquer responsabilidade civil ou penal.
10.6.1 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento por meio de links para vídeo, áudio e material apresentado pelo/a proponente.
10.7. Caso o proponente tenha propostas habilitadas em mais de um edital da Lei Paulo Gustavo caberá à SECULTI definir a proposta que será contemplada.
10.7.1. Caso o/a proponente realize inscrição repetida de uma mesma proposta será considerada somente a última proposta inscrita. As demais serão automaticamente desclassificadas.
10.8. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do/a proponente sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
10.8.1. A SECULTI não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização dos anexos, links e documentos enviados.
10.8.2. A inscrição do/a proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste edital.
10.8.3. A SECULTI não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato que impossibilite a apresentação da proposta dentro do prazo de inscrição.

11. Serão desclassificadas as propostas que:
11.1. Não se adequarem às condições de participação, conforme estabelecidas neste edital e seus subitens;
11.2. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem racial, étnica, de gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal;
11.3. Sejam enviadas de forma distinta da especificada no edital e em seus anexos;
11.4. Apresentem documentos ou informações comprovadamente falsas
11.5. É vedado o aporte na produção e na distribuição de obras audiovisuais de conteúdos político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador. Também é vedada a obra pornográfica, vídeo aula, promoção de eventos, ainda que editados, como competições esportivas.

12. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:
12.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção formada por pareceristas selecionados pela MHARK CONSULTORIA E TREINAMENTOS paralelamente com a Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante contrato de consultoria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20 de março de 2024.
12.2. A comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) profissionais com experiência e conhecimento nas áreas objeto do edital.
12.2.1. A Comissão de Seleção será coordenada pela Gerência de Promoção da Cultura da SECULTI.
12.2.2. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.2.3 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida a Coordenação da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.3. As propostas inscritas serão avaliadas em 3 (três) etapas, conforme descrição a seguir:
12.3.1 Análise de mérito cultural dos projetos ou Análise Preliminar (classificatória e eliminatória) fase de análise dos projetos culturais realizada pela comissão de seleção.
12.3.2. Análise da exequibilidade da proposta (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação das propostas aceitas na etapa de Análise do mérito cultural (Preliminar) sob aspectos técnicos e orçamentários.
12.3.2.1. Para avaliação das propostas serão utilizados critérios de seleção, além de uma metodologia de pontuação que estão presentes na tabela 02 descrita abaixo:
Tabela 02

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a)	**Valor cultural da proposta**: a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados a serem obtidos	**0 a 10**
b)	**Exequibilidade da proposta:** a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica da proposta sob o ponto de vista dos gastos previstos, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos	**0 a 10**
c)	**Compatibilidade da equipe principal com as atividades desenvolvidas:** a análise deverá considerar a trajetória dos/as profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições dos/as membros/as que executarão a proposta (avaliação curricular)	**0 a 10**
d)	**Trajetória artística e cultural do/a proponente:** será considerado para fins de análise a carreira do/a proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	**0 a 10**

e)	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural cabense:** a análise deverá considerar para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Cabo de Santo Agostinho	**0 a 10**
f)	**Contrapartida**: será avaliado o interesse público da execução da contrapartida da proposta pelo/a proponente.	**0 a 10**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**80 PONTOS**

12.3.2.2. As propostas serão avaliadas de acordo com a seguinte gradação de pontos na análise de cada item:

Tabela 03

Não atende ao critério	**0**
Atende insuficientemente ao critério	**1 a 3**
Atende parcialmente ao critério	**4 a 6**
Atende satisfatoriamente ao critério	**7 a 9**
Atende com êxito ao critério	**10**

12.3.2.3. Em caso de empate serão consideradas, na ordem abaixo, os seguintes critérios para desempate:

1. As propostas que obtiverem maior pontuação no critério **Valor cultural da proposta**;
2. Persistindo o empate será considerado (a) o (a) proponente com maior pontuação no critério **Exequibilidade da proposta**;
3. Persistindo o empate será considerado (a) o (a) proponente com maior pontuação no critério **Compatibilidade da equipe principal com as atividades desenvolvidas**;
4. Persistindo o empate será considerado (a) o (a) proponente com maior pontuação no critério **Trajetória artística e cultural do (a) proponente**;
5. Ainda persistindo o empate será considerado (a) o (a) proponente com maior idade.

12.3.3. Análise de documentos de habilitação: consiste na avaliação dos documentos de habilitação, previstos no Anexo VI, com vistas à verificação dos (as) proponentes aptos/as à assinatura do Termo de Execução Cultural e ao recebimento dos recursos.

12.4. A classificação das propostas inscritas será publicada no site www.cabo.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, sendo respeitada a ordem decrescente de pontuação.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação abaixo de 40 pontos.

12.6. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente: consiste na análise e triagem documental das exigências constantes no anexo VI deste edital e em seus anexos.

13. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

13.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias deste edital, conforme orienta o Art. 16 do Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo (Decreto Federal nº 11.525/23), para profissionais que integrem as equipes principais das propostas na função de diretor/a ou roteirista, ou qualquer membro da equipe principal nas demais categorias do edital, de acordo com a tabela 04 descrita abaixo:

Tabela 04:

Segmentos Sociais	**Vagas reservadas**
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor): ou Mulheres (cis/trans/travesti)	20%
Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	10%
Pessoa LGBTQIAPN+; Pessoa idosa (com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos); PcD (Pessoa com deficiência)	5%

13.1.1. Os e as agentes culturais que optarem por concorrer às cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

13.1.2. Os e as agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados (as) nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

13.1.3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

13.1.4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

13.1.5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 13.1.4 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

13.1.6. Para concorrer às cotas, os e as agentes culturais deverão autodeclarar sua condição étnico-racial, no ato da inscrição por meio da plataforma disponível no link https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho

13.1.7. Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada (autodeclaração);

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas LGBTQIAPN +, pessoa idosa, pessoa com deficiência.

13.1.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa idosa, pessoa com deficiência;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa idosa, pessoa com deficiência; em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa idosa, pessoa com deficiência; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoa LGBTQIAPN +, pessoa idosa, pessoa com deficiência; na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

13.1.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

13.1.10. As informações prestadas na inscrição do Edital são de inteira responsabilidade do proponente, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estará sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.

13.1.11. Em situações de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações ou laudos médicos, 2 (duas) comissões poderão ser formadas:

a) Para pessoa autodeclarada como pessoa com deficiência, o laudo médico poderá ser submetido à verificação de especialistas.

b) Para pessoa autodeclarada negro (preto e pardo) poderá ser submetida à banca de heteroidentificação.

13.1.12. Para efeito de composição de equipe principal não será considerada a proponência como função.

13.1.13. Entende-se como pessoas negras aquelas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial.
13.1.14. Os (as) proponentes poderão se autodeclarar, no formulário de inscrição, em apenas uma das opções de Segmentos Sociais contidas no item "13.1.".
13.1.15. No caso de pessoa jurídica e coletivos e grupos cabenses com ou sem constituição jurídica, a autodeclaração deverá se referir ao (a) presidente (a), dirigente ou responsável legal, indicado em ata ou em contrato social.
13.1.16. No caso de proponente que se autodeclarar como pertencente a povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos e de terreiro) será obrigatório anexar ao formulário de inscrição, conforme modelo disponível no Anexo VII, uma declaração da liderança de seu povo/comunidade, tais como ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Decreto Federal nº 6.040/2007 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT).
13.1.17. No ato de inscrição, o (a) proponente que não se autodeclarar, em um dos segmentos sociais previstos no item "13.1." perderá o direito aos percentuais de indução; e/ou, se não declarar a intenção de concorrer nas cotas reservadas às pessoas negras, indígenas, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa idosa, pessoa com deficiência; concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
13.2 A comprovação de residência de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos ou de terreiro) poderá ser feita por meio de declaração conforme Anexo VII.
13.2.1 A comprovação de residência de circenses, população itinerante e agentes culturais que se encontrem em situação de rua poderá ser feita por meio de autodeclaração (Anexo III), conforme Lei Federal nº 7.115/1983.

14. RESULTADO PRELIMINAR E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
14.1. Após a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, a Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, publicará o resultado preliminar da análise e os/as proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, por meio do preenchimento de formulário de recurso (upload de documento PDF até 8MB) disponível na plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho, e, se necessário, 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.
14.2. O recurso será julgado pela Comissão de Editais da SECULTI, a qual poderá aceitar o recurso apresentado pelo/a proponente ou manter a decisão da Comissão de Seleção.
14.3. O recurso deverá conter apenas a defesa em relação ao resultado preliminar sendo impedida a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.
14.4. O julgamento dos recursos será realizado no prazo de até 5 (dias) dias.
14.5. O extrato do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

15. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
15.1 Compete à Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho homologar o resultado final da análise das propostas sendo tal resultado publicado no site www.cabo.pe.gov.br, na plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho e o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
15.1.1. O resultado final da análise das propostas deverá relacionar os/as proponentes classificados/as, em ordem decrescente de pontuação, considerando as cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras, indígenas, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa idosa, pessoa com deficiência e a cota de regionalização.
15.2. Não caberá recurso do resultado final da análise das propostas.

16. DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS AO/À PROPONENTE
16.1. A transferência dos recursos financeiros para o/a proponente será efetuada após a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme minuta disposta no Anexo VIII.
16.1.1. Para formalização do Termo de Execução Cultural, o/a proponente deverá encaminhar, em até 5 (cinco) dias úteis, os documentos previstos no Anexo VI, por meio da plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho.
16.1.1.1. A assinatura do Termo de Execução Cultural ficará condicionada também à comprovação da regularidade fiscal com a entrega das certidões fiscais mencionadas no Anexo VI.
16.1.2. A apresentação incompleta, em desconformidade ou a não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na inabilitação do/a proponente, sendo convocado/a o/a suplente melhor classificado/a, considerando a cota de regionalização e de cota de reserva de vagas para pessoas negras e indígenas.
16.1.3. Após a **Análise de documentos de habilitação**, a SECULTI publicará o resultado e os/as proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso disponível na plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho.
16.1.4. O recurso deverá conter apenas a defesa em relação ao motivo da inabilitação da proposta sendo vedada a inclusão de documentos/anexos ou informações que deveriam constar originalmente no formulário de solicitação.
16.1.5. Confirmada a inabilitação, será convocado/a o/a suplente melhor classificado/a, considerando a cota de regionalização e a cota de indígenas, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa idosa, pessoa com deficiência.
16.1.6. Após a análise da documentação, a Secretaria de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, formalizará o empenho e habilitará o/a proponente à assinatura do Termo de Execução Cultural.
16.2. Os recursos para execução da proposta serão depositados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em parcela única, em conta bancária específica e de titularidade do/a proponente.
16.2.1. Não serão aceitas contas conjuntas, contas com limites de recebimento de recursos e contas benefícios (salários, pensões, aposentadorias ou similares).
16.3. Para fins de esclarecimento, o empenho prévio não é garantia de pagamento, sendo um ato discricionário da Administração Pública Municipal e que pode ser cancelado a qualquer momento quando constatada qualquer irregularidade quanto ao disposto neste edital.
16.4. Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade exclusiva do (a) proponente.

17. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS, DA DIVULGAÇÃO E DAS CONTRAPARTIDAS
17.1. Os (as) beneficiários (as) só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e sua finalização deverá acontecer em **Até 31 de dezembro de 2024.**
17.2. Os (as) beneficiários/as deste edital devem utilizar totalmente os recursos financeiros recebidos na execução da proposta, conforme aprovada.
17.3. Os (as) beneficiários (as) serão os responsáveis exclusivos/as pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
17.4. As despesas realizadas pelo (a) beneficiário/a com recursos da proposta deverão seguir os preços praticados no mercado.

17.4.1. Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto na proposta, o (a) beneficiário (a) assegurará a compatibilidade entre o valor efetivo e os novos preços praticados no mercado.
17.4.2. Nos casos em que o (a) beneficiário/a seja pessoa jurídica, seus/suas dirigentes ou sócios/as poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores/as de serviços necessários ao cumprimento do objeto.
17.5. Os rendimentos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto sem a necessidade de autorização prévia.
17.6. Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade exclusiva do (a) beneficiário (a).
17.7. É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam:
a) O Governo Federal
b) O Ministério da Cultura
c) A Lei Paulo Gustavo
e) A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
17.8. O (a) beneficiário/a deve priorizar o acesso gratuito às atividades, ações e apresentações incluídas na proposta aprovada.
17.9. Os (as) beneficiários (as) deverão oferecer como contrapartida social a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede municipal de ensino, à rede socioassistencial do município e profissionais da saúde, sobretudo os que atuaram durante a pandemia da COVID 19.
17.9.1. Os destinatários dos recursos oferecerão a contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a SECULTI do Município. As contrapartidas deverão ser informadas no formulário de inscrição e devem ser executadas até o prazo final para a prestação de contas.
17.10. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar o disposto no Art. 14 do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.
17.10.1. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos da proposta, da iniciativa ou do espaço, desde sua concepção, assegurados para essa finalidade, no mínimo, dez por cento (10%) do valor da proposta, nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.525/2023, e do art.19 da Instrução Normativa - Minc nº 05, de 2023.
§ 1º A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o caput pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
II – quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
17.10.2. Para propostas cujo objeto seja a produção de curtas-metragens, videoclipes e documentários, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade nos termos do inciso II do § 1º quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Língua Brasileira de Sinais (libras).
17.11. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.12. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS
18.1. A prestação de contas deve ser enviada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do prazo de execução da proposta, mediante preenchimento do **Relatório da Execução do Objeto** constante na plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho, exceto para os casos previstos no item 18.2.
18.1.1. As comprovações da execução da proposta deverão ser anexadas ao Relatório da Execução do Objeto.
18.2. Todas as categorias de produção deverão realizar a apresentação de **Relatório de Execução Financeira** contendo as informações dos documentos fiscais relacionados aos pagamentos realizados.
18.2.1. A dispensa de apresentação da comprovação da execução financeira não significa que o (a) beneficiário/a não tenha que zelar pela boa execução dos recursos.
18.3. Caso não seja possível comprovar o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da proposta, o (a) beneficiário (a) deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, um relatório de execução financeira.
18.4. Em caso de não execução da proposta, mesmo que por solicitação do/a beneficiário/a e dentro do período de vigência do edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito, realizado pela PMCSA.
18.5. A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo (a) beneficiário (a) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA
19.1. O prazo de vigência deste edital é de até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

20. DOS DIREITOS AUTORAIS
20.1. Ao se inscrever no presente edital, o (a) proponente declara a inexistência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística.
20.2. O (a) proponente contemplado (a) assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
20.3. Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), o (a) proponente contemplado (a) no edital autoriza a SECULTI a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.
20.4. Os direitos autorais das obras audiovisuais são de propriedade do (a) diretor (a) e produtor (a), de acordo com a Lei de Direitos Autorais vigente no País. O (a) diretor (a) e o (a) produtor (a) serão responsáveis pela utilização de imagens e sons de terceiros em seus trabalhos, bem como de locações e de outras obras incidentais nos produtos finais. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou licenças para filmagens e realização de eventos recairão exclusivamente sobre o (a) diretor (a), produtor (a) ou empresa produtora, ficando os realizadores deste edital, isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento às legislações vigentes que tratam do tema.

21. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
21.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias previstas neste e nos demais editais de financiamento de projetos e ações culturais do Cabo de Santo Agostinho, com recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG).
21. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
21.1. Finalizada a fase de habilitação, o ou a agente cultural contemplado (a) será convocado (a) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III do Edital, de forma presencial ou eletrônica.

21.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado no Edital e pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
21.2.1. O, ou a ,agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis, contados a partir da homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
21.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único após a homologação do resultado final.
21.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

22. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
22.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
22.2. O ou a agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, por meio da plataforma disponível no link https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS
23.1. Caso a Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do projeto no relatório de execução cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, será solicitado ao beneficiário o relatório de execução financeira, conforme determina o artigo 32 do Decreto 11.453/2023.
23.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto ajustado, o beneficiário estará sujeito, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas, às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de solicitar apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura e de outros órgãos municipais;
c) Inscrição em cadastro de inadimplência municipal;
d) Multa, a ser calculada sob a forma de percentual sobre o valor do projeto;
e) Obrigações compensatórias.
23.3. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias. (conforme determina o artigo 34 do Decreto 11.453/2023). **23.4** A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento (art. 29, § 2º Decreto 11.453/2023)

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1. Para fins de conhecimento e esclarecimentos acerca da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de seu regramento para os editais da SECULTI recomendamos a leitura do Anexo IX.
24.2. Aplicam-se, no que couber, todas as disposições legais aplicáveis à Lei Paulo Gustavo.
24.3. Os (as) interessados (as) em participar deste edital podem encontrar informações no portal site www.cabo.pe.gov.br.
24.4. Dúvidas sobre a plataforma https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho podem ser sanadas por meio do WhatsApp: (31) 971914200 e do e-mail: suportecsa@portalpaulogustavo.com.br/.
24.5. Os casos não previstos neste edital são decididos pela Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2024

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

NOTA: Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação dos Anexos no DOM - Diário Oficial dos Municípios (AMUPE). Entretanto, tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da Prefeitura, no link: https://www.cabo.pe.gov.br/portaldatransparencia

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:23AA0DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA - SME/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº164/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 089/PMCSA - SME/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 038/PMCSA-SME/2023. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de ares condicionados COM INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS em atendimento às escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	**458194**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H: TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;	UND.	18

		EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.		
2	**399665**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS..	UND.	71
3	**263427**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	35
4	**399655**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU: TENSÃO: 220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	35
5	**316530**	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 36.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU "B", TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	18
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
6	**458194**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H: TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	53
7	**399665**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	214
8	**263427**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	107
9	**399655**	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU: TENSÃO: 220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	107
10	**316530**	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 36.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU "B", TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	53

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78.
ARREMATANTE DO ITEM: 10 - DISPUTA AMPLA
VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R$ 398.613,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS).

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4 e 5 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 6, 7, 8 e 9 - DISPUTA AMPLA.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C58B7B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2023
CONTRATO Nº 049/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **049/2023** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E A **EMPRESA ZL COMERCIO LTDA, VISANDO** A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Ao **1º dia do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ZL COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº. 05.946.524/0001-93**, com sede à Rua Agostinho de Goes, S/N – Garanhuns – PE, CEP Nº 55.293-110, telefone: (87) 3025-0066 e-mail: zlcomercioltda@outlook.com, representada por seu titular, Sr. **Zenaldo Pereira De Lima**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado(a) em Rua Cassimiro De Abreu, 149, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP Nº 55.298-060, RG n. 2.356.793 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 311.430.674-87**, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 24.438,30 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 049/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUC.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Folha de ofício tamanho A4**, pacotes contendo 500 folhas.(CAIXA COM 10 PACOTES) 210mm x 297mm 75g/m2	CAIXA	75	Repor t	**R$ 246,00**	**R$ 18.450,00**
2	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente, na cor **azul**, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	1	COMPACTOR ECONOMICA	R$ 29,00	R$ 29,00
3	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente , na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	1	COMPACTOR ECONOMICA	R$ 29,00	R$ 29,00
10	**Caderno tipo brochura univers.** 96 folhas, capa dura; 198mm x 270mm	UND	12	ASTRAL	R$ 8,15	R$ 97,80
20	**Fita adesiva larga**, transparente (pacote com 5 und) 45mm x 40mt	PCT	125	All tape	R$ 16,00	R$ 2.000,00
44	**Papel Convite linho** (Pct com 50 Folhas)180gm, 210mm x 297mm	PCT	75	BAG	R$ 15,00	R$ 1.125,00
48	**Caixa Arquivo morto polionda grande**	UND	125	POLICARTY	R$ 6,45	R$ 806,25
50	**E V A com gliter 40cm x 60cm**	UND	75	NEXEL	R$ 4,20	R$ 315,00
51	**E V A liso color 40cm x 60cm**	UND	75	NEXEL	R$ 2,15	R$ 161,25
59	**Cola quente fina, 1kg**	PCT	25	NEXEL	R$ 57,00	R$ 1.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Zl Comercio Ltda
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C9C1BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2023
CONTRATO Nº 050/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **050/2023** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E A **EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, VISANDO** A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Ao **1º dia do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns- PE, telefone: (87) 9883-63257 e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com , representada por seu titular, Sr. **Silvandro Diego de Araujo Ferreira**, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns - PE, RG n. 7.679.226 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº. 071.955.624-41, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 6.191,88 (Seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 050/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUC.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**Pasta de Papelão**, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício.	UND	125	CARTEX	R$ 1,60	R$ 200,00
8	**Grampos para grampeador**, modelo 9-6 23-16, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	25	ACC	R$ 6,86	R$ 171,50
14	**Livro ponto** capa dura, com 100 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página; 215mm x 315mm.	UND	25	BAAG	R$ 22,80	R$ 570,00
15	**Pastas poliondas** larga 40mm (plástico) com elastico, 332mm x 232mm.	UND	50	ACP	R$ 3,90	R$ 195,00
30	**CLIPS 6/0** (com 50 UND)	CAIXA	12	ECCOCLIPS	R$ 3,12	R$ 37,44
39	**Pasta AZ** LARGA (CAIXA COM 20 UND)	CAIXA	1	DAC	R$ 18,22	R$ 18,22
41	**Extrator de grampos,** tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UND	2	LYKE	R$ 2,80	R$ 5,60
42	**Pistola** cola quente 40 w (GRANDE)	UND	12	LEONORA	R$ 22,38	R$ 268,56
45	**Etiqueta Adesivo A4** (Pct com 100 Folhas) 210mm x 297mm	PCT	75	POLIFIX	R$ 55,68	R$ 4.176,00
47	**Perfurador para Papel 2 furos,** 20 folhas.	UND	5	LEONORA	R$ 27,70	R$ 138,50
52	**Pasta Sanfonada 325mm x 230mm A4 c/ 12 divisorias**	CX	1	ACP	R$ 21,06	R$ 21,06
61	**Pasta c/ elastico fina (plastico),** 332mmx232mm	UNID	125	ACP	R$ 3,12	R$ 390,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Viva Distribuidora De Produtos Ltda
SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4E43046C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2023
CONTRATO Nº 051/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **051/2023** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E A **EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA, VISANDO** A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Ao **1º dia do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61**, com sede à Rua Frei Caneca, 11. Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623, telefone (81) 98969-6363 / 99613-3890 e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com , representada por seu titular, Sra. **Cleide Jane Ferreira**, (brasileiro e casada), residente e domiciliada na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP 53.429-530, RG n. 5106362 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº. 906.618.344-68, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 2.589,67 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 051/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUC.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	**Cola líquida,** branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.(CAIXA COM 06 UND)	CAIXA	1	GLINORTE	R$ 15,76	R$ 15,76
17	**Papel 40 branco;** 150g 66x96cm	UND	100	SUZANO	R$ 1,50	R$ 150,00
18	**Calculadora** média c/ pilha (4 Operações e Raiz Quadrada) 12 digitos	UND	3	MASTERPRINT	R$ 22,33	R$ 66,99
22	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	1	MASTERPRINT	R$ 11,18	R$ 11,18
23	**Pincel atômico recarregavel**, plástico, na cor preta, com ponta facetada, (caixa com 12 unidades).	CAIXA	2	MASTERPRINT	R$ 20,59	R$ 41,18
24	**Lápis para quadro branco recarregavel,** ponta redonda, cor azul (CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	5	MASTERPRINT	R$ 41,98	R$ 209,90
25	**Grampeador metal 16cm,** alicate 8.5cm; grampea até 50 folhas	UND	5	JOCAR	R$ 49,95	R$ 249,75
26	**Grampeador metal 13cm,** para 25 folhas.	UND	5	JOCAR	R$ 28,33	R$ 141,65
27	**CLIPS 2/0** - (com 50 UND)	CAIXA	12	PUPYLEX	R$ 1,89	R$ 22,68
28	**CLIPS 3/0** (com 50 UND)	CAIXA	12	PUPYLEX	R$ 1,94	R$ 23,28
29	**CLIPS 4/0** (com 50 UND)	CAIXA	12	PUPYLEX	R$ 2,28	R$ 27,36
37	**Borracha QUADRADA 40** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 40 UND)	CAIXA	2	REDBOR	R$ 27,98	R$ 55,96
38	**Borracha PONTEIRA** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	2	REDBOR	R$ 26,65	R$ 53,30
46	**Papel Fotografico** Pct com 20 Folhas, 180gm - 210mm x 297mm, a prova d'agua	PCT	75	MASTERPRINT	R$ 8,62	R$ 646,50
49	**Tesoura grande, cabo plástico 19cm**	und	5	MASTERPRINT	R$ 6,98	R$ 34,90
53	**Fita crepe 18mm x 50mt**	UNID	12	ADERE	R$ 5,05	R$ 60,60
54	**Fita dupla face 19mm x 30mt**	UNID	25	ADERE	R$ 10,69	R$ 267,25
55	**Postit 100 folhas 76x100mm cores neon**	PCT	25	MASTERPRINT	R$ 4,91	R$ 122,75
58	**Pasta catalogo c/100 sacos,** 240x330mm	UND	12	ELOPLAST	R$ 30,04	R$ 360,48
63	**Prancheta mdf prendedor metal oficio**	UNID	5	NOVACRILL	R$ 5,64	R$ 28,20

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Unica Saneantes Ltda
CLEIDE JANE FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CB47CAB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024

Estabelece carga horária do atendimento em tempo integral das escolas de rede municipal de Jaqueira, compartilha matriz curricular das atividades complementares, e dá outras definições.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, novas resoluções federais em consonância com Meta 6 do Plano Nacional de Educação e mais especificamente na Lei nº 14.640/2023 que define argumentos para instituição do Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1º A criação de ao menos mais 72 (setenta e duas) matrículas para atendimento educacional em tempo integral a serem preenchidas em novas turmas com jornada integral na Escola Municipal Henrique do Rego Barros, aproximando-se da marca de mais de 25% dos estudantes da rede pública local atendidos em tempo integral.

Art. 2º Fica o Município de Jaqueira comprometido em manter, ou aumentar o atendimento dos estudantes da Rede Municipal em jornada integral nos anos letivos subsequentes a este decreto, garantindo a esses as condições adequadas de acesso e permanência, com a coparticipação do governo federal e seus incentivos financeiros.

Art. 3º A educação em tempo integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaqueira, tem por finalidade:

I – Ampliar a permanência em sala de aula e atividades educacionais para estudantes, entre eles os que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

II – Contribuir com o aprimoramento da construção social realizada nos espaços educacionais dessa Rede de Ensino;

III – Ampliar o currículo escolar com ações complementares que garantam aprendizados diversificados e recomposição de aprendizagem necessária para bons resultados no ensino regular e nas avaliações externas;

IV – Promover ações formativas continuadas com os atores envolvidos em ações pedagógicas com estudantes contemplados com a jornada integral;

V – Viabilizar aos estudantes oportunidades para desenvolvimentos de projetos e iniciativas voltadas para melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VI – Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VII – Propiciar a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especializadas também em ações de jornada educativa ampliada.

Art. 4º Serão consideradas matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanecerá na escola ou em atividades escolares em ambientes ligados às instituições de ensino locais por jornada diária igual ou superior a 7h00min., além dos intervalos de lanches e almoço.

Art. 5º A jornada de contraturno para estudantes do ensino fundamental será composta por atividades complementares divididas em 3 horários de 50 minutos, entre conteúdos previstos em Matriz Anexa ao presente e ajustável de acordo com as possibilidades da unidade de ensino.

Art. 6º A cada ano deverão ser criadas matrículas em educação integral, sendo nova matrícula toda aquela inserida em turma com estudantes antes atendidos apenas em jornada regular de 4h00min. diárias.

Art. 7º No âmbito municipal o Programa Escola em Tempo Integral tem como diretrizes pedagógicas:

I – Integralidade de tempo e ação – Conceituar educação em tempo integral é ultrapassar a perspectiva de tempo e entender que a educação em jornada ampliada integrará conhecimentos pedagógicos, sociais e culturais aos envolvidos, bem como a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais do magistério e estudantes contemplados com o programa.

II – Intersetorialidade – Organizar o coletivo para uma jornada ampliada de trabalho e ações agrega diferentes saberes, culturas e realidades sociais, criando uma sociedade particular com funcionamento diário estendido que aprimorará a construção social dos presentes.

III – Trabalho em rede – As escolas em tempo integral apesar de disponibilizarem adequações de vivência e matrizes pedagógicas que atendam suas particularidades serão relacionadas a Educação em Tempo Integral pela rede, e uma vez tratadas assim, terão tratamento especializado em ações formativas, aquisições de equipamentos e iniciativas de colaboração entre o poder público municipal e tais unidades, visando assim uma execução de trabalho ainda melhor do que a ofertada até então, ou enquanto houve funcionamento dessas unidades em jornada regular apenas.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação instrumentalizar normativas posteriores a este decreto que personalizem o atendimento aos estudantes em tempo integral ajustando áreas de conhecimento, disciplinas e organização de horários de atendimento, bem como qualquer outra adequação de matriz curricular específica para público contemplado, ou ainda instrumentos de acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes durante permanência em atividades voltadas à Educação Integral.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e cria a política municipal de educação em tempo integral.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaqueira, 27 de março de 2024

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO I – MATRIZ SIMPLIFICADA PARA ATENTIMENTO COMPLEMENTAR (CONTRATURNO) DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATRIZ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - ANOS INICIAIS - JAQUEIRA/PE 2024				
ENFOQUE	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DISCIPLINA (S)**	**CH SEMANAL**	**CH ANUAL**
RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM	LINGUAGENS	PORTUGUÊS	3H	120H
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	3H	120H
DESENVOLVIMENTO COGNITIVO	O EU	MEIO AMBIENTE, LINGUA ESTRANGEIRA, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	3H	120H
RELAÇÕES PESSOAIS E HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS	O OUTRO	ARTES CÊNICAS, PROJETO DE VIDA, RELAÇÕES SOCIOEMOCIONAIS	3H	120H
MOVIMENTO	O COLETIVO	PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREAÇÃO, ARTES MARCIAIS	3H	120H
TOTAIS			**15H**	**600H**

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:BD3D86FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instrumento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED; disciplina o serviço civil voluntário no Município de Jaqueira em consonância com a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, Lei Federal 14.370 de 15 de junho de 2022 e Lei Municipal 353 de 14 de setembro de 2022, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ser o Município de Jaqueira ente federativo detentor de autonomia consoante disposto nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência constitucional concedida aos Municípios para suplementação da legislação federal prevista no art. 30, II da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a execução do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED no âmbito do Município de Jaqueira;

CONSIDERANDO o *animus* do Poder Executivo em criar mecanismos de eficiência para Administração Pública, de modo a torná-la mais participativa e moderna, integrando-a à comunidade, incorporando novos parâmetros de gestão e de governança municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prática do voluntariado, introduzindo agentes civis voluntário como elementos de mobilização nos diversos programas e projetos de relevante caráter social para o Município de Jaqueira;

CONSIDERANDO a intenção em estimular o exercício da cidadania através da participação espontânea das pessoas interessadas em prestar atividades assessórias e não remuneradas ao Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar adequações na execução do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED, potencializando os recursos financeiros e humanos disponíveis, com a finalidade de promover ações e campanhas voltadas à educação;

CONSIDERANDO que, para consecução de seus objetivos o poder público dispõe da prerrogativa de lançar mão de todos os meios legais, técnicos e sistêmicos, com a finalidade de mitigar os impactos oriundos das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED, deve utilizar como elemento de atuação o serviço civil voluntário visando oportunizar a participação da sociedade civil no governo, cujos cidadãos poderão doar parte de seu tempo e força de trabalho com a finalidade de promover a melhoria do serviço público, especialmente em atividades relativas à educação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades assessórias voluntárias no Município de Jaqueira, em consonância com as disposições contidas na novel ordem jurídica - Lei Federal n° 14.370 de 15 de junho de 2022, com a perspectiva de aprovação de legislação municipal própria;

CONSIDERANDO que ações programáticas podem ser realizadas conjuntamente com Consórcio Público Intermunicipal na busca do desenvolvimento regional com economicidade, consoante previsão na Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser aplicados novos saberes e técnicas de gestão, visando a expansão e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que o Município de Jaqueira integra o quadro de consorciados do COMAGSUL;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário utiliza-se do serviço voluntário no âmbito de seus tribunais superiores e de seu órgão máximo de controle da atividade judiciária, a exemplo do Supremo Tribunal Federal – STF, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e tribunais estaduais da Paraíba - TJPB e de Pernambuco – TJPE;

CONSIDERANDO os acórdãos prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE – Autos nº 23100883-1 e nº 231000189-0, que permitem o instituto do voluntariado e orientam as atividades voluntárias no âmbito de seus jurisdicionados;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto é o Instrumento Orientador para a execução do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED, disciplina o serviço civil voluntário em consonância com a Lei Federal nº 9.608/98, e no que couber, atendidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.370/2022, com auxílio técnico e cogestão do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, podendo *ad futurum* ser recepcionado por legislação municipal.

§1º O Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED, consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades.

§ 2º Para consecução dos objetivos do PROED, o Município poderá realizar o ressarcimento e/ou reembolso aos voluntários concernentes às despesas sob a forma de diárias, transporte, alimentação e horas-atividade de acordo com o previsto neste Decreto.

§ 3º O Município de Jaqueira assinará Contrato de Programa com o COMAGSUL, caracterizado como Contrato de Estado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, como prestador de serviços técnicos e/ou cogestão, consultoria e assessoramento na realização da gestão técnica e acompanhamento da execução do programa governamental.

§ 4º O Contrato de Programa firmado com o COMAGSUL conterá a duração do programa com prazo definido não inferior a três anos, designação do fiscal, dotação orçamentária, metodologia, objetivos, metas, forma de avaliação, relatórios quadrimestrais de acompanhamento, planos de aplicação e a forma da prestação de contas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - PACTUAÇÃO: acordo de vontades, observado o interesse público, celebrado entre o Município e o órgão da administração indireta;

II - CONTRATO DE PROGRAMA: instrumento pelo qual são formalizadas as condições para prestação de serviços de apoio técnico operacional e cogestão de Programa Governamental, firmado entre a administração pública direta ou indireta - Município ou Autarquia - Consórcio Público COMAGSUL por meio do qual se estabelecem objetivos e metas bem como os recursos necessários para o cumprimento do objeto pactuado, nos estritos termos da Lei Federal nº 11.107/2005;

III - COGESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL: adição de novos sujeitos nos processos de gestão da atividade-meio, que visa precipuamente ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, promovendo cooperação técnica para um novo modelo de práticas administrativas capazes de identificar e analisar problemas gerenciais, inplementando a democratização e humanização na prestação de serviços públicos, incluindo um novo pensar e o fazer coletivo;

IV - PLANO DE TRABALHO: documento que contêm o conjunto de informações de atividades consideradas relevantes para realização do trabalho, interrelacionando recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos envolvidos, estabelecendo cronogramas de metas e desembolsos, designando responsáveis para os níveis de planejamento estratégico, tático e operacional do programa governamental e/ou projeto;

V - PROGRAMA GOVERNAMENTAL: instrumento de organização da ação governamental à disposição do poder público, cuja metodologia aplicada articula plano, projetos, atividades e utilização dos recursos físicos, financeiros e humanos visando atender as demandas da sociedade;

VI - ATIVIDADE ASSESSÓRIA: atividade laborativa de auxílio a qualquer agente público, prestada espontaneamente pelo cidadão, sem subordinação e em regime de cooperação, diversa das atribuições inerentes às funções, cargos ou empregos públicos, vedado o trabalho em substituição a servidor ou empregado público;

VII - SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO: *atividade assessória não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada de fins não econômicos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, de assistência social ou saúde,* e que *não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou afim;*

VIII - AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO: é a pessoa que, motivada pelos valores de participação e solidariedade, doa parte do seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse público, social, comunitário e/ou humanitário;

IX - CADASTRO DE VOLUNTÁRIO: ato praticado pelo cidadão que espontaneamente manifesta sua intenção de prestar serviço civil voluntário, objetivando alimentar um banco de dados necessário à análise de perfil social e nível educacional, para prestação de atividade assessória em Programa Governamental;

X - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO: instrumento escrito, através do qual o cidadão ingressa no serviço civil voluntário, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.608, de 1998 c/c Lei Federal nº 14.370, de 15 de junho de 2022;

XI - REEMBOLSO: ressarcimento das despesas de natureza indenizatória, realizado pelo Poder Público ao agente civil voluntário, efetuado em razão do desempenho das atividades assessórias voluntárias, caracterizado como verba não remuneratória, sob a forma de:

diária - a ser paga ao agente civil voluntário, para fazer face às despesas com hospedagem e deslocamentos quando em viagem a serviço da Municipalidade, cujo valor é definido por norma jurídica municipal;

auxílio ou vale transporte - para fazer face às despesas com transporte e deslocamento para prestação de atividade voluntária;

auxílio ou vale alimentação - para custear despesas com o comer e beber necessários à subsistência do agente civil voluntário que presta atividade assessória ao Município; e

o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória pago por hora-atividade ao voluntário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades conforme previsto no art. 6º, IV da Lei Federal nº 14.370 de 15 de junho de 2022, devendo a referida bolsa observar o valor máximo de dois salários mínimos, e corresponderá à soma das horas despendidas em cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional e em atividades de interesse público executadas no âmbito do PROED, observada a seguinte Memória de Cálculo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
BASE PARA CÁLCULO	®	EQUIVALENTE AO VALOR-HORA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAL
MÁXIMO DE HORAS-ATIVIDADE AO DIA	®	8 (oito) horas-atividade
MÁXIMO DE HORAS-ATIVIDADE POR SEMANA	®	25 (vinte e cinco) horas-atividade
MÍNIMO DE HORAS-ATIVIDADE POR SEMANA	®	10 (dez) horas-atividade
MÁXIMO DE HORAS-ATIVIDADE POR MÊS	®	100 (cem) horas-atividade
MÍNIMO DE HORAS-ATIVIDADE POR MÊS	®	40 (quarenta) horas-atividade

XII - REQUERIMENTO DE REEMBOLSO: solicitação escrita através do qual o agente civil voluntário requer o ressarcimento de recursos em razão de atividades voluntárias executadas;

XIII - FICHA DE COMPARECIMENTO: documento através do qual o agente civil voluntário comprova seu comparecimento no órgão ou unidade administrativa, cujo controle fica a cargo do secretário municipal titular da Pasta à qual encontra-se vinculado o respectivo Programa Governamental;

XIV - CUSTO TÉCNICO OPERACIONAL: despesa relativa à contraprestação pecuniária devida à parte contratada para custear os recursos humanos especializados utilizados no suporte técnico aos trabalhos de acompanhamento, avaliação de cumprimento das metas pré-estabelecidas, produção de relatórios, e preparação de prestação de contas, despesas com recursos materiais e tecnológicos necessários à operacionalização do Programa;

XV - PLANO DE APLICAÇÃO: documento contábil mensal, através do qual se apresenta a despesa de custeio do Programa Governamental necessário ao empenhamento e aporte financeiro pelo Município; e

XVI - RELATÓRIO QUADRIMESTRAL: documento mediante o qual o coordenador municipal do programa ou secretário municipal da pasta correspondente, atesta as atividades desenvolvidas relatando os achados negativos e positivos do período.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 3º O Município celebrará Contrato de Programa com o Consórcio Público COMAGSUL para cogestão e prestação serviços técnicos especializados no acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua das ações inerentes ao programa governamental.

Art. 4º Após a formalização do Contrato de Programa a Administração Pública Municipal deverá:

I - garantir os recursos financeiros para a execução do objeto da pactuação, nos termos deste Decreto, do instrumento pactuado e do plano de trabalho a partir do efetivo início das atividades;

II - programar e fazer constar nos instrumentos orçamentários, para o corrente exercício e para os exercícios subsequentes ao da pactuação pretendida, os recursos necessários, para fins de custeio da execução das atividades do Programa Governamental definidos neste Decreto; e

III - cumprir o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, adequando-o se necessário, de modo a permitir sua efetiva execução e fiscalização.

Art. 5º A pactuação poderá acolher um limite máximo de até 15% (quinze por cento) dos valores a serem pagos aos voluntários, a título de rateio específico pela contraprestação pecuniária para fazer face às despesas exclusivas com a delegação e cogestão técnica-operacional de recursos físicos, humanos e tecnológicos envolvidos, à luz do preconizado no parágrafo único do art. 39 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, respeitadas as disposições contidas em normas consorciais.

§ 1º O Contrato de Programa disporá sobre a obrigação do Município em efetivar o repasse financeiro constante dos Planos de Aplicação mensais enviados pelo COMAGSUL, referente ao valor do seguro contra acidentes pessoais em favor dos voluntários beneficiários, conforme previsão contida no art. 6º, VI da Lei Federal nº 14.370/2022.

§ 2º É obrigação do Município custear a oferta do curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional previsto no art. 5º, II da Lei Federal nº 14.370/2022, devendo sua execução ser realizada de forma direta ou delegada ao COMAGSUL.

Art. 6º O Município de Jaqueira poderá pactuar através de Contrato de Programa com o COMAGSUL, tendo como objeto a delegação da cogestão e/ou prestação de serviços técnicos, operacionais, administrativos, e de recursos humanos, materiais e tecnológicos, dispensada a licitação nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO NO PROGRAMA

Art. 7º Para o efetivo desenvolvimento do PROED, o Município de Jaqueira utilizar-se-á de atividades assessórios a serem prestadas por agentes civis voluntários, mediante processo seletivo público simplificado de credenciamento para atividades voluntárias acessórias, de caráter classificatório e não eliminatório, garantindo o direito de participação a todos os interessados de acordo com a ordem classificatória.

Art. 8º O ingresso da pessoa no serviço civil voluntário no Município de Jaqueira será formalizado através de instrumento escrito denominado Termo de Adesão e Compromisso assinado pelo voluntário, após cumprido o requisito de credenciamento em seleção pública simplificada.

Parágrafo Único. No Termo de Adesão e Compromisso mencionado no *caput*, o agente civil voluntário se compromete a cumprir sua atividade assessória obedecidas as normas do programa governamental ao qual está vinculado.

Art. 9º O Município manterá em arquivo próprio, os dados, informações e acervo documental dos agentes civis voluntários, sendo imprescindíveis seguinte:

I - nome completo, nacionalidade, estado civil, data de nascimento e filiação;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

III - número no Registro Geral-RG da cédula de identidade civil;

IV - número de inscrição no Título Eleitoral;

V - endereço completo, telefone e/ou celular; e

VI - nível de escolaridade.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES ASSESSÓRIAS

Art. 10. As atividades assessórias desenvolvidas no Programa Governamental são de natureza voluntária na forma da Lei Federal nº 9.608, de 1998, observadas, no que couber as disposições da Lei Federal 14.370/2022, sem subordinação e em regime de cooperação sendo exercidas por agente civil voluntário, mediante celebração de Termo de Adesão e Compromisso, conforme a área de atuação, vedado o trabalho em substituição a servidor ou empregado público.

Parágrafo Único. O desenvolvimento e acompanhamento das atividades assessórias dos agentes civis voluntários fica a cargo do Coordenador Municipal do PROED, ou na ausência deste, do Secretário Municipal da pasta a qual está vinculado o Programa, ficando o Órgão de Controle Interno responsável pela fiscalização do cumprimento das vedações estabelecidas em Lei.

CAPÍTULO VI
DO REEMBOLSO, BOLSA E HORA-ATIVIDADE

Art. 11. O reembolso é o auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao beneficiário pelo desempenho das atividades, pago a título de bolsa nos termos da Lei Federal nº 14.370/2022, com base no número de horas-atividades assessórias prestadas, e deve ser requerido pelo agente civil voluntário através de formulário próprio de Requerimento de Reembolso - RR, cujo pagamento se dará através de transferência ou depósito bancário.

Art. 12. O valor da hora-atividade é determinado pelo Poder Executivo, observadas as faixas de atividades consignadas na TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ASSESSÓRIAS constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante e indissociável do presente Decreto.

CAPÍTULO VII
DO DESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO

Art. 13. Poderá haver desligamento do agente civil voluntário, mediante Termo de Desligamento assinado pelo Chefe do Poder Executivo nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento do Termo de Adesão assinado;

II - admissão em emprego público ou privado;

III - atuação considerada pelo Coordenador Municipal do Programa incompatível com o serviço voluntário;

IV - idade incompatível com o serviço voluntário;

V - descumprimento reiterado e injustificado do número mínimo de horas-atividade previstas neste Decreto;

VI - posse em cargo público; ou

VII - solicitação pelo agente civil voluntário.

CAPÍTULO VIII
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14. É dever do Município efetivar o repasse dos recursos financeiros a título de custeio da execução do PROED, em conformidade com o Plano de Aplicação mensal elaborado pelo COMAGSUL.

Art. 15. Os recursos destinados à cobertura das despesas de custeio do PROED serão repassados pelo Município ao Consórcio responsável pelos pagamentos, devendo ser aplicados:

I - no pagamento dos reembolsos de despesas sob a forma de hora-atividade, diárias, transporte, alimentação e demais despesas de natureza indenizatória;

II - na aquisição de material de consumo, assim compreendidos: materiais de limpeza, de expediente, suprimentos de informática, gêneros alimentícios, refeições, camisas, fardamentos, equipamentos de proteção individual – EPI's e uniformes;

III - na contratação de serviços necessários às atividades, como: consultoria jurídica, contábil e administrativa, inclusive contratação de profissionais da área técnica pedagógica;

IV - na realização de eventos, como: painel de debates, reuniões, cursos, simpósios, seminários, congressos, convenções, mesas-redondas, fóruns, conferências, *workshop*, *briefing*, treinamentos e congêneres;

V - no pagamento dos recursos humanos necessários à cogestão ou prestação de serviços técnicos operacionais;

VI - em alugueres de imóveis;

VII - na locação de veículos destinados à consecução das atividades;

VIII - em insumos tais como: internet, água, energia elétrica, telefone *software*; e

IX - em equipamentos e materiais permanentes.

Art. 16. O Município deverá efetuar as transferências financeiras para custeio do Programa Municipal mediante apresentação de prévio Plano de Aplicação – P.A. através de depósito em conta bancária específica aberta para esse fim.

Parágrafo Único. Para lavratura do P.A., é indispensável o Ofício do Município ao Consórcio Público acompanhando das Fichas de Comparecimento comprovando as atividades voluntárias prestadas nos órgãos ou unidades administrativas municipal.

Art. 17. O Plano de Aplicação será entregue mensalmente ao Município para transferência dos recursos e nele deverá constar expressamente:

I - os valores destinados a:

pagamentos dos reembolsos dos agentes civis voluntários;

rateio específico para custeio da gestão técnica e operacional;

pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor dos voluntários beneficiários;

formação inicial e continuada ou de qualificação profissional;

rateio administrativo consorcial previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos; e

outras despesas ou diferenças apuradas pelo COMAGSUL ocorridas durante a execução do Programa.

II - identificação do Programa Municipal; e

III - dispositivos legais que fundamentam o Programa.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O Consórcio prestará contas quadrimestralmente e fornecerá quaisquer informações adicionais solicitadas pelo Município ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados.

Art. 19. A prestação de contas será formalizada através de balancetes e documentos contábeis próprios, sendo indispensáveis os comprovantes de transferências ou de depósitos bancários exclusivamente em nome dos respectivos agentes civis voluntários.

CAPÍTULO X
DIREITOS E DEVERES DO VOLUNTÁRIO

Seção I
Dos Direitos

Art. 20. São direitos do agente civil voluntário, além de outros previstos em Lei, os seguintes:

I - receber o reembolso a título de bolsa, relativamente ao número de horas-atividade desenvolvidas;

II - recesso anual remunerado previsto no § 5º do art. 6º da Lei Federal nº 14.370/2022;

III - acumular com outro programa governamental de qualquer esfera de governo, diverso de voluntariado;

IV - receber a bolsa mensal cumulativamente com auxílio financeiro do Programa Bolsa Família ou benefício de prestação continuada nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 14.370/2022;

V - não ter considerado como renda no âmbito do CadÚnico a bolsa mensal pela atividade voluntária;

VI - licença de saúde validando a carga horária mínima diária de quatro horas; e

VII - prêmio de bolsa extra no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária máxima, em razão do cumprimento de meta, de forma deliberada, de 100 (cem) horas-atividade prestadas ao Município no mês.

§ 1º É direito do agente civil voluntário afastar-se por interesse particular ou para tratamento de saúde, podendo retornar às atividades, por prazo não superior a um ano e dentro do período do Programa.

§ 2º Nos dias de feriado, ponto facultativo ou que não houver expediente na repartição pública a qual esteja vinculado, será computado o número de 04 (quatro) horas para o agente civil voluntário.

Seção II
Dos Deveres

Art. 21. São deveres do agente civil voluntário, além de outros previstos em Lei:

I - cumprir as normas legais e editalícias do Programa Governamental;

II - comparecimento de no mínimo 10 (dez) horas-atividade semanais; e

III - participar dos cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária mínima de 12 (doze) horas para cada 30 (trinta) dias de permanência no Programa.

CAPÍTULO XI
DAS VEDAÇÕES

Art. 22. Na execução do PROED são vedadas as seguintes condutas:

I - celebrar termo de adesão e compromisso com agente civil voluntário sem que este tenha passado por processo de seleção pública simplificada de credenciamento, ou desobedecer a ordem classificatória;

III - pagar a agente voluntário sem a efetiva prestação de serviço ou fora dos valores previstos neste Decreto relativos à hora-atividade;
IV - executar atividades, insalubres, perigosas, ou que configurem substituição de servidores ou de empregados públicos do ente federativo na execução de atividades privativas de profissões regulamentadas ou de competência de cargos ou empregos públicos pertencentes ao ente federativo ou à pessoa jurídica a ele vinculada; e
V - acumular a atividade voluntária desenvolvida com cargo, emprego público ou privado.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As dotações orçamentárias para acorrer às despesas com a execução do Programa Governamental Municipal descrito neste Decreto estão consignadas no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, cabendo ao Poder Executivo, através de quaisquer de seus órgãos superiores, baixar os atos necessários à sua implementação para o fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 24. Aplica-se o instituto da ab-rogação, respeitada a hierarquia das normas, relativo a qualquer Decreto ou Regulamento relativo à atividade voluntária.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 26. Revogam-se as disposições do Decreto Municipal nº 33 de 28 de setembro 2022 e do Decreto Municipal nº 16 de 2 de maio 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

ANEXO ÚNICO

TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ASSESSÓRIAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ASSESSÓRIAS	VALOR R$ DA HORA-ATIVIDADE	ESCOLARIDADE
	GRUPO 1	**ATÉ R$ 1.412,00**		
01.1	AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS	ATIVIDADES DE LIMPEZA E VARRIÇÃO, INCLUINDO COPA/COZINHA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS.	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.2	AGENTE DE NUTRIÇÃO	ATIVIDADES ASSESSORIAS NO PREPARO DE ALIMENTOS SOB ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO.	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
	GRUPO 2	**ATÉ R$ 1.765,00**		
02.1	AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM	ATIVIDADES DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, PLANTAS E TRATAMENTO DE JARDINS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	17,65	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.2	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	ATIVIDADES DE VIGÍLIA, PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL.	17,65	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
	GRUPO 3	**ATÉ R$ 2.206,00**		
03.1	AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE	ATIVIDADES EVENTUAIS AUXILIAR/FOLGUISTA DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, REALIZADAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.	22,06	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.2	AGENTE DE MANUTENÇÃO	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, RETOQUES DE PINTURA, PEQUENOS REPAROS EM MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES OU EM POSSE DO PODER PÚBLICO E CONSERTOS DE MOBILIÁRIO.	22,06	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.3	AGENTE MONITOR ESCOLAR	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO PRESENCIAL EM ESCOLAS.	22,06	Nível Médio
03.4	AGENTE CUIDADOR DE CRIANÇAS	ATIVIDADES ASSESSORIAS DE CUIDADOS COM CRIANÇAS SOB ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.	22,06	Nível Médio
03.5	AGENTE FACILIADOR DE ATENDIMENTO	ATIVIDADES ASSESSÓRIAS DE SUPORTE EM ATENDIMENTOS A PESSOAS	22,06	Nível Médio
	GRUPO 4	**ATÉ R$ 2.471,00**		
04.1	AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SALA DE AULA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS DE EDUCADOR.	24,71	Nível Médio
04.2	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS DE CORRESPONDÊNCIAS E AUXILIAR DE ARQUIVO.	24,71	Nível Médio
04.3	AGENTE OFICINEIRO	ATIVIDADES EM OFICINAS DE RECREAÇÃO, MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS, LITERÁRIAS, CÊNICAS E ESPORTIVAS.	24,71	Nível Médio
	GRUPO 5	**ATÉ R$ 2.718,00**		
05.1	AGENTE ARTICULADOR ESCOLAR	ATIVIDADES AUXILIARES DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO EM E 1SCOLAS DA REDE PÚBLICA.	27,18	Nível Médio

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:538C2018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 364, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, DA ESCOLA DE MÚSICA, A BANDA MARCIAL, SINFONICA MUNICIPAL E A FANFARRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a Escola Municipal de Música, a Banda Sinfônica Municipal e Fanfarra Municipal, devendo o poder Executivo consignar em suas leis de caráter orçamentário ou fazer o remanejamento necessário, para a garantia de suas atividades, bem como destinar espaços físicos e transporte adequado ao seu funcionamento.

Art. 2º Fica ainda à Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades da Escola.

Parágrafo único. A Escola Municipal de Música será denominada de "Escola "*AIRTON CORREIA DE MELO*".

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos principais e comuns da Escola Municipal de Música, da Banda Sinfônica e Fanfarra Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

I. Oferecer cursos de instrumentos musicais e prática oral, para os jovens moradores de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, devidamente matriculados e frequentadores da rede pública de ensino municipal, bem como toda comunidade residente no município;
II. Preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais.
III. Cooperar com a divulgação e democratização da cultura musical no Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco;
IV. Musicalizar os jovens do Município, tendo em vista a socialização e profissionalização;
V. Propiciar o aperfeiçoamento musical dos aprendizes matriculados;
VI. Efetuar ensaios destinados aos músicos;
VII. Oferecer cursos básicos de instrumentos harmônicos, canto e coral, executar práticas de conjunto em fanfarras, bandas sinfônicas e conjuntos populares;
VIII. Implantar e cadastrar a Escola Municipal de Música, da Banda Sinfônica e Fanfarra Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, no sistema de atividade extracurricular do Ensino Fundamental Municipal.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, FORMAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 4º A Escola de Música do Município, para atender a seus objetivos, viabilizará as seguintes atividades:

I. Cursos para alunos das redes de ensino municipal, bem como oficinas teóricas e práticas para professores da rede pública municipal;
II. Musicalizar, através de bandas marcial, sinfônica, fanfarra, conjunto de flauta doce, coral infantil e juvenil;
III. Oferecer cursos básicos de teoria musical, execução de instrumentos de sopro, corda, madeira e percussão, além de práticas de conjunto marcial, em fanfarras, bandas sinfônicas, orquestras e conjuntos populares;

Art. 5º A Banda Sinfônica e Fanfarra Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco será composta por até 50 (cinquenta) componentes, obedecendo ao disposto no Art. 30 desta Lei.

Art. 6º Compete à BSLG e FMLG- Banda Sinfônica e Fanfarra Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

I. Confraternizar com as datas cívicas e festivas, correlacionando a sociedade e os integrantes das Bandas e Escola Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco;
II. Apresentar-se em datas cívicas e festivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
III. Na recepção de autoridades estatuais e federais com a execução dos Hinos Cívicos;
IV. Promover juntamente com as demais Secretarias da Estrutura Municipal, evento para desenvolvimento cultural no Município;
V. Apresentarem-se em teatros, praças, centro culturais, museus, igrejas e eventos oficiais designado pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 7º Os concertos da Banda Sinfônica Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco deverão ser programados em um calendário anual.

Art. 8º A Escola Municipal de Música "Escola de Música "*AIRTON CORREIA DE MELO*", terá como forma de admissão de alunos, cargas horárias, estrutura organizacional didática e metodológica a ser elaborado pela Secretaria de Administração e editado mediante Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos de provimento em comissão, do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Secretaria de Educação e Desporto:
I. Idoneidade moral e reputação ilibada;
II. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo de provimento em comissão para o qual tenha sido indicado;
III. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas em legislação e normatizações específicas.
Parágrafo único. O provimento dos cargos em comissão será regido pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 10 Ficam criados, na estrutura administrativa da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, para o bom funcionamento da Escola Municipal de Música, da Banda Sinfônica Municipal e Fanfarra Municipal os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e terá a sua estrutura organizacional, didática e metodologicamente, física e de pessoal definida na forma em que discrimina este Artigo e na forma dos **Anexos I** e **II**, partes integrantes desta Lei, no Quadro Geral de Funções Comissionadas, com suas nomenclaturas, atribuições e formação, passando a integrar a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 001/2002, de 04 de julho de 2002, que ficam disciplinados nos termos desta Lei e na forma aqui disciplinada, bem como a contratação temporária nos meses de preparação e apresentações de datas cívicas, oficiais e solenes, de Instrutores Musicais para compor o quadro de Docentes:

I. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE MÚSICA,** símbolo **DG-I – DAS-1**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas da Escola, dentro dos limites estatutários e regimentais;
b) Atuar como principal autoridade administrativa da Escola de Música;
c) Supervisionar as atividades didático-científicas, dirigindo os serviços administrativos incluindo pessoal, finanças e patrimônio.

II. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ADMINISTRADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE MÚSICA,** símbolo **AP-I – DAS-3**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Conduzir os encaminhamentos oficiais da Escola de Música editais, portarias, correspondências e correlatos da direção;
b) Assessorar a Diretoria nas questões administrativas da Escola de Música;
c) Controlar agenda das Bandas Marcial, Sinfônica e Fanfarra Municipal;
d) Planejar juntamente com o Diretor Artístico e os Maestros, as aulas e cursos da Escola de Música;
e) Controlar matrícula, expedir atestados, expedir certidões e declarações e monitorar o rendimento dos alunos.

III. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **GESTOR DA BANDA MARCIAL**, símbolo **GBM-I – DAS-2**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Planejar e promover, através de oficinas, o ensino-aprendizado da música;
b) Organizar tecnicamente a composição dos integrantes da Banda Marcial, sob indicação ao Prefeito;
c) Pesquisar e preparar repertório para apresentação em eventos;
d) Controlar a disciplina dos músicos e instrumentais, bem como a conservação dos uniformes, estantes e partituras, instrumentos musicais e outros;
e) Programar e realizar os ensaios da Banda Marcial;
f) Escolher o repertório adequado e reger as apresentações da Banda Marcial;
g) Orientar artística e estilisticamente os componentes da Banda Marcial na leitura e escrita musical;
h) Promover o bom relacionamento entre os músicos e a comunidade;
i) Atender as programações culturais imposta pela Diretoria Geral.

IV. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **GESTOR DA BANDA SINFÔNICA**, símbolo **GBS-I – DAS-2**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Planejar e promover, através de oficinas, o ensino-aprendizado da música;
b) Organizar tecnicamente a composição dos integrantes da Banda Sinfônica Municipal, sob indicação ao Prefeito;
c) Pesquisar e preparar repertório para apresentação em eventos;
d) Determinar o direcionamento artístico e pedagógico do coro;
e) Controlar a disciplina dos músicos e instrumentais, bem como a conservação dos uniformes, estantes e partituras, instrumentos musicais e outros;
f) Programar e realizar os ensaios da Banda Sinfônica Municipal;
g) Escolher o repertório adequado e reger as apresentações da Banda Sinfônica Municipal;
h) Orientar artística e estilisticamente os músicos na leitura e escrita musical;
i) Promover o bom relacionamento entre os músicos e a comunidade;
j) Atender as programações culturais imposta pela Diretoria Geral.

V. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **GESTOR DA FANFARRA**, símbolo **GBS-I – DAS-2**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Preparar a Fanfarra Municipal para apresentações em eventos;
b) Organizar tecnicamente a composição dos integrantes da Banda Sinfônica Municipal, sob indicação ao Prefeito;
c) Controlar a disciplina dos membros da Fanfarra Municipal, bem como a conservação dos uniformes, instrumentos e outros;
d) Programar e realizar os ensaios da Fanfarra Municipal;
e) Escolher o repertório adequado e reger as apresentações da Fanfarra Municipal;
f) Atender as programações culturais imposta pela Diretoria Geral.

VI. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **DIRETOR ARTÍSTICO**, símbolo **CC 4**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Planejar em todas as etapas e passos da estrutura administrativa a serem concebidos nos projetos antes, durante e depois de sua b) implantação e execução;
c) Formar a equipe de trabalho e fomentar a motivação e entusiasmo de todos;
d) Demonstrar segurança e buscar respostas para os conflitos que surgirem;
e) Demonstrar ter capacidade artística de criação e direção reconhecidas;
f) Disponibilidade e habitualidade para lidar com pessoas, cronogramas, horário e prazos;
g) Dirigir os processos de criação e realização artística em todas áreas, seja ela, teatro, televisão ou música;
h) Assegurar que os projetos de ensinamentos e execução artísticos sejam de acordo com o grau de exigência do público, dos próprios artistas, dos docentes, discentes e produtores;
i) Recrutar equipe de trabalho;
j) Escolher repertórios, peças, vídeos, grades de ensino;

VII. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR MUSICAL**, símbolo **PRM-I – DAS-2**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Planejar e preparar aulas de acordo com as necessidades individuais dos estudantes e com o conteúdo a ser avaliado;
b) Ensinar teoria musical, habilidades de escuta musical e técnicas práticas aos alunos;
c) Inscrever os alunos em provas e prepara-los para elas;
d) Adquirir materiais e recursos de ensino adequados.
e) Motivar os alunos e encorajar seu progresso;
f) Avaliar o desempenho dos alunos e dar *feedback* construtivo;
g) Manter registros de frequência, notas e outros documentos administrativos;
h) Participar de reuniões pedagógicas de formação continuada.

VIII. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **CHEFE DE MÚSICO ARTÍSTICO**, símbolo **CUART-I – DAS-3**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Ser de notório conhecimento público, seu talento, estudo e dedicação em música, composição, regência, instrumento ou canto, admitindo-se participação em cursos técnicos e livres e conhecimento empírico complementar a sua formação de músico;
b) Interpretar obras musicais com instrumento ou voz, de forma solo ou em grupo;
c) Compor peças musicais e anotá-las em partituras;
d) Reger ou dirigir grupos musicais, como bandas, orquestras ou coros;
e) Produzir obras musicais usando recursos tecnológicos, como computadores e *softwares;*
f) Ensinar música para os alunos, desenvolvendo suas habilidades e conhecimentos musicais.

IX. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSISTENTE DE MÚSICA EM SALA DE AULA**, símbolo **CC 6**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Auxiliar o professor de música nas atividades práticas e teóricas relacionadas a linguagem musical, como ouvir, cantar, tocar, compor, improvisar e analisar diferentes gêneros musicais;
b) Estimular os alunos a desenvolverem habilidades musicais, cognitivas, afetiva e sociais, valorizando a diversidade e a expressão artística;
c) Organizar e participar de eventos musicais na escola e na comunidade, como apresentações, oficinas, saraus e festivais;
d) Conhecer e utilizar recursos tecnológicos e materiais didáticos adequados ao ensino de música.

X. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, símbolo **CC 5**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Ajudar no desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração, manutenção e atualização do planejamento estratégico da escola;
b) Elaborar orçamentos, auxiliar no desenvolvimento de novos projetos, com objetivo de melhorar os processos operacionais da escola de música e seus consectários;
c) Orientar a direção do projeto, guiar o planejamento estratégico, delegar tarefas e acompanhar as funções das equipes ou indivíduos envolvidos no desenvolvimento da escola de música;
d) Acompanhar os objetivos principais e identificar pontos de referência para avaliar o progresso.
e) Fazer parte da escolarização e ampliação de tempos, disponibilização de comunicação profícua, adequação curricular, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação e diferentes formas de avaliação.

XI. 01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, símbolo **CC 6**, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no **Anexo I** desta Lei, com as seguintes atribuições:
a) Execução das tarefas referentes a assessorar motorista designado para conduzir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais ou interestaduais, com a finalidade de transportar estudantes, professores e servidores lotados na Escola de Música, bem instrumentos musicais e equipamentos atinentes;
b) Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso;
c) Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos ou em términos de viagens;
d) Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação dos transportados e as do veículo está completa e atualizada, obedecendo às leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas;
e) Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes;
f) Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída, retorno e outros, segundo instruções pré-estabelecidas, procedendo a devida prestação de contas ao final de cada deslocamento;
g) Atender requisições de saída, atendo-se aos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço;
h) Ser detentor de Registro de Carteira Nacional de Transito-CNH, no mínimo na categoria "D", vigente nos eventos determinados e possuir Curso de Condutor de Transporte de Estudantes certificado pelo DETRAN.
i) Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo será por meio de comprovação de capacidade técnica e *portfólio* de Execução de trabalhos, de livre nomeação, escolha e exoneração do Prefeito.

SEÇÃO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 11 A jornada de trabalho das funções comissionadas da Escola de Música será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 12 A jornada de trabalho das funções comissionadas da Escola de Música poderá ser dividida em turnos, conforme datas de realização de eventos e aulas, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, nos locais de trabalho definido pelo Secretária de Educação e Desporto, de acordo com as necessidades, ressalvados os casos de caráter excepcional, previstos na legislação.

§ 1º O servidor convocado para cumprir escala de serviço em finais de semana ou feriado, terá direito a folga a ser definida pelo seu superior hierárquico;
§ 2º Poderá haver prorrogação de jornada de trabalho, por necessidade de serviço ou motivo de força maior, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

SEÇÃO II
DAS BOLSA E INCENTIVO MUSICAL

Art. 13 A título de incentivo e auxílio pecuniário, os músicos inscritos na Banda Marcial, Banda Sinfônica e Fanfarra Municipal receberão bolsas com porcentagem de até 100%(cem por cento) do salário mínimo vigente no país.

§ 1º A bolsa auxílio dos músicos da Banda Sinfônica Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco e Fanfarra Municipal terá correção anual conforme a disponibilidade orçamentária vigente através de atualização do salário mínimo nacional.

§ 2º A seleção dos integrantes da Banda Marcial, Banda Sinfônica e Fanfarra Municipal serão de responsabilidade dos respectivos maestros, analisando a capacidade técnica e musical dos músicos avaliados, sob aprovação final do Chefe do Executivo.

Art. 14 A concessão de bolsas auxílio de que se trata esta Lei, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício ou profissional.

Art. 15 Todos os integrantes, Músicos titulares e Alunos da Banda Sinfônica e Fanfarra, deverão prestar provas de aptidões musicais a cada trimestre, visando a manutenção do bom desenvolvimento de aprendizagem musical.

Parágrafo único. Quando necessário, o Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Música fornecerá para cada integrante um atestado referente à atividade ocorrida nesse dia.

Art. 16 A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, absorverá as despesas com uniformes, métodos, material didático, partituras musicais, transporte para os concertos e ensaios, aquisição de instrumentos, montagem de palco, aparelhagem de som para os concertos quando for necessário.

Art. 17 A Escola de Música e as bandas criadas nesta Levi para o Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, é parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, devendo o poder Executivo consignar em seu orçamento verbas destinadas para a garantia de suas atividades, bem como destinar espaços físicos adequados ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias, através de convênios públicos ou privados, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades da Escola e das Bandas.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com as inclusões na estrutura administrativa da Lei Complementar nº 001/2002, de 04 de julho de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos, em 02 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal –

ANEXO I
(**LEI nº 364, de 02 de abril de 2024**)

CURSO:	REGIME:	DURAÇÃO:	NÍVEL	TURNO:	REGIME DE FUNCIONAMENTO:
MUSICALIZAÇÃO	MODULAR	SEMESTRAL	FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	EXTERNATO
OFICINA DE MÚSICA PARA APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	MODULAR	SEMESTRAL	APERFEIÇOAMENTO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	EXTERNATO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ESTRUTURA DIDÁTICA E METODOLOGICA
A metodologia a ser adotada é especifica da área de música, com orientação em grupo de cada instrumento, e busca propiciar ao aluno formas de incentivar, encorajar e admitir experiências tanto individuais como em grupos, de forma que ao final do processo de aprendizagem o aluno possa executar peças musicais, tanto individualmente como em grupo.

ESTRUTURA FISICA
- Salas de aula com tratamento acústico para cada naipe de instrumento; - Sala para guardar instrumentos; - Sala para arquivo de partituras; - Salão para ensaio de conjunto; - Sala para administração; - Sala de professores.

DISCIPLINAS:	
CURSO: MUSICALIZAÇÃO	CURSO: OFICINA DE MÚSICA PARA APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES
TEORIA MUSICAL; HARMONIA; EXECUÇÃO INSTRUMENTAL – cordas, madeiras, metais, percussão e teclado; PRATICA DE CONJUNTO – banda marcial, sinfônica e fanfarra, orquestra e grupos populares.	Metodologia de Ensino de Música, Execução Instrumental e Pratica de Conjunto.

Lagoa dos Gatos (PE), em 02 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
ANEXO II
(**LEI nº 364, de 02 de abril de 2024**)

QUADRO FUNCIONAL

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE MÚSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	DG-I – DAS-1	R$ 3.000,00	01
ADMINISTRADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE MÚSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO FORMAÇÃO EM MÚSICA	AP-I – DAS-3	R$ 1.450,00	01
	ENSINO MÉDIO COMPLETO FORMAÇÃO EM MÚSICA			

GESTOR DA BANDA MARCIAL		GBM-I – DAS-2	R$ 1.700,00	01
GESTOR DA BANDA SINFÔNICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO FORMAÇÃO EM MÚSICA	GBS-I – DAS-2	R$1.700,00	01
GESTOR DA FANFARRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO FORMAÇÃO EM MÚSICA	RF-I – DAS-2	R$ 1.700,00	01
DIRETOR ARTÍSTICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	DA-I – DAS-4	R$ 1.500,00	01
ASSESSOR MUSICAL	BACHAREL EM EDUCAÇÃO MUSICAL OU COMPETÊNCIA MUSICAL E PROFICIÊNCIA EM INSTRUMENTO MUSICAL	AM-I – DAS-2	R$ 1.700,00	03
ASSISTENTE MÚSICA EM SALA DE AULA	ATÉ O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC-4	R$ 700,00	03
CHEFE DE MÚSICO ARTÍSTICO	ATÉ O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC-3	R$ 900,00	01
ASSISTENTE DE MÚSICA EM SALA DE AULA	ATÉ O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC-6	R$ 500,00	03
ASSESSOR DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	ATÉ O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC-6	R$ 500,00	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	ATÉ O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC-4	R$ 700,00	01

Lagoa dos Gatos (PE), em 02 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F71E0FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 897.771,71 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 897.771,71 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para Fins Educacionais**	
3.3.90.92-1500-26855	Despesas de Exercícios Anteriores	459.771,71
25	**SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
04.122.1028.4.010	**Gestão das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda - AD-Olinda**	
3.3.90.92-1500-337	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-574	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
	TOTAL	**897.771,71**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:.

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-1500-920	Locação de Mão-de-Obra	459.771,71
25	**SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
04.126.1028.4.005	**Promoção e Estímulo à Realização de Atividades Associadas ao Desenvolvimento Tecnológico**	
3.3.90.39-1500-344	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
11.334.1026.4.009	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.39-1500-361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-1500-556	Obras e Instalações	420.000,00
	TOTAL	**897.771,71**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1168B800

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 021/2024 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda,**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDOos termos do disposto no**Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	Matrícula	CPF	Banco	Conta	Agência
Ana Cláudia Pantoja Brito Nunes	**62986-3/2**	**054.164.374-64**	**SANTANDER**	**02000208-9**	**2973**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 03 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A465CB64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 066/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27, situada à Rua: Assis Costa, n° 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, neste ato, representada pela sua Secretária **JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileira, assistente social, solteira, devidamente inscrita no RG sob o nº 8.074.085 SDS/PE e no CPF sob o nº 097.178.694-13, residente e domiciliada na Rua Valter Brás, nº 30, Centro, CEP 55.120-000, Município de Riacho das Almas/PEE no uso de suas atribuições legais, resolvem **RESCINDIR** o **Contrato nº 066/2023**, com a empresa **GIZELE SILVA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.438.671/0001-28,** com sede Sitio Caboji, S/N, Zona Rural, CEP 55.120.000, Riacho das Almas/PE, com endereço eletrônico gz.paulas17@gmail.com e Tel. (81) 9.8116-4308 neste ato representada pela **Sra. Gizele Paula da Silva,** brasileira, educadora social, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 108.179.204-39 e RG sob o nº 9.174.119 SDS/PE,** residente e domiciliada no Sitio Caboji, S/N, Zona Rural, CEP 55.120.000, Riacho das Almas/PE, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 066/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA"- AMIGO DE VALOR E O PROJETO "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE", DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** de acordo com as especificações abaixo:

Código	Procedimento
03	Coordenadora Pedagógica para o Projeto "Quebrando o Silencio com escuta qualificada".

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável se deu por razões de interesse público, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE através do Fundo Municipal de Assistência Social, resolve, nas razões de suas faculdades e com base na Lei 8.666, art. 79, inciso II, dissolver direitos e obrigações oriundos do **Contrato nº 066/2023**, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUARTA- Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Caruaru/PE.

CLAUSULA QUINTA– Fica, portanto, a partir desta data, rescindido o **Contrato nº 066/2023**, em epígrafe.

Riacho das Almas/PE, 01 de abril 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 12.014.120/0001-27
JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária de Assistência Social
-p/ Contratante-

Gizele Silva – ME
CNPJ nº 49.438.671/0001-28
SRA. GIZELE PAULA DA SILVA –
CPF nº 108.179.204-39
Contratada

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E6CA40DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOMES DO CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roberta dos Santos Vitorino	DEFERIDO	1
Solange Maria Rodrigues Gomes	DEFERIDO	2
Maria Lucicleia da Silva Marins	DEFERIDO	3
Edina Passos Ferreira Alves	DEFERIDO	4
Maria Auxiliadora de Vasconcelos	DEFERIDO	5
Andreia Alves Reis	DEFERIDO	6
Vanubia Maria da Silva Gomes	DEFERIDO	7
Julia Pereira dos Santos	DEFERIDO	8
Maria Fernanda Santos	DEFERIDO	9
Stefany Layane da Silva	DEFERIDO	10
Renato Campos Ferreira Alves	DEFERIDO	11
Maria do Socorro Gonçalves Pereira	DEFERIDO	12
Vanucy Duarte de Souza	DEFERIDO	13
Patricia de Souza Nogueira	DEFERIDO	14
Francisca Alves dos Santos	DEFERIDO	15
Andressa Natally Freire de Menezes Pires	DEFERIDO	16
Rayane Gabriela Alves Matias	DEFERIDO	17
Antonio Ismael Pereira Barbosa	DEFERIDO	18
Rozivani Pires de Sá	DEFERIDO	19
Elisandra Maria Sobreira	DEFERIDO	20
Celiania Santos Paiva Brandão	DEFERIDO	21
Raimundo Nonato da Silva	DEFERIDO	22
Maria Lucia Bezerra Santos	DEFERIDO	23
Girlene Geni Barbosa	DEFERIDO	24
Bruna de Olivera Marinho	DEFERIDO	25
Anderson Mateus Meneses Lopes	DEFERIDO	26
Geovana de Souza Oliveira	DEFERIDO	27
Josiane Maria dos Santos	DEFERIDO	28
João Simplício de Barros Neto	DEFERIDO	29
Tânia Maria dos Santos Gomes	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Wallace Figuerêdo Barboza	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Laiza Camilli da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Helena Hilda Bezerra Alves	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Claristela Gomes dos Santos	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Italo Ivanildo Gabriel da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Maria do Socorro de Souza Santos	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Lisandra Araújo de Lima	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Ailton Jairo Gomes Da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 A); B) E C)
Maria Aparecida Sobreira de Lima	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 I) e ANEXO V
Maria José da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 F)

Jhonatan Nascimento Santos	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 B)
Irene dos Santos Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 C)
Rita Milena da Silva Moura	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 F)

MARIA REBECA DE VASCONCELOS CÂNDIDO
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Portaria 122/2024

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D2F30569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PLANO DE CONTRATAÇAO ANUAL -2024

Plano de Contratação Anual – 2024

Apresentação..... 3
Objetivos..... 3
Fundamento Jurídico..... 3
Responsáveis pela Gestão..... 4
Um instrumento em construção..... 4
Metodologia..... 5
Orçamento 2023: despesa orçamentária..... 6
Contratações Planejadas para 2023..... 7
Material de Consumo (3390.30.00)..... 7
Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)..... 10
Serviços de Consultoria (3390.35.00)..... 11
Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)..... 12
Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)..... 16
Outras contratações..... 18
Execução..... 19
Monitoramento..... 19
Considerações Finais..... 20

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):
racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
evitar o fracionamento de despesas; e
sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias"* (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 e 2024

Presidente: Vereador Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho
Primeiro Secretário: Vereador Márcio Henrique de Sá Callou
Segundo Secretário: Vereador Aleilson Clementino Freire
Diretor (a) Geral: (CPF nº)
Contabilista: Ludja Suely Braga
Controlador Interno: Odlanier Ribeiro de Carvalho (CPFJ

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação,** baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.*
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Na Câmara Municipal de Terra Nova, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando- se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando- os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.
Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2023, apurado em 4,75%, e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.
Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" as razões de fato que subsidiam

a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 – PODER LEGISLATIVO			
		LEI Nº 178 DE 2023	
FUNCIONAL	**ECONÔMICA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ORÇADO**
01.031.0008.2.001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**	**R$ 2.658.050,00**
01.031.0008.2.001	3190.03.00	PENSÕES	R$ 1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	R$ 1.700.000,00
01.031.0008.2.001	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 357.000,00
01.031.0008.2.001	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50.000,00
01.031.0008.2.001	3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 22.400,00
01.031.0008.2.001	3390.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	R$ 44.760,00
01.031.0008.2.001	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 67.135,00
01.031.0008.2.001	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	R$ 1.120,00
01.031.0008.2.001	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
01.031.0008.2.001	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 167.840,00
01.031.0008.2.001	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 26.855,00
01.031.0008.2.001	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 111.900,00
01.031.0008.2.001	3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I. E COM. – PJ	R$ 40.000,00
01.031.0008.2.001	3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.120,00
01.031.0008.2.001	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.320,00
01.031.0008.2.001	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.120,00
01.031.0008.2.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 35.000,00
01.031.0008.2.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
01.031.0008.1.001		**MELHORAMENTO DO PREDIO DA CÂMARA**	**R$ 20.000,00**
01.031.0008.1.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
01.031.0008.1.002		**AQUIS. DE EQUIP, MOB. E VEÍCULOS PARA A CÂMARA**	**R$ 30.000,00**
01.031.0008.1.002	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
		GESTÃO LEGISLATIVA	**R$ 2.708.050,00**

CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2024
No âmbito da Câmara Municipal de Terra Nova, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Segue resultado na seguinte lista de contratações:

Pensões (3190.03.00)

Elemento de Despesa	3190.03.00 – Pensões
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 0,00
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

Contratação por tempo determinado (3190.04.00)

Elemento de Despesa	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Realizado em 2021	R$ 1.299,15
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 3.105,85
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3190.11.00)

Elemento de Despesa	3390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Realizado em 2021	R$ 174.828,66
Realizado em 2022	R$ 763.297,14
Estimado em 2023	R$ 814.020,39
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível entre outras.

Obrigações Patronais (3190.13.00)

Elemento de Despesa	3390.13.00 – Obrigações Patronais
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 161.158,33
Estimado em 2023	R$ 183.893,61
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

Outras despesas variáveis – pessoal civil 3190.16.00

Elemento de Despesa	3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 0,00
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Senteças judiciais 3190.91.00

Elemento de Despesa	3190.91.00 – Sentenças Judiciais
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 0,00
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias resultantes de: pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários, e cumprimento de outras decisões judiciais.

Despesas de exercícios anteriores 3190.92.00

Elemento de Despesa	3190.92.00 – Despesas de Exercicios Anteriores
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 0,00
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com o cumprimento disposto no art. 37 da Lei no 4.320/1964, que assim estabelece: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

Indenização e restituição 3190.94.00

Elemento de Despesa	3190.94.00 – Indenização e Restituição
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 0,00

Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

Diárias – Civil 3390.14.00

Elemento de Despesa	3390.14.00 - Diarias
Realizado em 2021	R$ 790,00
Realizado em 2022	R$ 42.488,00
Estimado em 2023	R$ 77.400,00
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

Material de Consumo (3390.30.00)

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	R$ 3.258,15
Realizado em 2022	R$ 40.302,37
Estimado em 2023	R$ 29.797,84
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Trata-se de materias de consumo para está Câmara Municipal de Terra Nova como; combústivel e lubrificantes automotivos, materiais para festividades e homenagens, materias de limpesa e higienização, materias de expedientes, materias de processamentos de dados, uniformes tecidos e aviamentos , material para comunicação, material eletrico eletronico entre outros de uso da Câmara Municípal de Terra Nova

Premiações Culturais (3390.31.00)

Elemento de Despesa	3390.31.00 – Premiações Culturais
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 0,00
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

Passagens e despesas com locomoção 3390,33.00

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 4.544,18
Estimado em 2023	R$ 1.947,09
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Serviços de Consultoria (3390.35.00)

Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 78.000,00
Realizado em 2023	R$ 120.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

Serviços de Terceiros – PF (3390.36.00)

Elemento de Despesa	3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica
Realizado em 2021	R$ 15.000,00
Realizado em 2022	R$ 15.937,80
Estimado em 2023	R$ 13.916,00
Período provável	Todo o ano
Justificativa	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Realizado em 2021	R$ 91.743,24

Realizado em 2022	R$ 168.225,46
Estimado em 2023	R$ 185.622,90
Período provável	Todo o ano
Justificativa	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos,exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Serviços tecnologia (3390.40.00)

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços tecnologia
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Realizado em 2023	R$ 0,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Despesa orçamentária decorrente da prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares,desenvolvimento e manutenção de software, hospedagem de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel,quando integrarem pacotes de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamento de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

Serviços tecnologia (3390.92.00)

Elemento de Despesa	3390.92.00 – Despesas de exercicio anteriores
Realizado em 2021	R$ 1.733,33
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 0,00
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias resultantes de: pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários, e cumprimento de outras decisões judiciais.

Indenização e restituição (3390.93.00)

Elemento de Despesa	3390.93.00 – Indenização e restituição
Realizado em 2021	R$ 24.675,42
Realizado em 2022	R$ 24.999,91
Estimado em 2023	R$ 23.588,29
Período provável	Todo o Ano de 2024
Justificativa	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

Obras e Instalações (4490.51.00)

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 1.866,25
Realizado em 2023	R$ 46.007,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	Despesas orçamentárias com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

Equipamentos e Materiasi Permanentes.

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanantes.
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 184.671,36
Realizado em 2023	R$ 48.029,81
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. Em razão disso, a alta gestão desta Câmara planejará, no primeiro semestre de 2024, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA.
A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.
A alta gestão da Câmara Municipal de Terra Nova orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Terra Nova e stará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Terra Nova para publicação consolidada do ente federativo.
Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Terra Nova, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Terra Nova, 7 de março de 2024.

VEREADOR CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:5E055232

